



XII ENCONTRO DE HISTÓRIA DA ANPUH - PARÁ

ANPUH

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA



**FRANCIVALDO ALVES NUNES
BRUNO DE SOUZA SILVA (ORG.)**

**HISTÓRIA AGRÁRIA EM
DIFERENTES TEMPORALIDADES:
TERRA, TRABALHO E DESLOCAMENTOS**



**XII ENCONTRO DE HISTÓRIA
DA ANPUH - PARÁ**

Francivaldo Alves Nunes
Bruno de Souza Silva (ORG.)

ANPUH
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA

**HISTÓRIA AGRÁRIA EM
DIFERENTES TEMPORALIDADES:
TERRA, TRABALHO E
DESLOCAMENTOS**


Editora
CABANA

Copyright © by Organizadores
Copyright © 2021 Editora Cabana
Copyright do texto © 2021 Os autores
Todos os direitos desta edição reservados

O conteúdo desta obra é de exclusiva
responsabilidade dos autores.

Capa e Projeto gráfico:

Eder Ferreira Monteiro

Edição e diagramação:

Helison Geraldo Ferreira Cavalcante

Coordenação editorial:

Ernesto Padovani Netto

Revisão:

Os autores

Ilustração de capa:

Retirantes de Cândido Portinari, 1944

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

História agrária em diferentes temporalidades [Recurso eletrônico] terra, trabalho e deslocamentos / Organizadores: Francivaldo Alves Nunes e Bruno de Souza Silva. - 1. ed. - Belém, PA: Cabana, 2021.

Vários autores.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-89849-09-4

1. História – Estudo e ensino 2. História do Brasil 3. História agrária. I- Título.

CDD 907



[2021]
EDITORA CABANA
Res. Paulo Fonteles, Q-B, 24
66640-705 – Belém – PA
Telefone: (91) 99998-2193
contato@editoracabana.com
www.editoracabana.com

Conselho Editorial ANPUH-PA

Dr. Edilza Joana Oliveira Fontes (UFPA)
Dr. Aguinaldo Rodrigues Gomes (PPGCult/UFMS)
Dr. Itamar Rogério Pereira Gaudêncio (ESMAC/APM)
Dr. Gustavo Pinto de Sousa (INES/PROFHISTORIA - UFRJ)
Dra. Karla Leandro Rascke (Unifesspa)
Dr. Érico Silva Muniz (UFPA)
Dr. Keith Barbosa (UFAM)
Dr. Marley Antonia Silva da Silva (IFPA)
Dr. Pere Petit (UFPA)
Dr. Airton Pereira (UEPA)
Dra. Valéria Moreira Coelho de Melo (Unifesspa)
Dr. Carlo Guimarães Monti (UNIFESSPA)
Dr. Ipojucan Dias Campos (UFPA)
Dr. Fernando Arthur de Freitas Neves (UFPA)

Apoios:



SUMÁRIO

Apresentação: os desafios da história social e do ensino de história em coletâneas.....	8
Prof ^o Dr. Francivaldo Alves Nunes	
Apresentação.....	11
Bruno de Souza Silva	
Francivaldo Alves Nunes	
“Não sei há quantos anos ouço falar nessa questão de próprios nacionais”: investigações historiográficas sobre um conceito (1889-1945).....	14
Henrique Dias Sobral Silva	
A propriedade e a produção na Baía da Babitonga durante o período imperial.....	28
Eleide Abril Gordon Findlay	
“Deslocados da seca” na hospedaria Getúlio Vargas: trajetórias de migração para a região amazônica (fortaleza/ce, década de 1950).....	38
Renata Felipe Monteiro	
Concentração econômica, fundiária e poder político nas lavras diamantinas do século XIX – notas de pesquisa.....	52
Luiz Alexandre Brandão Freire	
O Estado e o combate ao trabalho escravo no Brasil 1970-1995.....	67
Marcelo Aleff de Oliveira Vieira	
Roceiros, extratores e o viver nos sertões amazônicos: interesses de observação e estratégias de controle do estado imperial.....	80
Francivaldo Alves Nunes	
Conservação coercitiva da floresta amazônica colombiana: discussão e questionamentos emergentes.....	95
Luis E. Aragón	

Réis para a terra: agricultura e colonização no orçamento da província do Amazonas (1860 – 1861).....	102
Paulo de Oliveira Nascimento	
“Senhor e possuidor de uma sorte de terra”: título de posse e regularização fundiária no município de Igarapé-Miri/PA (1897-1901).....	116
David Rodrigues Farias	
Sobre os autores.....	141

APRESENTAÇÃO

Os desafios da história social e do ensino de história em coletâneas

A seção regional da Associação Nacional de História (ANPUH) em sua localização no Estado do Pará, promoveu entre os dias 2 a 4 de dezembro de 2020 a sua 12.^a edição do Encontro de História da Anpuh-Pará, em formato virtual, com o tema “Passado e Presente: Os desafios da história social e do ensino de história”.

O evento se constituiu como importante espaço de discussão sobre duas áreas específicas do conhecimento histórico, que são: a história social e o ensino de história, promovendo uma interface entre os dois campos de pesquisa, diante dos limites e possibilidades de diálogo pertinentes sobre a região amazônica. Não há dúvidas que se tratou de profícuo momento de socialização da produção de estudos e práticas acerca das relações entre história e ensino, bem como de problematização da história social e os desafios da produção historiográfica recente.

O momento permitiu a incorporação para o ensino de História da Amazônia de questões relacionadas à ciência histórica, didática, produtos educacionais e as práticas curriculares. No caso da dimensão da especialidade da história social, o diálogo com as questões contemporâneas, a relação passado-presente na pesquisa histórica, a questão dos revisionismos/negacionismos históricos e os desafios da escrita da história social, diante das questões socialmente vivas, foram também observadas.

O encontro permitiu debater os desafios do ensino e da pesquisa histórica relacionando com a especialidade da história social, no entanto, envolveu

também outras áreas do conhecimento vinculadas as ciências humanas e sociais, como sociologia, filosofia, direitos, ciências políticas, antropologia, entre outras. Neste aspecto, tornou-se uma oportunidade de diálogo para os professores da educação básica, discentes de graduação, discentes de pós-graduação, historiadores e pesquisadores diversas áreas de ciências humanas que desejavam debater os caminhos da história social e o ensino de história na Amazônia e no Brasil. Incluiu-se ainda o diálogo sobre o cotidiano do espaço escolar diante dos desafios propostos pela Base Nacional Curricular Comum (BNCC) no contexto amazônico, entre outros temas que envolvem o ensino e produção do conhecimento histórico.

Os pertinzas professores e pesquisadores de diversas instituições do Pará, da Amazônia, do Brasil e do mundo, produziram um amplo e significativo debate sobre o conhecimento histórico e seus públicos (professores de história e os historiadores, principalmente), assim como buscaram formas de expandir e melhor integrar os conhecimentos sobre os debates acadêmicos e o espaço da sala de aula e a intervenção social. O que permitiu, no âmbito da educação básica, discussões sobre a prática pedagógica do docente em história e as ações em prol da formação de professores.

Como alguns dos resultados destes momentos de debates e diálogos, em que a relação passado e presente pautou os desafios da história social e do ensino de história, que apresentamos um conjunto de coletâneas, construídas de forma a agregar temáticas aproximadas de estudos e pesquisas. As coletâneas reunidas, sem dúvida, constitui um conjunto de contribuições originais e, sobretudo, desnaturalizadoras como se propõem ser os estudos que assumem, como coerência e autenticidade, a relação passado e presente, tendo como eixo central de diálogo, a história social e o

ensino. Os trabalhos reunidos propiciam aos leitores, ademais, um profícuo exercício de crítica historiográfica, métodos e análises documentais, que percorrem searas as mais diversas, adensando as riquezas de suas contribuições, quanto à análise de estratégias para enfrentar variadas formas de controle, domesticação e dominações estabelecidas por agentes e agências oficiais, mas também revelam formas de resistências, lutas e enfrentamentos.

Os textos expressam, simultaneamente, pesquisas em andamento, em fase de elaboração, definidas e defendidas. Temáticas, temporalidades e enfoques plurais, mas que gravitam no eixo que envolveu os debates no evento, no caso, a história social e o ensino de história, em contexto relacional com perspectivas de passado e presente. Diante de tantas e inovadoras contribuições, a intenção é que o leitor estabeleça um exercício de escolha mais consentâneo a seus interesses e afinidades, estando certo que encontrará nestas coletâneas um conjunto de leituras, instigantes, necessárias e provocativas.

Profº Dr. Francivaldo Alves Nunes
Presidente da ANPUH-Seção Pará

APRESENTAÇÃO

Bruno de Souza Silva
Francivaldo Alves Nunes

O mundo rural vem ganhando espaços nos debates historiográficos, devido ao crescente número de pesquisas desenvolvidas sobre a temática. Com o aumento dos trabalhos de pesquisa em torno do mundo rural, essa coletânea reuniu nove textos de pesquisadores e pesquisadoras que se dedicam a temática, proporcionando um interessante panorama dedicado aos povos que desenvolveram modos de vida em áreas de cultura agrária. As terras de colonização, os conflitos, as estratégias de resistência, o acesso a terras, os direitos de propriedade, as relações de poder, as políticas de desenvolvimento dos espaços rurais, as migrações, são algumas das temáticas que podem gerar um importante debate em torno da história agrária em diferentes temporalidades.

Henrique Dias Sobral Silva dispõe um importante estudo intitulado “Não sei há quantos anos ouço falar nessa questão de próprios nacionais”: investigações historiográficas sobre um conceito (1889-1945), usando distintas fontes oficiais, relatórios ministeriais e legislações, o autor criou um quadro interpretativo, buscando auxiliar historiadores que discutem propriedades de terra, propondo uma diferenciação do conceito de direito de propriedade.

Outra interessante discussão foi levantada pela professora Eleide Abril Gordon Findlay, com o título; A propriedade e a produção na baía da Babitonga durante o período imperial. Onde analisou os estudos de Rosa Congost e Paolo Grossi sobre a concepção de propriedade, para discutir a ocupação da baía do Babiton-

ga, situada no nordeste de Santa Catarina.

Com o título *Deslocados da seca na hospedaria Getúlio Vargas: Trajetórias de Migração para a região Amazônica (Fortaleza/Ce, Década de 1950)*. Renata Felipe Monteiro buscou problematizar as experiências dos migrantes nordestinos que usaram a hospedaria Getúlio Vargas, buscando compreender as trajetórias dos migrantes que se deslocaram para Amazônia no período citado.

Concentração econômica, fundiária e poder político nas lavras diamantinas do século XIX – notas de pesquisa, é um texto de Luiz Alexandre Brandão Freire, que discorre uma importante narrativa sobre as relações de poder estabelecidas na Bahia oitocentista por famílias ligadas a produção rural, geralmente detentoras de grandes propriedades rurais.

O estado e o combate ao trabalho escravo no Brasil 1970-1995, de Marcelo Aleff de Oliveira Vieira, apresenta as ações realizadas pelo Estado brasileiro para combater o trabalho escravo contemporâneo, forma de trabalho “comum” a partir do incentivo do governo militar a ocupação de terras consideradas “desocupadas”.

O professor doutor Francilvado Alves Nunes apresentou no texto *Roceiros, extratores e o viver nos sertões Amazônicos: Interesses de observações e estratégias de controle de Estado imperial, as ações do império brasileiro para controlar as formas de vivências desenvolvidas pela população rural*.

Numa perspectiva parecida o professor Luis E. Aragón dispõe o texto com o título *Conservação coercitiva da floresta Amazônica colombiana: discussão e questionamentos emergentes, analisa o conflito bélico entre governo colombiano e o movimento guerrilheiro Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – Exército do Povo (FARC-EP), enfatizando a importância do*

referido conflito como resultante na preservação das florestas e bosques da Amazônia.

Em “Réis para terra: agricultura e colonização no orçamento da Província do Amazonas (1860-1861)” Paulo de Oliveira Nascimento buscou apresentar as estratégias de incentivo adotadas pelo governo imperial, para incentivar a agricultura na província do Amazonas, buscando combater o extrativismo, habito produtivo considerado pelo governo como não civilizado.

David Rodrigues Farias em “Senhor e possuidor de uma sorte de terra”: Título de posse e regularização fundiária no município de Igarapé-Miri/Pa (1897-1901), expõe a estrutura social e econômica de Igarapé-Miri no final do século XIX e início do XX, município de tradição escravista e economia predominantemente agrária.

A intenção destes trabalhos é mostrar as diferentes relações estabelecidas ao longo da história nos espaços rurais do Brasil e América latina, de forma a compreender as diferenças e similitudes das sociedades estabelecidas no meio rural. As referidas experiências foram apresentadas pelos autores/pesquisadores no simpósio temático intitulado História agrária em diferentes temporalidades: terra, trabalho e deslocamentos, no XII Encontro de história “Passado e presente: os desafios da história social e do ensino de história”, resultando em ricos trabalhos de conteúdos variados.

**“NÃO SEI HÁ QUANTOS ANOS OUÇO FALAR NESSA
QUESTÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS”: INVESTIGAÇÕES
HISTORIOGRÁFICAS SOBRE UM CONCEITO (1889-1945)**

Henrique Dias Sobral Silva¹

“Propriété, propriétaires, combien de malentendus pouvons-nous tirer de ces mots” (BLOCH, Marc, s/d apud CONGOST, 2007, p.05)

A frase de Marc Bloch que inicia esse ensaio é um convite ao historiador preocupado com os meandros da propriedade e do ser proprietário a rever termos e ideias cristalizadas sobre esses termos. A mesma sentença aqui exposta esteve presente no livro de Rosa Congost “Tierras, leyes, historia: estudios sobre “La gran obra de la propiedad” (2007), obra seminal que (re) instaurou a necessidade de se construir uma abordagem sobre a propriedade como o resultado de um feixe de práticas de homens e mulheres que articulam costumes, práticas e concepções de direito.

Assim, é necessário pensar em direitos de propriedade e não em propriedade, singularidade restritiva e encapsulada construída por uma racionalidade capitalista e liberal, acolhendo a diversidade de experiências do ser e do ter. Esse esforço que hoje se consolida em estudos de caso na historiografia espanhola, com reverberações na produção brasileira, está em construção e tem nestas notas de pesquisa uma pequena contribuição (PEDROZA, 2016).

Com a epígrafe nos guiando, o mal entendido que se quer dismantelar aqui é acerca dos próprios

¹ Doutorando em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), bolsista CAPES. Contato: henriq.dss@gmail.com

nacionais², uma modalidade de propriedade que ainda é pouco estudada na História. Os P.Ns. são propriedades estatais com uma historicidade que remonta a política proprietária no reino de Portugal e que se materializou no Brasil no período joanino. Essa nomenclatura identificava e classificava bens humanos³, móveis e imóveis acumulados pela então família real e, posteriormente, imperial e que, participavam do “Real Fisco”, tornando-se “patrimônio público” sem que houvesse legislação uniforme para o seu tratamento⁴.

Eventualmente esses bens, quando imóveis, poderiam ser rurais e urbanos, ademais, poderiam ser acumulados por doação, compra ou incorporação. Suas ocupações poderiam se dar como residência das famílias citadas, por órgãos estatais, ministérios e/ou seus servidores e, além desses usos, tais bens poderiam ser alugados, aforados ou arrendados a particulares, gerando rendas à União⁵.

Isto posto, o interesse deste ensaio é pensar essa historicidade no período republicano, notadamente na primeira república e no governo Vargas (1889-1945). Nossa intenção é propor um quadro interpretativo que auxilie o historiador que discute a propriedade da terra na diferenciação dessa modalidade de direito de propriedade. Assim, faremos um percurso por distintas fontes oficiais, relatórios ministeriais e legislações, com o objetivo de construirmos uma interpretação mais ampla sobre o tema, a fim de demonstrarmos a força interpretativa dos casos que conformam o conceito.

² Doravante, P.Ns ou P.N. quando citado no singular.

³ Até a abolição da escravatura, havia escravos que compunham os próprios nacionais, sendo eles de responsabilidade da Coroa. Um debate historiográfico sobre o tema encontra-se em: ROCHA, Ilana Peliciari. *Escravos da Nação: o público e o privado na escravidão brasileira, 1760-1876*. São Paulo: Edusp, 2018. 344 pp.

⁴ Tal legislação não foi encontrada até o fechamento deste texto.

⁵ Não confundir os próprios nacionais com terras devolutas ou terras de marinhas, cada qual possui regimentos específicos.

A frase que dá título a este ensaio é do escritor carioca Lima Barreto que já denunciava a situação dos P.Ns em artigo de mesmo nome publicado no periódico carioca *Correio da Noite*, no Rio de Janeiro (BARRETO, 1915). O cronista cita casos de ocupação indébita, má gestão e profundas desigualdades postas no contexto da gestão dos próprios. Assim, na tentativa de desfazer parte do mal entendido anunciado por Bloch e estabelecer um diálogo com os elementos trazidos por Barreto, algumas considerações serão realizadas na sequência.

Inicialmente há que se perguntar, afinal, como se davam as relações no entorno dos próprios nacionais no período republicano, mais especificamente entre 1889 e 1945? Qual é sua historicidade no contexto da propriedade no Brasil? Para responder a essas perguntas nos dedicaremos agora a analisar e problematizar casos de P.Ns. que ilustrem as circunstâncias dessa relação de propriedade.

Na república os P.Ns. que compunham o patrimônio da União, estavam sob a gestão do novo Ministério da Fazenda⁶. Em 1891, uma das primeiras aparições do termo encontra-se registrada na constituição, quando se dizia:

[Art 64] - Pertencem aos Estados as minas e terras devolutas situadas nos seus respectivos territórios, cabendo à União somente a porção do território que for indispensável para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais.

Parágrafo único - Os próprios nacionais, que não forem necessários para o serviço da União, passarão ao domínio dos Estados, em cujo território estiverem situados. (BRASIL, 1891)

⁶ Com o advento da República em 1889 até 1914 os próprios passaram a geridos pela Diretoria das Rendas Públicas, quando foram direcionadas para a Diretoria do Patrimônio Nacional (DPN), tais divisões encontravam-se ligadas ao Ministério da Fazenda.

Nesse momento os P.Ns. são entendidos como imóveis necessários à defesa de fronteiras, definição republicana para o conceito. Ao que aponta a lei, os governos estaduais também poderiam ter próprios, sobre o caso, com severas críticas Rui Barbosa fez uma declaração considerando uma “demasia” e uma “exageração do federalismo”, afinal claramente perdia-se recursos da União⁷. Além dos estados, há que se dizer que repartições e pastas se beneficiaram com os P.Ns. como o ministério da marinha⁸ e o da guerra⁹, movimento que ao longo de décadas na primeira república, configurou querelas entre esses órgãos.

Sob essas prerrogativas constitucionais, instituições públicas municipais expandiram suas responsabilidades pela gestão de imóveis que compunham P.Ns. Diante dessa possibilidade de regulamentação jurídica e de autonomia para a gestão dos próprio, lançava-se a semente para a germinação “[...] do poder local e oligárquico, pautado em uma política de açambarcamento fundiário” (LINHARES; SILVA, 1999, p.76). Nesse contexto, sem qualquer registro do que eram terras da União e dos Estados, reforçava-se juridicamente a possibilidade de formação de latifúndios na república, com a vigência e o apanágio da lei de terras de 1850.

Tendo em vista essa situação, um interesse que subjaz essa iniciativa era a tentativa de regularização da situação dos grandes arrendatários, “em verdade grandes proprietários – das terras públicas” (LINHARES; SILVA, 1999, p.76). Para estes ao longo de toda a

⁷ Anais da Constituinte, vol. I, pág. 89, “As ruínas da Constituição”, no O Imparcial de 7 de fevereiro de 1914.

⁸ Concessão de créditos suplementares reparos indispensáveis a diversos próprios nacionaes na Ilha das Cobras. Decreto-lei nº 303 de 10/10/1895. Coleção de Leis do Brasil de 31/12/1895 - vol. 001, col. 1, p. 24; Decreto-lei nº 2.127 de 10/10/1895. Coleção de Leis do Brasil de 31/12/1895 - vol. 001, col. 1, p. 546.

⁹ BRASIL. Decreto-lei nº 658 de 28 de novembro de 1899. Coleção de Leis do Brasil de 31/12/1899 - vol. 001, col.1, p. 131.

primeira república foram disponibilizadas vantagens e possibilidades para regularização e legalização de suas propriedades, a despeito dos ocupantes menos abastados não terem as mesmas possibilidades¹⁰.

Isto posto, se as definições eram frouxas, em igual estado permaneciam os cadastros e a ciência da União sobre o tema. Em 1894, o ministro João Alfredo Corrêa de Oliveira queixava-se das sucessivas diligências para obter informações completas acerca das propriedades da nação, que careciam de um cadastro geral, com a missão de “dar melhor destino às que não forem necessárias”¹¹. Somente 4 estados dos 19 da federação apresentaram relatórios de próprios, sendo o da província de Alagoas devolvido por incompletude, conforme relatório do Ministério da Fazenda, responsável pela gestão de rendas e gastos desse patrimônio¹².

Iniciava-se assim o primeiro expediente de chamamento de ocupantes de terras públicas na República que, por vezes, não se realizava e trazia à tona que a não regulação era uma forma de manter a possibilidade da permanente apropriação e expansão pelos que tinham poder para fazê-lo. Nesse momento, em termos práticos, mais uma vez, foram organizados os limites de verbas consignadas para custeio dos P.Ns. e mandado proceder arrolamento, discriminação, demarcação e verificação de todos os P.Ns., nomeando para esse fim uma comissão, a despeito dos avanços ínfimos¹³.

¹⁰ Algumas publicações das leis de orçamento encontram-se disponíveis em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/106>

¹¹ Idem, p.20.

¹² BRASIL, Governo Provisório dos Estados Unidos do Brasil. Proposta e relatório apresentados a assembleia geral legislativa na quarta sessão da vigésima legislatura pelo ministro e secretário de estado dos negócios da Fazenda João Alfredo Corrêa de Oliveira. Imprensa Nacional, 1890. p.19.

¹³ Decreto nº 360, de 30 de dezembro de 1895. Para um quadro mais amplo sobre a gestão do patrimônio da União, ver: decretos nº. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, e 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

Nos relatórios de 1900 e 1901, ambos elaborados pelo ministro Joaquim Murтинho, há um forte atenção para as transferências dos P.Ns. entre os ministérios, as vendas ocorridas e um relatório mais detido sobre P.Ns. situados na capital federal. Nesta oportunidade, mais uma vez, denunciava-se a necessidade de se proceder um acompanhamento mais atento às cobranças e proventos desses próprios¹⁴.

Naquele período era ínfima a quantidade de trabalhadores disponíveis para o trabalho junto aos P.Ns. que, ao longo da primeira república, era executada pela zeladoria dos próprios nacionais, sendo composta por um engenheiro zelador, um ajudante e um auxiliar¹⁵. Frente a demanda, houve um aumento no idos de 1902, com o incremento de 4 escriturários, sendo o reclame da falta de profissionais em relação ao volume de trabalho constante até a década de 1930¹⁶. Ainda em 1902 atrelado ao problema da cobrança de taxas sob os terrenos de marinha, os P.Ns. eram, mais uma vez, narrados como um conjunto não exato de propriedades sem uma fiscalização proveitosa¹⁷. No ano seguinte, a situação se altera e o ministro Leopoldo de Bulhões informa no relatório de 1903 que¹⁸:

O patrimônio federal compreende os próprios nacionais, constituídos por terras e prédios situados

¹⁴ Em 1905 previa-se a quantidade de 17 servidores para atuar na seção dos próprios nacionais, vinculada ao Ministério da Fazenda. BRASIL, Relatório do Ministério da Fazenda, apresentado pelo ministro Joaquim Murтинho, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1900, p.71-72.; BRASIL, Relatório do Ministério da Fazenda, apresentado pelo ministro Joaquim Murтинho, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1901, p.252-271.

¹⁵ BRASIL, Relatório do Ministério da Fazenda, apresentado pelo ministro Leopoldo de Bulhões, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1905, p.820.

¹⁶ Idem, p.820.

¹⁷ Próprios nacionais e terras de marinha, a despeito de serem bens da União, tinham estatutos jurídicos distintos. BRASIL, Relatório do Ministério da Fazenda, apresentado pelo ministro Leopoldo de Bulhões, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1902, p.475.

¹⁸ BRASIL, Relatório do Ministério da Fazenda, apresentado pelo ministro Leopoldo de Bulhões, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1903. p.680-681.

na capital federal e dos estados, adquiridos por meio de compra, permuta, doação, legado, sequestro, construção, isto é, todos os imóveis de propriedade da União que lhe foram incorporados em virtude de ato do poder competente, compreendendo mais:

- a) terras de marinha [...];
- b) terrenos reservados para servidão pública às margens dos rios navegáveis [...];
- c) terrenos acrescidos, que natural e artificialmente se tiveram formado ou se formaram, além das linhas [...];
- d) as minas existentes nas terras e terrenos referidos;
- e) terras devolutas as porções indispensáveis para a defesa das fronteiras [...];
- f) as ilhas que não pertencem a particulares;
- g) Domínio direto de terrenos de marinha e aforados;
- h) Domínio útil de terrenos.

São esses os bens privados da União. (BRASIL, 1903. p.680-681).

O esforço do ministro Leopoldo Bulhões é simbólico e merece destaque, afinal, ele sistematiza pela primeira vez o que são o patrimônio federal e oito tipologias de bens da União. Como pode-se notar, trata-se de um exercício do próprio Bulhões, pois não havia uma sistematização clara sobre o tema. É possível notar que os P.Ns. são elencados em primeiro plano, seguidos demais e que, em maior ou menor medida, essas propriedades distintas tinham elementos comuns entre elas. Esse exercício de conceituação, a despeito de ser realizado por um homem do Estado, ainda que não comporte um peso de lei, demarca uma posição frente ao tema.

Avalio esse como um exercício importante, em especial em um contexto de poucos recursos humanos

para a realização das atividades de levantamento de uma lista de P.Ns. e em um momento em que os ministérios apropriaram-se de bens da União e não davam contas ao Ministério da Fazenda, responsável por essa tramitação¹⁹. Neste relatório é apresentada uma relação dos próprios com seus valores de mercado e, com limitações expositivas, apresentava que dos 20 estados da federação e do distrito federal podiam se contar cerca de 675 próprios²⁰. Anos após, o problema permaneceria, em especial a dificuldade de registro dos P.Ns. que segundo o delegado fiscal em São Paulo registrava: “o assentamento dos próprios nacionais nunca foi um serviço completo devido a deficiência da primitiva escrituração”²¹.

Em um reclame de 1911 o relator da comissão de finanças da Câmara dos Deputados expressava sua indignação, bastante similar com a de Lima Barreto, quando dizia custar:

[...] a crer que se não [se] compreenda a necessidade do Estado possuir, organizado com ordem e exatidão, o registro dos bens do domínio nacional, e que tal serviço, que nenhum particular zeloso e precavido, deixa de ter com base e segurança dos seus direitos e fortuna, se não considere como dever imprescritível da administração. [...] é preciso ordenar que se faça e nem assim se tem feito. Que se poderia dizer dos gestores de negócios e interesses avultados de uma comunhão, que não tivessem

¹⁹ Idem, p.683 a situação permanece em BRASIL, Relatório do Ministério da Fazenda, apresentado pelo ministro David Campista, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1907, p.187-188.

²⁰ Não é possível trazer com exatidão os números pois muitos são descritos como “alguns próprios” (MG) ou “grande número de próprios nacionais não aplicados a serviços nacionais” (MA). BRASIL, Relatório do Ministério da Fazenda, apresentado pelo ministro Leopoldo de Bulhões, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1903. Anexo A, p.11-19.

²¹ BRASIL, Relatório do Ministério da Fazenda, apresentado pelo ministro Leopoldo de Bulhões, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1904, p.658. Neste mesmo relatório encontra-se um anexo com a listagem dos próprios nacionais no Anexo A (p.11-35).

em dia e da melhor forma expresse o ativo que lhe pertence? (BRASIL, 1919)²².

Demonstrando que o caso pouco avançou nas primeiras décadas da república. Anos após, a despeito dos muitos avanços do código civil de 1916, por se tratar de uma forma sistemática das normas concernentes às relações jurídicas de ordem privada, não mobiliza a expressão “próprios nacionais”. De toda forma, há um capítulo específico sobre enfiteuse e aforamentos, formas de contrato utilizadas na cessão do domínio útil dos P.Ns., acordo que em larga medida balizou a ocupação daqueles. Em termos jurídicos, são as enfiteuses e aforamentos o registro do enlace entre ocupantes e a União. Tal como uma certidão que consolidava a existência da partição do domínio útil (para o ocupante) e do domínio pleno (para a União), tema que deve ser melhor analisado em pesquisas futuras.

Retomando a questão dos próprios, em 1919 foi instituída uma comissão para o cadastro e tombamento dos P.Ns. e um plano de trabalho para tal realização²³. Contudo, no ano de 1922, o relatório do ministério da Fazenda reforçava a ação de cadastro e tombamento dos próprios que, a princípio, tinha por ocupação reunir uma listagem daqueles pelo país²⁴. No pequeno informe fala-se brevemente sobre alguns P.Ns. situados na cidade do Rio de Janeiro, citando, inclusive, na operação de atividades de subcomissões em “Minas Gerais, da Bahia e de São Paulo”²⁵. Todavia não foi dessa vez que o relatório foi publicado, dado que em 1922 o ministro da fazenda afirmava:

²² BRASIL, Relatório do Ministério da Fazenda, apresentado pelo ministro Homero Baptista, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1921, p.658.

²³ Idem, p.382-385.

²⁴ BRASIL, Relatório do Ministério da Fazenda, apresentado pelo ministro Rafael de Abreu Sampaio Vidal, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922, p.227.

²⁵ Idem.

“[...] não ter sido ainda conseguido sanar todas as imperfeições, pois nela figuram, sem a necessária discriminação por ministério, a cujo cargo se encontram muitos imóveis de núcleos coloniais emancipados, que o Ministério da Agricultura já fez vender em hasta pública.”(BRASIL, 1922, p.227)²⁶.

Entretanto, um evento daquele ano fugiu a regra dos constantes pedidos de listagem de P.Ns. e dos sucessivos insucessos na tarefa, a aprovação do regulamento para execução do Código de Contabilidade Pública²⁷. Esse código e seu regulamento tratavam-se de um esforço em ordenar procedimentos de ordem financeira, contábil e patrimonial, no âmbito federal. Em meio a essa sistematização, configurou-se um espaço dedicado à anunciação dos P.Ns., denominado como “Capítulo II - Dos bens patrimoniais do Estado”. Há que se notar que a nomenclatura “próprios nacionais” dá lugar a expressão “bens públicos”, identificados como:

- a) de uso comum do povo, tais como os mares, rios, estradas, ruas e praças situadas em território sujeito a jurisdição do Governo Federal;
- b) de uso especial, tais como os edifícios ou terrenos, aplicados a serviço ou estabelecimento federal;
- c) dominicais, isto é, os que constituem o patrimônio da União, como objeto de direito pessoal ou real. (BRASIL, 1922, p.319)

Nesta oportunidade, um novo conceito era registrado, note-se que, apesar de não contar com mudanças substanciais, há uma descontinuidade e um não reconhecimento de esforços prévio, atitude burocrática que, certamente, fragilizava o acompanhamen-

²⁶ Idem.

²⁷ Decreto-lei nº 15.783, de 8 de novembro de 1922.

to dos próprios. Há que se destacar também que esse constante recomeço, dava a liberdade e abria um horizonte de possibilidades para operações extra-oficiais executadas por ocupantes e homens do Estado, demonstrando o absenteísmo sistemático no trato com a coisa pública.

Ainda no bojo do Código de Contabilidade Pública, o documento fortalecia o lugar da Diretoria do Patrimônio Nacional (DPN) como órgão responsável pela gestão dos proventos dos bens da União. Além disso, dava ordens expressas para a elaboração de listas dos bens imóveis da União realizadas pelos estados, a serem repassadas ao DPN anualmente, sob o risco de sanções aos servidores e estados que não executassem tais medidas²⁸.

Dada a presença de um lapso na documentação, seus efeitos ainda carecem de mapeamento²⁹, apesar disso, em 1925 o relatório do ministério da fazenda apresentava uma contradição. Ao passo que se afirmava que os levantamentos encontravam-se em realização de modo positivo, em uma divisão por estados foram encontradas diversas reclamações acerca da falta de servidores e problemas infraestruturais nas próprias delegacias do DPN. Ao todo 14 estados atestaram as dificuldades citadas, acompanhados de quatro que não haviam enviado relatórios com os P.Ns.³⁰, estando somente o Piauí em dia com as obrigações de registro³¹.

Diante do exposto, ao longo de toda a primeira república (1889-1930), a despeito das tentativas e das dificuldades de cadastramento e organização dos ocu-

²⁸ BRASIL, Relatório do Ministério da Fazenda, apresentado pelo ministro Rafael de Abreu Sampaio Vidal, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922, p.227.

²⁹ Dada a dificuldade de acesso a relatórios não digitalizados em tempos de pandemia e fechamento de arquivos.

³⁰ Eram eles Pernambuco, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais.

³¹ O Rio de Janeiro não foi citado no documento.

pantes dos próprios³²³³, percebe-se o crescimento de uma concepção que fazia dos próprios a um só tempo moeda de troca entre a União e os estados e também com os municípios, lê-se com suas elites³⁴, por outra parte, as receitas provenientes destes eram acumuladas pela União e utilizadas em reparos e melhoramentos desses bens³⁵.

Se analisado o governo provisório de Getúlio Vargas há uma migração dos P.Ns. para o Ministério do Trabalho (1931), sendo a recém criada Diretoria da União (1932), recebendo no Estado Novo a nova nomenclatura de Serviço do Patrimônio da União (SPU) a repartição reponsável pelos bens da União³⁶. Nesse período foi outorgado que os próprios alugados para membros do serviço público teriam “uma taxa fixa de 5 % sobre vencimentos do posto e outra variável de 1 a 5 %, a ser arbitrada de acordo com os preços correntes dos prédios particulares na localidade [...]”³⁷. Ainda nesse período, passava-se a controlar os P.Ns. urbanos por meio do imposto predial³⁸. Tal iniciativa passava a taxar os próprios ocupados, arrecadando mais rendas

³² Decreto nº 9.895 de 7 de dezembro de 1912. Coleção de Leis do Brasil de 31/12/1912 - vol. 004, col.1, p. 397.

³³ Decreto nº 2.969 de 17 de fevereiro de 1915. Coleção de Leis do Brasil de 31/12/1915 - vol. 001, col.1, p. 229.; BRASIL. Decreto-lei nº 11.494 de 17 de fevereiro de 1915. Coleção de Leis do Brasil de 31/12/1915 - vol. 002, col.1, p. 528.

³⁴ Decreto nº 1388, de 30 de setembro de 1905. Autoriza o Governo a transferir ao domínio da Municipalidade do Districto Federal os proprios nacionaes que menciona. Coleção de Leis do Brasil de 31/12/1905 - vol. 001,col. 1, p. 56.

³⁵ Decreto nº 1316 de 31 de dezembro de 1904. Fixa a despeza geral da República dos Estados Unidos do Brazil para o exercício de 1905, e dá outras providências.Coleção de Leis do Brasil de 31/12/1904 - vol. 001, co.1, p. 184. Decreto-lei nº 15.783, de 8 de novembro de 1922. Aprova o regulamento para execução do Código de Contabilidade Publica. p.197.

³⁶ Esta última nomenclatura mantém-se até o tempo presente, sendo essa repartição componente do ministério da economia.

³⁷ Decreto nº 22.005 de 24 de outubro de 1932.

³⁸ Decreto nº.157 de 31 de dezembro de 1937.

dos próprios para o Estado, agora com descontos nas folhas de pagamento.

A partir de 1934 há todo um trabalho de incentivo à ocupação de próprios com perfil de imóveis rurais para o parcelamento e instalação de colonos para produção agrícola no Estado do Rio de Janeiro³⁹. Neste mesmo período, na constituição de 1934, terras públicas - sem qualquer referência aos P.Ns. - foram disponibilizadas para o cumprimento do sentido social do direito de propriedade, uma ideia inicial do que se chamou mais tarde de função social da propriedade, sendo esse direito suprimido na constituição de 1937.

Há durante o período Vargas (1930-1945) um forte aceno para o entendimento dos P.Ns. como sinônimos de imóveis ocupados por servidores civis e/ou militares em serviço, perspectiva que permanece no tempo presente. Ao longo da década de 1930, os jornais do Rio de Janeiro, em especial o Jornal do Brasil, dão um destaque acentuado à cobrança de aluguéis de servidores de ministérios que ocupavam P.Ns. Pesquisas futuras devem analisar mais detidamente o lugar desses bens da União no contexto da centralização do governo Vargas.

Considerações finais

Ao final desta análise, avaliamos que esse exercício é ainda um pequeno recorte das possibilidades de interpretação sobre os próprios nacionais e, estamos cientes também, que esse é um esboço de considerações mais profundas sobre o tema e sua relação com uma história social da propriedade nos termos propostos por Rosa Congost (2007). Entretanto, interpretamos que foi possível apresentarmos alguns dos modos como a União lidou com a natureza pública de certos

³⁹ Decreto nº. 23.758 de 17 de janeiro de 1934.

imóveis. Pode-se dizer que o “ser público” para o Estado brasileiro teve como característica o problema de “ser possuidor” para manter os próprios e ter que lidar com um patrimônio disputado por diferentes sujeitos.

Nesse arranjo entre União e ocupantes de terras, a União tinha o controle do domínio do domínio pleno disperso nos próprios nacionais e, algumas vezes, apresentava-se favorável à venda, ao aforamento e, quase sempre, ao cadastramento e acúmulo de rendas. Modo de conservação que manteve essa propriedade constantemente presente nas rotinas burocráticas sobre direitos de propriedade, mas que também gerou reações e críticas.

Referências Bibliográficas

BOUCHARD, G.; GOY, J. (dir). Transmettre, hériter, succéder: la re-production sociale en milieu rural France-Québec XVIIIe-XXe siècles. Lyon: PUL, 1992.

CONGOST, R. Tierras, leyes, historia: estudios sobre “la gran obra de la propiedad”. Coleção Crítica del mundo moderno. Barcelona: Crítica, 2007.

LINHARES, M. Y.; SILVA, F. C. T. Terra Prometida. Uma História da Questão Agrária no Brasil. Rio de Janeiro, Campus, 1999.

PEDROZA, M. da S. Desafios para a história dos direitos de propriedade da terra no Brasil. Em Perspectiva [online]. v. 2, n. 1., pp. 7-33, 2016.

ROCHA, I. P. Escravos da Nação: o público e o privado na escravidão brasileira, 1760-1876. São Paulo: Edusp, 2018. 344 pp.

A PROPRIEDADE E A PRODUÇÃO NA BAIJA DA BABITONGA DURANTE O PERÍODO IMPERIAL

Eleide Abril Gordon Findlay¹

O processo de formação da propriedade e da produção

Para a compreensão do processo de ocupação da baía da Babitonga, situada no nordeste do litoral catarinense, é primordial que se proceda a uma breve discussão da concepção de propriedade tendo como instrumento de análise os estudos de Rosa Congost e Paolo Grossi.

De imediato convém ressaltar que a historiadora Rosa Congost em sua obra *Tierras, Leyes, Historia* nos impele a uma reflexão acerca das diferentes abordagens empreendida pelos pensadores em relação aos processos históricos e a utilização dos termos feudal e capitalista, ao declarar que o discurso histórico sobre o caráter feudal ou capitalista de uma sociedade, constitui-se em um debate marcado, sobretudo por uma “valorização claramente *progressista* do capitalismo, ao contrapor as sociedades capitalistas, com suas contradições, com suas desigualdades sociais, mas com liberdades políticas, crescimento econômico e progresso técnico”, e, em contrapartida, caracterizar “as sociedades feudais mais escuras, mais injustas e, sobretudo mais estáticas e mais pobres”. (CONGOST, 2007, p.71).

Quando se refere aos entrelaçamentos entre direito e história a autora salienta que não se pode compreender a realidade social exclusivamente pelas leis e os códigos jurídicos, e justifica afirmando que ao longo

¹ Professora da Univille, Joinville/SC, Membro do INCT Proprietas, efindlay@terra.com.br

da história o discurso sobre a propriedade e a justiça tem servido para justificar a ordem existente, e que se trata sempre de uma ordem cuja existência não interessa a todos de modo igual. (CONGOST, 2007,p.19).

Rosa Congost adverte sobre os perigos que as análises históricas da propriedade da terra podem se defrontar, a saber: a) o perigo de uma visão excessivamente unidirecional, no sentido de se considerar a ideia de propriedade ao tipo de propriedade a que hoje estamos familiarizados, e b) e as armadilhas de se adotar uma visão *estatista* ou *juridicista*, ou seja, entender que direitos de propriedade somente aqueles designados pelos legisladores nos textos legislativos. (CONGOST,2007,p.39).

Compreende que “As relações de propriedade, por serem relações sociais, devem ser observadas a partir de uma pluralidade de ângulos e seu estudo deve estar assentado na hipótese de sua modificação”, e principalmente, se desvencilhar das concepções nominais de propriedade, e optar por buscar entender “as condições reais que determinam em cada sociedade, a conformação e materialização dos direitos de propriedade”. (CONGOST, 2007, pg.40) (Tradução própria).

Nessa perspectiva propõe uma teoria científica dos direitos de propriedade que considere que os direitos de propriedade podem mudar e evoluir ainda que as leis não se modifiquem. E que se substitua “uma concepção de propriedade- a propriedade –metáfora-cujos efeitos sociais e econômicos que supõe- pela análise de práticas de propriedade- a propriedade-realidade”. (CONGOST, 2007, p.43).

Ao se discutir o conceito moderno de propriedade reafirma sua ideia de que “a mesma não é fruto do progresso das ideias, nem de um pensamento mais racional e mais civilizado, nem do desenvolvimento de formas mais eficazes de defesa dos direitos de pro-

priedade, mas, sobretudo, de umas práticas e de uns abusos arbitrariamente imposto por uma minoria de homens ricos” (CONGOST, 2007, p.250).

Em perspectiva semelhante Paolo Grossi propôs que os estudiosos da propriedade deveriam se voltar para a relação entre homem e coisas, visando uma relativização e desmitificação da propriedade moderna. E afirma que para o historiador do direito, “propriedade deve ser somente um artifício verbal para indicar a solução histórica que um ordenamento dá ao problema da relação jurídica mais intensa entre um sujeito e um bem” (GROSSI, 2006, p.05).

Para Grossi talvez nenhum discurso jurídico seja tão “permeado de bem e de mal”, e por visões maniqueístas como o que aborda a relação homem-bens. E argumenta, “Porque são tão grandes os interesses em jogo que inevitavelmente as escolhas econômico-jurídicas são defendidas pelas couraças não deteriorável das conotações éticas e religiosas”. (GROSSI, 2006, p.10).

Para o autor a concepção de propriedade moderna carrega consigo “aquela visão individualista e potestativa de propriedade”, consiste em um produto histórico cristalizado. E alerta sobre o risco de se observar “toda realidade histórica com as únicas lentes que temos no bolso, e inevitavelmente de deformá-la e desfocá-la” (GROSSI, 2006, p.13)

Para tanto nos alerta para o fato de que

A propriedade não consistirá jamais em uma reginha técnica mas em uma resposta ao eterno problema da relação entre homem e coisas, da fricção entre mundo dos sujeitos e mundo dos fenômenos, e aquele que se propõe a reconstruir sua história, longe de ceder a tentações isolacionistas, deverá, ao contrario, tentar colocá-la sempre no interior de uma mentalidade e de um sistema fundiário com função eminentemente interpretativa.(GROSSI,, 2006,p.16)

Portanto, ao conceber a propriedade como mentalidade tem como propósito que se compreenda que para além de uma pura forma e um puro conceito, “é sempre uma ordem substancial, um nó de convicções, sentimentos, certezas especulativas, interesses rudes,” (GROSSI, 2006, p38).

Na região do entorno da baía da Babitonga² o processo de ocupação territorial teve início no século XVII com a chegada dos bandeirantes da Capitania de São Vicente, que receberam terras para seu estabelecimento na localidade. Como as autoridades régias consideravam a existência de amplas áreas de terras férteis como desocupadas por abrigarem os indígenas, tais terras foram consideradas pertencentes à Coroa Portuguesa, o que implicou na expulsão ou massacre dos indígenas.

As áreas destinadas aos povoadores seguiram os moldes jurídicos do direito português, mais especificamente através da Lei de Sesmaria de 1375. Em Portugal a legislação se destinava aos proprietários de terra, e o modelo era o de propriedade feudal. No Brasil, a Coroa Portuguesa por entender que todo o território da colônia lhe pertencia, o ponto de partida para a implantação da legislação foi a propriedade pública. Como ressalta Varela “Pressuposto básico para a compreensão da propriedade sesmarial brasileira é, precisamente, seu caráter *público*, ou seja, o fato dos territórios pertencerem de *jure* a Coroa, sob a jurisdição espiritual da Ordem de Cristo” (VARELA, 2005, p..73)

Ao obter uma data de terras o sesmeiro passa a exercer o domínio útil da propriedade. No entanto, caso não cumprisse as determinações indicadas na carta de concessão – demarcação, medição e cultivo- as autoridades régias que detinham o poder real poderiam to-

² Os atuais municípios que circundam a Baía da Babitonga: Joinville, São Francisco do Sul, Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva e Itapoá.

mar as terras do sesmeiro. Nas palavras de Grossi “O domínio útil é, antes de tudo, a tradução em termos jurídicos de uma mentalidade”. (GROSSI, 2006, p.53) e complementa, “o domínio útil evoca todavia sobretudo uma paisagem agrária abundante de concessões agrárias, com uma forte dialética entre o depositário da titularidade proprietária e o exercente da empresa agrícola sobre o bem-terra.” (GROSSI,2006,p.4).

Outra possibilidade de acesso à terra no processo de ocupação territorial da região foi a posse pacífica de terrenos não cultivados, ou demarcados. Com a proibição em 1822 de concessão de sesmaria emanada do governo imperial, e diante da ausência de um ordenamento jurídico sobre a propriedade da terra, estabeleceu-se um processo de ocupação privada de terras públicas. Na impossibilidade de se quantificar, ou documentar, a posse da terra por parte daqueles que se dirigiram a localidade, diante da ilegalidade da mesma, somente se pode conjecturar a partir dos números de pedidos de legitimação de posse em decorrência da Lei de Terras de 1850, que em muitos momentos, conforme informes dos documentos provinciais, superaram os pedidos de revalidação das sesmarias.

Diante da proibição da concessão de terras públicas, ou devolutas, as autoridades provinciais, no período que precedeu a promulgação da Lei de Terras, foram beneficiadas pela decisão nº 50 do Império, em resposta a uma solicitação do Governo Provisório de Santa Catarina, na qual o Imperador determinou que se concedessem as sesmarias solicitadas, com a dimensão de quarto de légua, aos colonos residentes e as demais pessoas que estivessem em condições de fazer estabelecimentos rurais, possibilitou a distribuição de terras aqueles que as solicitassem.

Outra forma de acesso à propriedade da terra na região estudada foi a enfiteuse, ou aforamento. De

acordo com Carmem Alveal, no verbete enfiteuse do Dicionário da Terra, “A enfiteuse é o ato jurídico inter vivos ou de ultima vontade, no qual o proprietário atribuiu a outrem o domínio do seu imóvel, pagando o adquirente (enfiteuta) uma pensão ou foro anual, certo e invariável, ao senhorio direto. O contrato da enfiteuse é perpetuo” (ALVEAL, 2005, p.187). Para além de sua característica econômica, o aforamento foi muito utilizado no Brasil, desde o período colonial, como instrumento de povoamento, na medida em que as autoridades locais, costumeiramente concediam aforamento aos solicitantes de datas de terras do patrimônio público, visando ao mesmo tempo promover a ocupação territorial, estimular a produção local e aumentar as rendas governamentais com a cobrança do foro.

Em São Francisco do Sul se pode dimensionar como a prática do estabelecimento de contrato de enfiteuse, ou aforamento, pelas autoridades governamentais das terras públicas incultas contribuiu para a ocupação territorial da localidade, a existência de um importante documento que descreve o processo de levantamento e medição dos terrenos efetuada em 1907, tendo como parâmetro a medição efetuada em 1722, que originou o que se configurou como o quadro foreiro de São Francisco do Sul, abrangendo uma área de 18.068.325m².

A instalação de um núcleo colonial estrangeiro particular nas terras dotais³ foi outra forma de acesso à propriedade da terra. O governo imperial, através do Decreto nº 537, de 15 de maio de 1850, reconheceu e aprovou o contrato celebrado entre a Sociedade Colôni-

³ A Lei 166 de 20 de setembro de 1840 estabelecia o dote das princesas brasileiras e em seu Art. 4 determinava a fundação de um patrimônio em terras pertencentes à Nação, e incluía no dote da princesa no § 3º. 25 léguas quadradas, de três mil braças, de terras devolutas, que podiam ser escolhidas nas melhores localidades em um, ou mais lugares, na Província de Santa Catarina.

zadora, estabelecida na cidade de Hamburgo, e o governo Imperial, para a fundação de uma Colônia agrícola em terras pertencentes ao dote da Princesa Dona Francisca, na Província de Santa Catarina. Pelo contrato ficou estabelecido que o Príncipe de Joinville e a Princesa concederiam oito léguas quadradas a Sociedade Colonizadora a título de alienação perpétua. Em 1851 os primeiros colonos, em sua maioria de origem alemã, suíça, norueguesa, que adquiriram seus lotes de terras da Sociedade Colonizadora de Hamburgo chegaram à Colônia Dona Francisca. A principal distinção entre os colonos europeus dos lavradores nacionais que já se encontravam na localidade, ou que posteriormente se deslocaram para a região, era a possibilidade de financiamento para a aquisição de terra, e dos instrumentos de trabalho.

Com a promulgação da Lei de Terras o Brasil adentrou ao período da propriedade moderna. Retomando a conceituação de Varela, tem-se em relação ao direito luso-brasileiro, um momento de ruptura com a propriedade pública, a sesmaria. (VARELA, 2005, p122). A autora, ainda, ressalta o fato da nova legislação também romper com a obrigação do cultivo, característico da sesmaria, ou a propriedade pública. Enfim, o surgimento da propriedade absoluta.

Nas palavras de Congost “antes da revolução liberal a propriedade era dividida, coletiva, servil e depois sugiu uma nova propriedade plena, individual e livre” (2007:154). Nesse sentido, se colcou a necessidade de “um processo mais amplo de construção de um Estado que assume como uma de suas funções principais a defesa *das propriedades* particulares [...] em nome do *sagrado direito de propriedade*”. (CONGOST, 2207, p.154. Grifo da autora).

Para Karl Polanyi a mudança básica foi o estabelecimento da economia de mercado.

Não pretendemos afirmar que foi a máquina que causou esta mudança, mas insistimos que quando as máquinas complicadas e estabelecimentos fabris começaram a ser usados para produção numa sociedade comercial, começou a tomar corpo a ideia de um mercado autorregulável. (POLANYI, 2012, p.43)

Para o autor a “utilização de máquinas especializadas numa sociedade agrária e comercial deve produzir efeitos típicos. Uma sociedade como essa consiste de agricultores e mercadores que compram e vendem o produto da terra”. (POLANYI, 2012, p. 43). E, afirma que numa sociedade agrícola, como era a predominava no Brasil, e, portanto, na região da baía da Babitonga, as modificações introduzidas não surgiram naturalmente. Nesse sentido “a transformação implica uma mudança de motivação da ação por parte dos membros da sociedade: a motivação do lucro passa a substituir a motivação da subsistência” (POLANYI, 2012, p.44).

O processo de ocupação de São Francisco do Sul gestou uma estrutura fundiária, uma organização social e econômica, na qual a “elite senhorial” era detentora de grandes (dentro das especificidades da região), numerosas propriedades, possuidora de escravaria, e tal condição a distinguia dos lavradores que cultivavam suas terras com o auxílio dos membros da família, sem escravos.

A produção agrícola da região conforme dados obtidos de um relatório do Vice-governador da Capitania de Santa Catarina de 1796 cuja população totalizava 4.443 indivíduos, sendo 3560 de brancos, 116 forros, e 767 escravos. Em relação à produção registravam-se 60.000 alqueires de farinha de mandioca. 800 alqueires de arroz, 100 alqueires de feijão, açúcar de cana. Para atender a essa produção existiam 19 engenhos de aguardente e 14 engenhos de mandioca. (FA-

RIAS, 1998, p.263).

As atividades agrícolas estiveram voltadas majoritariamente para a produção de farinha de mandioca, prática rotineira dos lavradores do litoral catariense em decorrência da facilidade do plantio e pelas condições do terreno arenoso. Ao longo do século XIX, a produção da farinha de mandioca se transformou no principal elemento do fortalecimento do mercado interno e no processo de acumulação endógena.

Com a instalação da colônia Dona Francisca, no município de São Francisco do Sul, os informes governamentais de 1853 registraram um aumento na produção dos gêneros: cana, arroz, milho, feijão e outros legumes, mandioca, fumo, e batatas, principiavam a plantar café, laranjeiras, e outras árvores frutíferas. Existiam, ainda, uma fábrica de telhas, outra de louças de barro, uma de charutos, uma de cerveja, dois engenhos de açúcar, dois de socar arroz, dois de moer milho, um de mandioca, duas presas de óleo, três padarias, dois açougues, duas hospedarias e cinco lojas de gêneros e mercadorias.

A produção agrícola da região da baía da Babilonga durante o período imperial esteve voltada à policultura, com o predomínio da mandioca, cana de açúcar, arroz, milho, tubérculos. Coexistindo, grandes proprietários que se dedicavam a produção da farinha de mandioca, com pequenos lavradores pobres que organizavam a produção visando à reprodução social de suas existências, alheios a lógica da reprodução do capital comercial predominante no país.

Considerações Finais

No processo de ocupação da região da baía da Babilonga coexistiu uma multiplicidade de tipos de propriedade, na medida em que diferentes formas de aces-

so à terra foram disponibilizadas aos atores sociais que se dirigiram a região. Na construção da estrutura fundiária prevaleceram as concessões de sesmarias, a posse, a distribuição de terras devolutas por parte das autoridades provinciais, e a criação de uma colônia estrangeira particular que introduziu os alemães e suíços na localidade. Com a promulgação da Lei de Terras (1850) a propriedade absoluta, perfeita, individualizada passou a ser a característica da forma de propriedade.

Em relação à produção agrícola os municípios que se situam no entorno da baía da Babitonga, seguiram o papel destinado ao estado de Santa Catarina no plano nacional, a de produtora de gêneros alimentícios, com o predomínio da farinha de mandioca em decorrência das condições do terreno arenoso do litoral catarinense.

Referências Bibliográficas

ALVEAL, Carmem. Enfiteuse in MOTTA, Marcia (org). Dicionário da Terra. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

CONGOST, Rosa. Tierras, Leyes, Historia: estudios sobre “la gran obra de la propiedad. Barcelona: Critica, 2007.

FARIAS Vilson Francisco de. Dos açores ao Brasil meridional: uma viagem no tempo. Florianópolis, Ed do autor, 1998.

GROSSI, Paolo. História da Propriedade e outros Ensaio. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

POLANYI, Karl. A grande Transformação: as origens de nossa época. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

VARELA, Laura Beck. Das sesmarias à propriedade moderna: um estudo de História do Direito brasileiro. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

**"DESLOCADOS DA SECA" NA HOSPEDARIA GETÚLIO VARGAS:
TRAJETÓRIAS DE MIGRAÇÃO PARA A REGIÃO AMAZÔNICA
(FORTALEZA/CE, DÉCADA DE 1950)**

Renata Felipe Monteiro¹

A Hospedaria Getúlio Vargas² foi construída no contexto da Segunda Guerra Mundial, sendo inaugurada em 15 de março de 1943, como “um modelo de organização”, tendo o propósito de abrigar provisoriamente um total de 1.200 pessoas. (Jornal O Povo/CE, 16 de março de 1943). Com diversos acordos entre Brasil e Estados Unidos assinados em março de 1942, para a exploração de matérias primas, muitos trabalhadores foram recrutados, sobretudo do Ceará, para o trabalho nos seringais da Amazônia. Através da parceria entre o Serviço Especial de Mobilização dos Trabalhadores para a Amazônia (SEMTA)³ com outras instituições, como, por exemplo, o Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), foi organizado rapidamente todo um sistema que implicava assistência às famílias (pousos e hospedarias⁴), seleção dos trabalhadores, alojamento em barracas, exames médicos, alimentação, transporte, vestuário e adiantamentos, até a colocação nos seringais (SECRETO, 2007).

¹ Doutoranda em História Social na Universidade Federal do Ceará e professora da rede municipal de educação de Fortaleza/CE. Email: renataclio@hotmail.com

² A Hospedaria Getúlio Vargas, atualmente uma Unidade de Abrigo de Idosos do Governo do Estado do Ceará e subordinada à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), funcionava na Avenida Olavo Bilac, 1280, bairro São Gerardo-Fortaleza/Ceará.

³ O SEMTA foi criado em 30 de novembro de 1942, sendo substituído pela Comissão Administrativa de Encaminhamentos de Trabalhadores (CAETA) em 14 de setembro de 1943.

⁴ As principais hospedarias de migração construídas entre as décadas de 1940 e 1950 foram: Hospedaria Eduardo Ribeiro (Manaus-AM), Hospedaria Tapanã (Belém-PA), Hospedaria Macapá (AP), Hospedaria Copoatá (São Luiz-MA), Hospedaria Getúlio Vargas (Fortaleza-CE) e Hospedaria Corinto (MG).

Os idealizadores da respectiva hospedaria a denominavam de “modelo de organização” que deveria ser seguido pelas outras hospedarias e pousos existentes na década de 1940 nas regiões Norte e Nordeste, sobretudo, a Hospedaria Tapanã, construída em Belém/Pará. Mas apesar do discurso, ao longo da existência da Hospedaria Getúlio Vargas (1943 a 1972), o respectivo recinto de hospedagem tornou-se um centro de conflitos e disputas na cidade de Fortaleza. Assim, nossa proposta no artigo é problematizar sobre as experiências dos migrantes abrigados na citada hospedaria, buscando entender ainda suas trajetórias de migração para a região amazônica na década de 1950.

Na tentativa de fugir das agruras da seca em 1953, o senhor Gabriel Gomes de Lima migrou da localidade de Pedro Velho, no Rio Grande do Norte, juntamente com a esposa Satina e seus seis filhos em direção à cidade de Fortaleza. Mas ao buscarem abrigo na Hospedaria Getúlio Vargas, em março daquele ano, não conseguiram vaga naquele recinto de hospedagem, ficando recolhidos em um terreno baldio defronte à hospedaria embaixo de cajueiros. Passaram um mês nesse espaço, aguardando ansiosamente que alguém migrasse para que eles pudessem ser alistados. O filho mais velho do senhor Gabriel Gomes, Demétrio, diante das dificuldades encontradas na capital cearense “vendia macaxeira para ajudar a sustentar a família” (COUTINHO, 2015, p. 105). E tal como Demétrio, muitos eram aqueles migrantes que diante das dificuldades enfrentadas na hospedaria percorriam a cidade de Fortaleza, vendendo produtos ou mendigando pelas ruas.

Além desse episódio, os filhos do senhor Gabriel Gomes de Lima – José, Maria, Darcy e Demétrio – em entrevista à socióloga Priscila Coutinho relatam outras experiências vivenciadas no período que estiveram em Fortaleza, nas dependências (ou adjacências) da Hos-

pedaria Getúlio Vargas. Um dos momentos mais marcantes para a família Lima foi o show que o cantor Luiz Gonzaga apresentou para os migrantes nordestinos abrigados naquele recinto. O show fazia parte de um projeto para arrecadação de doativos à população pobre nordestina, atingida pela seca.

Os irmãos Lima relataram que o cantor Luiz Gonzaga chorou de tristeza ao ver a situação dos trabalhadores abrigados na Hospedaria Getúlio Vargas, denunciando os “[...] tubarões que haviam roubado o dinheiro que ele mandou para ajudar os aflagelados da hospedaria” (COUTINHO, 2015, p. 107). Percebe-se assim, a partir da fala dos filhos do senhor Gabriel Gomes, que o cantor Luiz Gonzaga protestava contra o desvio das verbas que, teoricamente, foram arrecadadas em vários eventos, mas que não chegaram até os nordestinos abrigados na hospedaria.

Além disso, o senhor Gabriel Gomes de Lima e sua família vivenciaram momentos angustiantes durante o período que estiveram ao relento, nos cajueiros próximos à hospedaria, já que as crianças ficaram doentes. A alternativa foi “invadir a igreja” localizada nas proximidades. Como relata José Ramos de Lima, o vigia da hospedaria, diante da ameaça de invasão, “disse que ia ligar pras Forças [armadas]. Quando as Forças chegaram, aí eles deram comida, remédio, aí chegou com tudo. Aí fomos apoiados pelas forças” (LIMA, 2015, p. 107).

Quanto tempo o senhor Gabriel Gomes de Lima e sua família ficaram desabrigados, vivendo nas barracas improvisadas pelo Exército? Conseguiram se alistar nas dependências da hospedaria? De acordo com Ramos, a família conseguiu posteriormente obter passagens para viajar para a região Norte, no navio Poconé (companhia Loyde Brasileiro). Concluímos, dessa forma, que a família Lima conseguiu ser alistada como

migrante na Hospedaria Getúlio Vargas, ficando abrigada até meados⁵ de 1953 naquele recinto. Passaram oito dias navegando em direção à Hospedaria Tapanã, em Belém/Pará, recebendo Gabriel Gomes diversas propostas de emprego ao desembarcar naquele recinto de hospedagem. Mas, como relata José Ramos, seu pai recusou o trabalho na vacaria, “já que tava lá queria um negócio melhor”. Empregou-se posteriormente nas terras do senhor José Guedes, permanecendo ali por um ano. “Ele queria crescer. Aí falou com o homem que queria botar três hectares de terra, mas só se fosse de mata virgem... aí ele exigiu isso porque ele sabia que o homem não tinha essa terra lá, sabe?”. (LIMA, 2015, p. 110).

Gabriel Gomes de Lima, diferentemente da maioria dos nordestinos que migravam para outros lugares, era alfabetizado e tinha bastante experiência na administração de propriedades rurais, já que havia possuído uma pequena propriedade no interior nordestino. Assim, recusou algumas propostas de emprego que considerou inadequadas, preferindo aguardar nas dependências da hospedaria. Isso o diferenciava também dos outros migrantes, pois a regra consistia em aceitar qualquer ocupação. Lima, após permanecer meses trabalhando na fazenda de José Guedes, estabeleceu-se em um lugar denominado Guamá (Pará), que naquele período desenvolvia um projeto do Governo Federal de colonização da terra, recebendo migrantes de vários lugares do Brasil e de imigrantes, sobretudo do Japão, para o desenvolvimento de diversas culturas, destacando-se o arroz e a pimenta. Vale ressaltar que, apesar de Gabriel Lima ter conseguido se adaptar à região e conseguir desenvolver vários projetos na

⁵ Chegamos à conclusão que a família de Gabriel Gomes de Lima permaneceu até o mês de maio de 1953 nas dependências da Hospedaria Getúlio Vargas, já que a família presenciou o show de Luiz Gonzaga em maio de 1953, em prol dos flagelados.

agricultura, retornou na década de 1960 ao interior do Nordeste, já que sua esposa Satina não teve o mesmo êxito nessa adaptação.

Os abrigados na Hospedaria Getúlio Vargas, assim como Gabriel Lima, preferiam – caso houvesse a oportunidade de escolha – a região Norte para migrar, possivelmente porque havia uma longa tradição na migração entre o Ceará e a região amazônica desde o século XIX⁶, sobretudo, nos períodos de seca. Essa migração, contudo, não ocorria somente nos períodos de estiagem, mas sobressaía-se quando havia as instabilidades climáticas. Mas o que fazer quando uma grande leva de trabalhadores abandonavam suas ocupações, nas propriedades rurais, para migrarem para outras paragens? Uma das grandes preocupações dos governantes, políticos, fazendeiros, jornalistas e religiosos era o êxodo rural, que poderia desabastecer o Nordeste dessa mão-de-obra barata e abundante, esvaziando o campo. Dessa forma, houve um intenso debate em torno dessa problemática na década de 1950.

Em 1956, como salienta a historiadora Lara de Castro Ferreira, a Igreja Católica estava preocupada com os trabalhadores do campo dispersando-se com a migração para outras regiões, principalmente nos períodos de seca. E essa preocupação foi colocada no I Encontro de Bispos do Nordeste, realizado na cidade de

⁶ Para entender melhor esse fluxo migratório para a região Norte, a partir de meados do século XIX e, sobretudo, partir da seca de 1877-79, ver: CARDOSO, Antônio Alexandre Isídio. Nem sina, nem acaso: a tessitura das migrações entre a Província do Ceará e o território amazônico (1847-1877). 2011. 244 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011; LACERDA, Franciane Gama. Migrantes cearenses no Pará: faces da sobrevivência (1889-1906). 2006. 346 f. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006; e BARBOZA, Edson Holanda Lima. A hidra cearense: rotas de retirantes e escravizados entre o Ceará e as fronteiras do Norte (1877-1884). 2013. 255 f. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

Campina Grande (PB), entre os dias 21 e 26 de maio de 1956, discutindo-se “não somente o amparo aos ‘retirantes’, ‘pobres de cristo’, mas também a influência que comunistas e outros ativistas políticos pudessem exercer sobre a população de migrantes” (FERREIRA, 2016, p. 35-36). A solução apontada nesse congresso para evitar o êxodo foi investir em políticas públicas desenvolvimentistas, com construções espalhadas pelo interior do país.

A migração surgia como a última alternativa na busca por melhores condições de vida, como, por exemplo, para o agricultor Manoel Antônio, morador da cidade de Acaraú no interior do Ceará. Este trabalhava na agricultura para manter a esposa e os seis filhos, mas durante a seca de 1958 viu-se sem a possibilidade de obter produtos da terra. Diferente dos companheiros, não se alistou imediatamente nas obras que o governo oferecia na região Norte do Estado do Ceará, preferindo vender lenhas para obter o sustento, pois ainda tinha esperança que houvesse chuvas até o dia de São José⁷, 19 de março. Mas suas esperanças foram desfeitas quando não houve chuva nesse dia. Assim, após a escassez das lenhas para o sustento da família, restou o alistamento na obra do Riachão. Naquela obra sofria com os desmandos do fornecedor, que lhe dava o que queria, ganhando muito pouco pelo trabalho. Aos sábados retornava nos vagões dos trens da Rede de Viação Cearense (RVC) para sua residência, levando comida para a família. Mas “a comida era ruim. O milho era só o pó. O feijão era duro, velho e preto” (Jornal O Estado/CE, 23 de agosto de 1958).

E diante dessas dificuldades – problemas com o fornecedor, pouco dinheiro, comida ruim – ficou fascinado com a fala de um conhecido, Florêncio, que

⁷ São José é o padroeiro do Estado do Ceará e de acordo com a tradição popular e a crença religiosa, caso não chova até ou no dia de São José, dia 19 de março, teremos um período de seca.

conversava em uma “bodega” próxima a Praça da Igreja Católica de Acaraú. Florêncio relatava as aventuras vivenciadas como “soldado da borracha”⁸ na década de 1940 e das maravilhas da Amazônia (abundância das chuvas, dos rios, dos peixes, das matas com caças, as árvores com frutos e da fartura).

Manoel voltou para casa pensando nas palavras de Florêncio e na fartura da Amazônia. E no caminho para casa tomou a decisão de ir para a Amazonas, levando tudo e todos. Pela manhã informou a mulher Purificação da sua decisão. Ela que estava sofrendo com a fome, não via melhor solução que não fosse fugir dali, fugir da fome. Na segunda, no trem que levava os cassacos para a obra do governo não estava Manoel. Iria empreender uma viagem muito mais longa. Gastou o dia arrumando os pertences, liquidando os pertences e arranjando um dinheirinho. Depois foram rumo à Sobral. De Sobral vieram em um vagão de segunda classe para Fortaleza. Vieram parar no Otávio Bonfim e de lá, quase tateando, foram em direção à Hospedaria Getúlio Vargas (Jornal O Estado/CE, 23 de agosto de 1958).

Assim, influenciado pelas palavras de Florêncio, Manoel resolveu abandonar tudo e empreender uma longa viagem em direção ao Norte do país, em busca de melhorias para ele e sua família. Em que medida, contudo, Florêncio vivenciou todas essas benesses na Amazônia, enquanto trabalhava como “soldado

⁸ Os trabalhadores recrutados pelo SEMTA passaram a ser denominados pela propaganda varguista e também se autodeclaravam “soldados da borracha”, já que lutavam, tal como seus companheiros soldados na Europa, pela vitória contra os nazistas. Para entender melhor sobre esses sujeitos ver, dentre diversos autores: GOIS, Sarah Campelo Cruz. As linhas tortas da migração: estado e família nos deslocamentos para a Amazônia (1942-1944). 2013. 198 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013; e GUILLEN, Isabel Cristina Martins. Errantes da selva: histórias da migração nordestina para a Amazônia. 1999. 310 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1999.

da borracha”, que foram narradas para Manoel? Essa problemática é pertinente, já que nos documentos oficiais consta que dos 65 mil de brasileiros (homens e mulheres) que migraram em direção à Amazônia para trabalhar na extração do látex, entre 1942 e 1945, 45 mil morreram (Jornal de Brasília, 26 de junho de 1988). Daqueles que sobreviveram às doenças e ao trabalho exaustivo, muitos não conseguiram passagem para retornar às suas localidades de origem.

Manoel percebeu, quase imediatamente à sua chegada em Fortaleza, que sua jornada em direção às maravilhas da região amazônica teria muitos reveses. A primeira dificuldade encontrada foi na Hospedaria Getúlio Vargas, que estava superlotada. Os registros de movimento de entrada da respectiva hospedaria, entre os meses de janeiro e junho de 1958 – período que possivelmente Manoel e sua família esteve na hospedaria – comprovam essa afirmativa: 23.300 pessoas foram registradas, dos quais 10.218 viajaram, 1.344 desistiram de migrar, 517 morreram e 11.177 ainda aguardavam embarque (ARAÚJO, 2000, p. 85). Assim, um recinto de hospedagem que teria a capacidade máxima para 1.200 pessoas, estava em junho de 1958 com mais de 11 mil pessoas aguardando embarque para migrar. E com essa grande quantidade de pessoas, os problemas aumentavam sobremaneira: fome, doenças, mortes e ausência de condições sanitárias.

Após sofrer “todas as humilhações possíveis” na Hospedaria Getúlio Vargas, Manoel um dia foi levado ao porto do Mucuripe, sendo “sacudido dentro de um navio, com sua parca economia, pertences e sua família”. Mas a esperança de ver “a fartura da Amazônia” o fez aguentar todas as atribulações existentes na respectiva hospedaria (Jornal O Estado/CE, 23 de agosto de 1958). Ao chegar, contudo, à Hospedaria de Tapanã em Belém, foi tão maltratado quanto nas obras do go-

verno em Acaraú ou na Hospedaria Getúlio Vargas em Fortaleza. Sofrimento que se agravou com a espera, durante dias, por colocação de trabalho na região amazônica. Um dia, porém, outro cearense “curtido e endurecido pelo trabalho no seringal” contratou alguns trabalhadores alojados na Hospedaria Tapanã para trabalhar no seu seringal no baixo Juruá, dentre eles Manoel. “Lá se foi Manoel e sua família. Outros dias de sofrimento no gaiola⁹. Os meninos adoeceram e os dois mais novos morreram durante a viagem” (Jornal O Estado/CE, 23 de agosto de 1958). Estabelecido no seringal, Manoel escrevia cartas para seus familiares no interior do Ceará, relatando sobre os infortúnios da viagem para o Norte e sobre outras amarguras do cotidiano na floresta amazônica.

Manoel, após passar por vários seringais, conseguiu estabelecer-se em um seringal no rio Purus (Amazônia). Soube que um deputado estadual, conterrâneo de Acaraú – havia votado nele –, José Colombo de Sousa tinha proposto uma lei que distribuía “um pedaço de terra para os retirantes na beira do rio Amazonas e mandava o governo manter os pobres quando lá chegassem”. Possuir um pedaço de terra era a grande benesse que Manoel aguardava, desde o domingo que ficou encantado com as histórias de Florêncio sobre a floresta amazônica. Não seria mais obrigado a suportar fornecedores trapaceiros, trabalhos extenuantes em obras emergenciais do governo e poucos salários nas propriedades de outros. Nas cartas enviadas aos familiares dizia que por lá ficaria, “esperando que o governo fizesse com ele e seus companheiros o que fazia com os japoneses quando chegavam lá, todos eram bem tratados e com documentos de posse da terra” (Jornal O Estado/CE, 23 de agosto de 1958).

As terras cultivadas por Gabriel de Lima, na re-

⁹ Tipo de embarcação usada na região amazônica.

gião de Guamá, e por Manoel Antônio no Purus faziam parte de um projeto de recolonização do Governo Federal – iniciado por Getúlio Vargas e continuado por Juscelino Kubitschek – de algumas áreas do país, no qual os migrantes nacionais e internacionais (os japoneses) construía suas casas e desenvolviam diversas culturas nas propriedades do governo. Os principais núcleos coloniais foram estabelecidos no norte do Brasil, mas havia alguns no Nordeste, como, por exemplo, no Ceará. A migração dessa população nordestina, porém, como citado anteriormente, não era incentivada constantemente e em alguns momentos houve tentativas de coibir ou diminuir o fluxo de pessoas para outras regiões.

Durante a seca de 1951-1953 houve outras tentativas de coibir a saída dos nordestinos para diversas regiões do país, como salienta a historiadora Lara de Castro Ferreira, já que o jornal “o Correio da Manhã do Rio de Janeiro informava que Getúlio Vargas já havia aprovado medidas de impedimento da saída de nordestinos dos seus lugares de origem” (FERREIRA, 2016, p. 38). A ideia desses governantes, políticos e religiosos era cercear e regulamentar o deslocamento desses sujeitos pelo país, determinando quando e para onde poderiam migrar. Como salienta o historiador Paulo Fontes, “os anos 50 foram, provavelmente, o momento no qual o impacto da migração interna foi mais acentuado” (FONTES, 2002, p. 54).

A busca por melhores condições de vida, com salários dignos, acesso a direitos trabalhistas e/ou a posse de uma propriedade rural, possivelmente são as respostas mais plausíveis para esse deslocamento constante na década de 1950. Como salienta a socióloga Neyara Araújo, os sujeitos, denominados anteriormente simplesmente como “retirantes” e/ou “flagelados”, passaram a ser percebidos como “deslocados da

seca”, já que “corriam para a cidade porque tinham ouvido falar pelo rádio que aqui havia recursos, deslocados em busca de se alocarem” (ARAÚJO, 2000, p. 83).

Em direção à Hospedaria Getúlio Vargas direcionaram-se milhares de “deslocados da seca” em 1958, causando temor nas autoridades governamentais e em outros sujeitos. O que seria possível fazer para resolver esse problema? A migração, apesar de ser questionada e evitada em diversos momentos, foi a solução encontrada para resolver o problema da superlotação nas dependências da hospedaria. O grande temor era a repetição de cenas de revolta registradas pela imprensa em maio de 1958, quando o administrador da hospedaria Waldemar Nepomuceno foi ameaçado e expulso do recinto de hospedagem pelos migrantes e a cozinha e outros equipamentos foram destruídos durante o motim. Assim, em dezembro de 1958 foi organizada pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização¹⁰ (INIC) uma força tarefa, denominada “Operação Flagelados”, contando com o apoio da Marinha, Aeronáutica e Exército, tendo como objetivo fazer o deslocamento, em curto prazo, de 12 mil migrantes abrigados na Hospedaria Getúlio Vargas.

Aníbal Teixeira, diretor do INIC, argumentava que essa operação iniciara-se no dia 05 de dezembro, quando o navio Almirante Alexandrino transportou 600 migrantes para a hospedaria existente na ilha de Flores (Rio de Janeiro), que seriam destinados aos cafezais no Paraná e para a região de Goiás. Outros haviam sido enviados para Brasília e Anápolis (360), mas 80%, ou seja, 10 mil “desejava ir para a Amazônia”. Na região norte, muitos seriam alocados nos núcleos de colonização existente em Santarém e outras localidades próximas, desenvolvendo o plantio “em suas próprias terras, de malva, pimenta do reino, arroz, milho e outros

¹⁰ O INIC substituiu o DNI em 1954, existindo até a década de 1960.

cereais” (Jornal Diário de Notícias/RJ, 20 de dezembro de 1958).

Em 1958, contudo, a “Hospedaria Tapanã já está super lotada ‘com mais de quatro mil nordestinos’. Na Amazônia, as condições de vida e de trabalho podiam ser até piores do que aquelas deixadas para trás” (NEVES, 2000, p. 217). Os jornais oposicionistas relatavam que essa “Operação Flagelados” visava somente escoar essa população pobre migrante para outras paragens, não havendo a preocupação de como seriam recepcionados nas outras hospedarias dirigidas pelo INIC ou onde os mesmos seriam empregados.

Vale ressaltar que, posteriormente à seca de 1958, os discursos sobre a regulamentação das migrações internas voltaram à pauta de discussão de governantes, políticos e religiosos. No II Encontro de Bispos do Nordeste, realizado em Natal (RN) em maio de 1959, estabeleceu-se, dentre diversas propostas, que as hospedarias de migrantes de Fortaleza, Belém e Manaus deveriam ser transformadas em hospedarias de zona rural, sendo constituído um grupo de trabalho para executar essa proposta. A ideia, apesar de não ter sido concretizada, nos possibilita problematizar que após essa grande estiagem da década de 1950, a preocupação com o deslocamento constante dessa população pobre migrante assustava sobremaneira os habitantes dos grandes centros urbanos do país, sendo necessário afastá-los de qualquer maneira para o campo e impedi-los de migrar quando houvesse outra instabilidade climática.

Considerações finais

Assim, ao analisarmos essa variedade de documentos (jornais, documentos oficiais, revistas, entrevistas, dentre outros) sobre as experiências e trajetórias dos migrantes na Hospedaria Getúlio Vargas em Fortaleza, sobretudo na década de 1950, esperamos contribuir para um aprofundamento das discussões que envolvem esses sujeitos, que em busca de obter melhores condições de vida, assim como para fugir de um sistema de trabalho opressor nas propriedades fundiárias de outros ou nas obras governamentais, enfrentavam dificuldades nas dependências ou adjacências daquela hospedaria (fome, doenças, ausência de condições sanitárias, etc.), os perigos da viagem até as regiões Norte, Sudeste, Centro-Oeste e Sul, e o futuro incerto em outras paragens.

Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Maria Neyara de Oliveira. A miséria e os dias: história social da mendicância no Ceará. São Paulo: Hucitec, 2000.

BARBOZA, Edson Holanda Lima. A hidra cearense: rotas de retirantes e escravizados entre o Ceará e as fronteiras do Norte (1877-1884). 2013. 255 f. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

CARDOSO, Antônio Alexandre Isidio. Nem sina, nem acaso: a tessitura das migrações entre a Província do Ceará e o território amazônico (1847-1877). 2011. 244 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011.

COUTINHO, Priscila de Oliveira. “Meu sonho era maior que eu”: Biografia sociológica de uma trãnsfuga de classe. 2015. 300 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Centro de Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

FERREIRA, Lara Vanessa de Castro. Cassacos. Trabalhadores na Lida Contra a Fome e a Degradação nas Obras Públicas em Tempos de Seca (Ceará – Anos 1950). 2016. 240 f. Tese (Doutorado em His-

tória Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016.

FONTES, Paulo Roberto Guerra. Comunidade operária, migração nordestina e lutas sociais: São Miguel Paulista (1945-1966). 2002. 399 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002.

GOIS, Sarah Campelo Cruz. As linhas tortas da migração: estado e família nos deslocamentos para a Amazônia (1942-1944). 2013. 198 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

GUILLEN, Isabel Cristina Martins. Errantes da selva: histórias da migração nordestina para a Amazônia. 1999. 310 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1999.

LACERDA, Franciane Gama. Migrantes cearenses no Pará: faces da sobrevivência (1889-1906). 2006. 346 f. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

LIMA, José Ramos. Entrevista cedida à COUTINHO, Priscila de Oliveira. “Meu sonho era maior que eu”: Biografia sociológica de uma transfuga de classe. 2015. 300 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Centro de Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

NEVES, Frederico de Castro. A multidão e a história: saques e outras ações de massas no Ceará. Rio de Janeiro: Relume Dumará. Fortaleza. CE: Secretaria de Cultura e Desporto, 2000.

SECRETO, Maria Verônica. A ocupação dos “espaços vazios” no governo Vargas: “Discurso do rio Amazonas” à saga dos soldados da borracha. Estudos Históricos, n.º. 40, p. 115-135, 2007.

CONCENTRAÇÃO ECONÔMICA, FUNDIÁRIA E PODER POLÍTICO NAS LAVRAS DIAMANTINAS DO SÉCULO XIX – NOTAS DE PESQUISA

Luiz Alexandre Brandão Freire¹

Introdução

A atividade de extração de diamantes na Bahia oitocentista teve início na terceira década do século XIX, intensificando-se fundamentalmente a partir da segunda metade do século. Como defende o engenheiro Orville Derby (DERBY, 1906), os primeiros achados de diamantes são atribuídos à região da Chapada Velha, na Serra do Assuruá, nas proximidades do atual município de Gentio do Ouro, região do rio São Francisco.

Dessa forma, as lavras de Santo Inácio, como ficaram conhecidas, despertaram o interesse de diversos indivíduos, que migraram com vigor para aquela região em meados de 1838 e 1839. Rapidamente, a atividade primária da região tornou-se a mineração de ouro e diamantes; pelos registros de Derby, quase metade da população em Santo Inácio trabalhava com atividades relacionadas à mineração em 1840.

Entretanto, aqueles veios auríferos e diamantíferos logo se esgotaram, promulgando esvaziamento demográfico da região. Aqueles indivíduos ali estabelecidos, portanto, procuraram estender as atividades de mineração para outra região, encontrando nas proximidades da nascente do rio Jacuípe e do rio Jacaré, em Morro do Chapéu, novas possibilidades de extração de diamantes.

Portanto, em meados de 1843, a serra das Aro-

¹ Graduando em História pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Bolsista de Iniciação Científica pela Fundação de Amparo à Pesquisa da Bahia (FAPESB). Contato: alexandrefreireuesb@gmail.com.

eiras recebeu um considerável contingente de indivíduos ávidos por riquezas, que detinham no garimpo de diamantes esperanças de enriquecimento rápido. Mesmo assim, Derby lembra que os diamantes ali encontrados eram de tal forma irregulares que tinham baixo valor de mercado, sugerindo que apesar da considerável produção de 35 mil quilates no ano de 1843, a organização produtiva na região não obteve o sucesso esperado (DERBY, 1906).

As descobertas das Lavras Diamantinas na porção centro-sul da Bahia, dessa forma, resultaram numa intensa transformação das atividades ligadas à mineração na Bahia oitocentista. Em jornais como o *Correio Mercantil do Rio de Janeiro*, ou o *Guaycuru da Bahia*, é possível vislumbrar o aumento exponencial de notícias sobre aquelas localidades a partir de novembro de 1844.

Dessa maneira, a imprensa dava conta de noticiar, com entusiasmo, o intenso processo de migração e a paulatina formação de pequenos núcleos urbanos por toda a região das Lavras Diamantinas, que era povoada concomitantemente ao achado das pedras preciosas. No fim da primeira metade do século XIX, encontrava-se um intenso trânsito de livres pobres, homens ricos, escravos fugidos, mulheres e até mesmo estrangeiros nas estradas que saíam de Cachoeira para a região central da Bahia, revelando a formação de uma sociedade heterogênea naqueles termos.

Por fim, a região do Paraguaçu Diamantino arregimentou uma série de relações de poder, que se relacionavam intimamente com núcleos familiares que lá já estavam instalados e detinham a posse daqueles terrenos, sobretudo a família Rocha Medrado, como enuncia Maria Cristina Dantas Pina (PINA, 2000), além de outros clãs que também vieram a ocupar os cargos administrativos com o passar das décadas, como pontua Rômulo de Oliveira Martins (MARTINS, 2013).

Formas de poder e economia nas lavras diamantinas

Na Sessão de 13 de setembro de 1845, no seio do Senado Imperial, foi colocado pela primeira vez a problemática da administração dos terrenos diamantíferos da Bahia. Isto posto, desde pelo menos 1844 o diamante já figurava como um dos imbróglis para o Império, pela incapacidade de atribuir ao produto a fiscalização e a tributação adequada da atividade extrativa. Como resultado, os senadores reclamavam do escoamento de riquezas para as mãos dos particulares, e, também para o exterior.

Como defende Miriam Dolhnikoff, a política Imperial buscava criar mecanismos que fossem capazes de exercer o efetivo controle socioeconômico das províncias, mesmo nas regiões mais longínquas. Mesmo no modelo de Monarquia Federativa, em que as províncias detinham mais autonomia administrativa, as próprias elites regionais coadunavam com o processo de indicação de cargos administrativos a partir do poder central, de forma a preconizar a unidade e a coesão do Estado Nacional (DOLHNIKOFF, 2001).

Dessa maneira, os potentados locais, representados por grandes fazendeiros, pecuaristas ou agricultores, possuidores de vastas extensões de terras, pleiteavam, no âmbito da política provincial e nacional, obter privilégios econômicos e políticos, de forma a salvaguardar suas riquezas, e até mesmo ampliá-las. Como cita Richard Graham, o poder de um homem estava em proporção direta com suas alianças supra familiares e sua capacidade de granjear clientes, que se dava por meio da concessão de favores em troca de apoio:

O tamanho da clientela era a medida de um homem. A posse de vasta quantidade de terra – e,

quando necessário, a propriedade de escravos – demonstrava sucesso e ajudava enormemente a ampliação do séquito de uma pessoa, mas o recurso crucial continuava sendo a lealdade de outros. Com o apoio desse grande séquito, um chefe rural podia exercer bastante influência sobre juízes e agentes da polícia (ou assegurar tais indicações para si mesmo), a fim de oferecer proteção e garantia de favores a pessoas respeitáveis, aumentando, portanto, o número dos seus amigos, assegurando a lealdade de uma crescente clientela pela gratidão, quando não pela força (GRAHAM, 1997, pg. 40).

Dessa forma, esses indivíduos que detinham o poder econômico local disputavam pelos cargos administrativos de âmbito central e provincial, como forma de ampliar suas áreas de influência. Essa demanda, no entanto, foi alvo de intensos debates durante todo o Império, pois era vista com preocupação por parte de deputados, ministros e senadores, que apesar de trabalhar na direção da manutenção da riqueza e prestígio desses núcleos familiares, preocupavam-se com a unidade e lealdade desses indivíduos ao Estado Nacional que se constituía.

Por isso, em relação aos descobrimentos de diamantes em uma extensa área na Bahia, o Senador Vasconcelos reclama que os particulares se apoderaram, até então, das fortunas presentes naquelas jazidas, de forma com que o poder público assistia com morosidade esse movimento, sem tomar nenhuma providência. Por fim, em sua fala, o Senador não deixa de refletir que poder-se-ia, com aqueles diamantes, se beneficiar todo o território nacional:

Apareceu na província da Bahia uma grande fortuna de diamante: o ministério viu indiferente apoderarem-se os particulares dessa fortuna; não deu providência alguma, quando essas ricas minas poderiam dar meios para pagar-se em dois anos toda a dívida pública! O abandono continua: é muito

pernicioso para o país em geral; mas ao menos vai concorrendo para felicitar aquela porção de Brasileiros que trata de explorar tanta riqueza.²

De fato, no Jornal O Musaico, na edição de agosto de 1845, lê-se informações importantes acerca da nova atividade de mineração na Bahia. Assim como o Senador Vasconcelos, o periódico defende a intervenção do governo naquelas localidades, providência que deveria ser tomado em caráter emergencial, que foi “começada fora do domínio da lei e das autoridades, encostada de homens de todas as classes e só ávidos de riquezas”. Dessa forma, o jornal revela que somente em uma embarcação para a Inglaterra, no mês de julho de 1845, exportou-se mais de 1,100:000\$00réis, e que pelo simples imposto do quinto deste valor, a fazenda pública arrecadou um valor aproximado de 55:000\$000 réis (O MUSAICO, 1845).

A rigor, não só o jornal o Musaico, mas também o Guaycuru e o periódico o Comércio escreveram artigos que buscavam sintetizar o movimento econômico e de trânsito na Serra do Sincorá, que fora iniciado ainda em 1844. De fato, ainda a respeito das primeiras notícias, um homem teria sido preso com a quantia de 93:000\$000 contos em moeda falsificada no fim de 1844, o que pontua a rápida inserção econômica daquelas localidades nos quadros da Bahia oitocentista:

Consta que no dia 3 do corrente foi preso na Chapa da Diamantina um tal de Frutuoso José de Mello, como passador de papel moeda falso, achando-se lhe mais de 93 contos de réis, que pretendia trocar por diamantes.³

Ao tratar das novas lavras, o periódico O Guaycuru (BA) relaciona o processo de migração para as serranias do Sincorá com as possibilidades de extra-

² Atas do Senado Imperial, sessão de agosto de 1845.

³ O Mercantil, edição de dezembro de 1844. Edição 0001.

ção de diamantes. Em consequência disso, homens de Salvador, Minas Gerais, Rio de Janeiro e de outras províncias instalavam-se na região do Sincorá, resultando em uma população flutuante de mais de quarenta mil indivíduos que transitavam nas Lavras Diamantinas. Além disso, é informado que grande parte da produção diamantina era vendida nas praças do Rio de Janeiro, pelo melhor preço pago por oitava de diamante.⁴

Dessa forma, os principais focos de garimpo concentravam-se no rio Paraguaçu, cujo dava acesso aos núcleos de Chique-Chique (Iगतu), Coisa-Bôa e Andaraí, todos há algumas léguas de distância do povoado do Mucugê, onde em 1847 seria erguida a vila e sede da Freguesia de Santa Isabel do Paraguassú. Dessa forma, ainda no fim de 1845, o jornal O Musaico revela que aqueles terrenos eram pertencentes a particulares, e que o arrendamento daqueles terrenos para Companhias e faiscaadores se dava mediante uma “contribuição bem productiva”.⁵

Em um relatório escrito para o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), datado de 1863 e redigido por Gustavo Adolpho de Menezes, as dificuldades da ocupação são relatadas pela falta de estrutura e provimentos naquelas localidades, principalmente nos anos iniciais de ocupação daqueles terrenos. Para o redator, a ausência de lavouras suficientes era motivo para a desorganização daquela sociedade, que via a fome avançar pelos garimpeiros e demais trabalhadores daquelas lavras, que teria começado nas confluências do rio Mucugê (IHGB, 1863).

A respeito da posse de terras na região, Menezes atribui à família Rocha Medrado a propriedade da maioria dos terrenos diamantíferos da Chapada. Refe-

⁴ O Guaycuru, edição de julho de 1845. Edição 0001.

⁵ O Musaico, edição de agosto de 1845. Edição 00002.

reenciando Spix e Martius, o autor defende que os naturalistas teriam adentrado à Chapada, percorrendo o curso de rios como o Paraguaçu, Andaraí, Santo Antônio, as serras de Lençóis, dentre outros lugares majoritariamente diamantinos, alertando ao sargento-mor da Comarca de Rio de Contas, Francisco José da Rocha Medrado, o caráter das riquezas contidas nas suas propriedades, ainda na década de 1820.

Isto posto, em análise de fontes históricas coetâneas como Livros de Notas, Inventários e Atas de Assembleia Municipal, é possível evidenciar a importância da família Rocha Medrado para a economia diamantífera em todo período de extração. Decerto, os membros dessa família se valeram de uma série de estratégias para legitimar e salvaguardar o acúmulo de riquezas no seio da parentela.

No inventário de Maria Magdalena de Novaes Rocha, esposa do Cel. Reginaldo Landulfo da Rocha Medrado, importante patriarca da família, constam uma série de posses impressionantes. Como defendem autores como Maria Cristina Dantas Pina e Rômulo de Oliveira Martins, a sociedade mineradora das Lavras Baianas seguiu de perto o cotidiano de outras sociedades de mineração, como as minas setecentistas (PINA, 2000; MARTINS, 2013).

Em análise comparativa das tendências dessas sociedades, percebe-se a existência de pequenos senhores de escravos, que possuíam entre um e quatro escravos, para realizar funções domésticas e de ganho. Além disso, a riqueza estava fundamentalmente concentrada entre poucos indivíduos, majoritariamente ligados por consanguinidade ou alianças parentais, que possuíam domínio da terra, como o caso de Maria Magdalena Rocha:

Os dados indicam também a predominância de um número pequeno de escravos por proprietá-

rio, além disso poucos eram os que possuíam mais de 20 escravos, em sua maioria possuíam de 1 a 4 escravos. Geralmente os inventários que declaram grande quantidade de escravos, são grandes proprietários de terra. No caso de Santa Isabel, é no mínimo notável o inventário de Maria Magdalena de Novaes Rocha que declara possuir mais de 110 escravos e mais quase todas as terras da região. Nas áreas de mineração de Minas Gerais dos setecentos também predominou a pequena quantidade de escravos, e quando os possuíam era geralmente em número de 1 a 2 escravos, principalmente nos períodos de baixa da mineração. (PINA, 2000, pg. 80).

De fato, como aponta Pina, no inventário de Maria Magdalena de 1857, é possível verificar quantidade considerável de gado vacum, cavalos, terras, escravos, dentre outros bens. Apenas a soma de seus semoventes totaliza um valor de 19:700:00 contos de réis, enquanto a propriedade de terras, inventariada pelas fazendas de Santo Antônio, Sumidouro, Licuri, Raízes, Una, Tapera, Andaraí e Chique-Chique, muitas dessas arrendadas como regos de garimpo, foram avaliadas em 27:300:00 contos de réis (vinte e sete contos e trezentos mil réis). Por fim, seu inventário somava a impressionante quantia de 116:430:00 contos de réis (cento e dezesseis e quatrocentos e trinta mil réis).⁶

De maneira semelhante, o Cel. Reginaldo Landulfo da Rocha Medrado, que viria a falecer apenas no fim do século XIX, em meados de 1892, também continha diversas propriedades em seu nome. Dentre suas posses, chama a atenção a porção de propriedades limítrofes com o município de São João do Paraguaçu (Mucugê – BA), que englobavam o rio Paraguaçu, o rio Santo Antônio, dentre várias das serras daquela região, demonstrando que a região de Mucugê, mesmo ao fim do século XIX, estava majoritariamente em controle da

⁶ APMM, Inventários, estante 11, caixa 47, maço 56.

família Rocha Medrado.⁷

A respeito da administração das Lavras Diamantinas, o Senado Imperial aprovou, ainda em 1846, a lei da Repartição dos Terrenos Diamantinos, cujo regulamentavam as relações de produção em torno da mineração de diamantes em todo território nacional. De fato, ainda em 1847, Benedicto Marques de Acauã, primeiro Inspetor Geral da Repartição Diamantina da Bahia, escreveu um documento destacando as formas de produção e a organização social que se instalava em Santa Isabel do Paraguassú (IHGB, 1847).

Dessa forma, Acauã registra alguns pontos semelhantes ao do jornal *O Musaico*, destacando os arrendamentos daqueles terrenos às Companhias de Mineração e também a faiscadores, por parte dos particulares, sobretudo os Rocha Medrado. Entretanto, o estado da administração daquelas riquezas preocupava Acauã; em terrenos tão extensos e despovoados, era difícil ter controle sobre as trinta mil pessoas que rapidamente migraram para a região, tornando o garimpo ilegal rotineiro na região.

A rigor, os destacamentos policiais, indicados pelo Governo Central, eram uma das estratégias para o controle efetivo da produção de riquezas em regiões de intenso trânsito e de considerável densidade demográfica. Entretanto, o Inspetor retrata que ainda em abril de 1847 as Lavras dispunham apenas de vinte destacados, o que impedia a efetiva ação daquele organismo sobre a defesa da propriedade diamantífera naquelas serranias.

Certamente, a elevação da Povoação do Mucugê, como ficara conhecida, ao estatuto de Freguesia, sob invocação de São João do Paraguassú, por força da lei da Assembleia Provincial, reunida em 8 de março de 1847, foi uma das formas encontradas de exercer o

⁷ APMM, Inventários, estante 11, caixa 47, maço 49.

poder sobre aquelas localidades tão longínquas. A Câmara Municipal, instalada somente em 1848, também deu início a discussões importantes acerca da construção de escolas, cadeia, sede da Câmara e de demais estruturas que viabilizassem a plena atividade econômica na região, como constam nos registros de atas.

O deputado Aprígio, portanto, ressaltou as motivações para a criação da freguesia e vila de Santa Isabel do Paraguassú naqueles termos:

Há necessidade de uma villa na Chapada por ser este o meio de conter por meio das autoridades; que se estabeleça, os desvários, que possam ter lugar entre aqueles povos; de dar nome a um lugar já tão distinto por sua riqueza, pelas pessoas ali estabelecidas, e por outras considerações que todos sabem; d'onde concludo, que tal criação é absoluta necessidade.⁸

Além disso, como forma de congregar a importância da vila para a economia provincial e nacional, os deputados também se preocupavam com o acesso das estradas que iam para a vila. Na concepção dos deputados, as estradas eram de péssima qualidade, e melhorias eram requeridas, para facilitar o trânsito das autoridades e a comunicação entre as localidades e os deputados. Dessa forma, cogitava-se tornar Maracás termo da vila de Santa Isabel do Paraguassú, pela centralidade da estrada que passava ali até a dita vila.⁹

A importância adquirida por aquela sociedade também pode ser verificada no periódico *Correio Mercantil*, da província do Rio de Janeiro, datado de 1 de maio de 1848, no qual é reproduzida a fala do Presidente da Província, João José de Moura Magalhães, no qual os dizeres relacionam a expansão do mercado interno

⁸ Atas de Assembleia Provincial, Sessão de 13 de abril de 1847. Reproduzida no *Correio Mercantil*, publicado em 19 de abril de 1847.

⁹ Atas de Assembleia Provincial, Sessão de 13 de abril de 1847. Reproduzida no *Correio Mercantil*, publicado em 19 de abril de 1847.

brasileiro à descoberta de diamantes na Chapada Diamantina.

Para além da extração de diamantes, o presidente defende que as relações comerciais de abastecimento e provimento de outros gêneros essenciais à vida humana salvaguardavam a economia de regiões muito mais amplas do que a própria Chapada Diamantina, incluindo também o consumo de gêneros vindos do exterior.

Sobretudo, a administração dos terrenos diamantinos, instalada desde fins de 1846, também arrecadara um valor de 14:886\$600 no caixa geral. Apesar da importante contribuição, o destaque ia para as casas estrangeiras situadas no seio do Rio de Janeiro, que detinham interesses nos diamantes da Chapada Diamantina. Somente nos primeiros seis meses de 1848, portanto, as transações envolvendo diamantes haviam alcançado a soma de 863:590\$717 contos de réis, aproximadamente 97:453 libras esterlinas.

Além disso, os trechos navegáveis do rio Paraguaçu eram observados com cuidado pelas autoridades locais e da província, que pensavam em formas de reduzir os dias de viagem e otimizar o trajeto até as Lavras, tendo em vista a precariedade de algumas estradas terrestres. Dessa forma, Antonio de Souza Spínola, que viria a ocupar cargos administrativos na vila de Lençóis, tomava a frente de uma Companhia de Navegação, que tinha como objetivo tornar possível o trajeto entre Cachoeira e as Lavras somente por meio do Paraguaçu.

Fallando da navegação, cabe aqui, senhores, noticiar-vos, que o cidadão Antonio de Souza Spinola, projecta estabelecer, para a navegação do rio Paraguassú, uma companhia que, se for levada a efeito, grandes resultados trará a prol do comércio e indústria do centro desta província. Já foi tentada a exploração do rio, tendo partido do lugar de An-

darai, do novo município de Santa Isabel do Paraquassú, no dia 23 de agosto do ano passado, duas canoas tripuladas por 13 pessoas, debaixo da direção do Alemão João Frederico Racht, e em 18 dias chegaram a cidade de Cachoeira, percorrendo um trajeto de 80 léguas.¹⁰

Acerca da Câmara Municipal, cujo a primeira sessão ocorreu em 10 de março de 1848, constata-se que Francisco José da Rocha Medrado, irmão de Reginaldo Landulfo, tinha papel proeminente na Câmara. Em 28 de março de 1848, os vereadores, além de Francisco José, deliberavam sobre as licenças para o funcionamento de estabelecimentos comerciais, como lojas e tabernas. Além disso, em 9 de maio de 1848, Antônio Carlos da Rocha Medrado, membro da família, também assumia o cargo de Juiz de Paz na Freguesia, denotando o poder local que a família exercia na região.

Outrossim, um dos filhos de Reginaldo Landulfo da Rocha Medrado, José Joaquim Landulfo da Rocha Medrado, chegou até mesmo a ocupar o cargo de Deputado Estadual, entre os anos de 1857 e 1860. Não obstante, Joaquim também exercia papel preponderante na imprensa da época, sendo sócio de um importante periódico na Bahia. De formação e orientação liberal, Joaquim Medrado escreveu uma série de obras, nas quais fundamentava uma crítica ao modelo de Monarquia; dentre esses escritos, destaca-se o livro “*Os Cortesões e a viagem do Imperador*” publicado em 1860.

De fato, tanto o cargo de Juiz de Paz, como de Deputado Provincial, são elencados por Richard Graham como instâncias fundamentais do Império, que eram disputadas pelas elites locais pelas possibilidades de granjear apoio político e a manutenção do poder das famílias tradicionais em suas áreas de influência. Ape-

¹⁰ Falla que recitou o Presidente da Província da Bahia o Desembargador João José de Moura Magalhães, na Abertura da Assembleia Legislativa da Bahia. Reproduzido no Correio Mercantil (RJ), 1 de maio de 1848.

sar das Reformas de interpretação do Ato Adicional em 1840, o Juiz de Paz ainda tinha o domínio sobre nomeações e acerca dos processos eleitorais locais (GRAHAM, 1997).

Da mesma maneira, a Assembleia Provincial cabia uma série de prerrogativas acerca dos municípios, dentre essas atribuições estavam a criação de cargos municipais e as disposições salariais e de aposentadoria, além da tributação, recolhimento de diversos impostos, aprovação dos orçamentos anuais feitos pelas Câmaras, dentre outras de igual relevância. Ou seja, granjear uma cadeira na Assembleia Provincial de um indivíduo da própria família era, sobretudo, uma demonstração de poder local, e do recrudescimento da notoriedade da parentela naquela sociedade.

Como forma de angariar mais clientes para o séquito, o cargo de Comandante Superior da Guarda Nacional também era de fundamental importância, para a indicação de apadrinhados para o corpo da Guarda Nacional, dentre outras funções administrativas de relevância. Dessa maneira, Reginaldo Landulfo foi nomeado, em meados de 1848, para o cargo de Comandante da Guarda Nacional da Comarca de Rio de Contas, cujo tinha naquele momento o epicentro de poder na vila de Santa Isabel.

Além disso, a venda de sorte de terras, sobretudo regos de garimpo, também era almejada por Reginaldo Landulfo, de forma a consolidar alianças com outras famílias e indivíduos de posses, que tinham no garimpo seus principais interesses. Portanto, Maria Cristina Dantas Pina (PINA, 2000) identifica uma série de transações nos Livros de Notas daquela sociedade, envolvendo o nome de Reginaldo.

Nessas transações, que detinham variados valores, que iam de um conto a um conto e meio, eram vendidas pequenas porções de terras, majoritariamente à

beira de rios, evidenciando o controle sobre a atividade extrativa. Além disso, Reginaldo também atuava como comprador de terras e de escravos, provavelmente para salvaguardar a participação da família Rocha Medrado nas atividades extrativas, assim consolidando um amplo domínio sobre a região por diversas vias de controle.

Conclusão

A rigor, a propriedade fundiária, pertencente aos Rocha Medrado, adquiriu grandes valores comerciais a partir do início da extração de diamantes em larga escala, datado do fim do ano de 1844. Certamente, o intenso fluxo de indivíduos para as Serranias do Sincorá atribuiu às autoridades Provinciais o desafio de controlar e auxiliar as autoridades locais, como os Rocha Medrado, no combate contra as atividades de mineração clandestina, que escoavam as riquezas para longe das mãos dos tributos.

Como forma de salvaguardar o domínio político da família, Reginaldo Landulfo da Rocha Medrado, além de seu irmão Francisco José da Rocha Medrado, também desempenharam importantes funções naquela sociedade, como pontua Maria Cristina Pina (PINA, 2000). De fato, nas fontes documentais, vislumbra-se que as táticas de granjear alianças políticas provinham, sobretudo, desses dois indivíduos.

Referências Bibliográficas

ACAUÃ, Benedicto Marques Silva. Memória sobre os terrenos diamantinos da província da Bahia. Rio de Janeiro – RJ: Revista do IHGB, 1847.

Derby, Orville. Os primeiros descobrimentos de diamantes no Estado da Bahia. Rio de Janeiro – RJ: Revista do IHGB, 1906.

DOLHNIKOFF, Miriam. O Pacto Imperial: Origens do Federalismo no Brasil. São Paulo – SP: Editora Globo, 2007.

GRAHAM, Richard. Clientelismo e Política no Brasil do Século XIX. Rio de Janeiro – RJ: UFRJ, 1997.

Martins, Rômulo Oliveira. “Vinha na fé de trabalhar em diamantes.” Escravos e libertos em Lençóis, Chapada Diamantina – BA (1840-1888). Salvador – BA: UFBA, 2013.

MENEZES, Gustavo Adolpho. Memoria descriptiva e estatística da riqueza mineral da província da Bahia. Rio de Janeiro – RJ: Revista do IHGB, 1863.

PINA, Maria Cristina Dantas. Santa Isabel do Paraguassú: Cidade, Garimpo e Escravidão nas Lavras Diamantinas, século XIX. Salvador – BA: UFBA, 2000.

**O ESTADO E O COMBATE AO TRABALHO
ESCRAVO NO BRASIL 1970-1995**

Marcelo Aleff de Oliveira Vieira¹

Introdução

Nesta reflexão temos por objetivo analisar o combate realizado pelo Estado brasileiro ao trabalho escravo contemporâneo entre 1970 a 1995. O recorte temporal diz respeito ao período no qual tais formas de sujeição de mão de obra foram amplamente disseminadas e utilizadas por empreendimentos agropecuários, financiados por políticas governamentais de incentivo a ocupação territorial, conduzidas pelo Regime Militar, até o ano em que o fenômeno foi oficialmente reconhecido no país.

Tomamos como ponto de partida fontes sobre fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho do Piauí, entre 1993 e 1994, em fazendas de cultivo e extração de bambu e cana-de-açúcar, pertencentes ao Grupo Empresarial João Santos, localizadas em áreas piauienses e do estado do Maranhão. De um modo geral abordamos as condições de trabalho desumanas nas quais estavam inseridos os trabalhadores rurais e as reações dos auditores fiscais diante do problema. Além disso também discutimos alguns dos fatores que dificultavam o enfrentamento das práticas de submissão à regimes de escravidão, como por exemplo: a localização de difícil acesso das unidades de trabalho, a resistência por parte dos empregadores, a falta de verbas e outros recursos que possibilitassem agilidade nas operações.

¹ Mestrando do Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará. E-mail: marvieira21@hotmail.com

As fiscalizações em fazendas do Grupo João Santos no Piauí e Maranhão.

Em 29 de junho de 1993 um grupo formado por agentes de inspeção do trabalho da Delegacia Regional do Trabalho do Piauí (DRT/PI) se deslocou de Teresina até a Fazenda Santa Júlia, no município piauiense de Miguel Alves, localizado à 110 km da capital do estado. A equipe tinha como objetivo analisar condições às quais estavam submetidos cortadores de bambu daquela fazenda. O cenário defrontado foi desolador. De início, foram constatados 185 trabalhadores sem registro, entre outras infrações. O descumprimento dos direitos sociais não era o mais horroroso se comparado à completa falta de humanidade perante a vida daqueles homens, mulheres e crianças. Ficou claro que uma vistoria não era suficiente, pois urgia a necessidade de imersão na situação. Em vista disso, outra ação fiscalizatória foi articulada e planejada para execução nos dias seguintes.

Figura 01 – Fiscais do trabalho durante produção de relatório de inspeção



Fonte: (DIARIO DO POVO, 20 de jul. de 1993)

A fotografia acima é um registro do momento que auditores-fiscais do trabalho elaboravam um relatório de fiscalização rural. Nele são descritos fatos constatados durante a segunda, e mais apurada inspeção, realizada entre 10 e 15 de julho de 1993, em fazendas das empresas AGRIMEX-AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A, e ITAJUBARA S/A – AÇUCAR e ÁLCOOL. Ambas, pertencentes ao grupo empresarial João Santos, desde 1979 ocupavam aproximadamente 150 mil hectares nos municípios de Miguel Alves, Piauí e Coelho Neto, Maranhão.

As atividades da AGRIMEX S/A giravam em torno do desmatamento, corte e preparação de bambu, utilizado para produção de papel. A fazenda Santa Júlia, no Piauí, estava sob sua administração da mesma forma que as fazendas Cerradinho, Zundão, Caiçara, Cajulândia e Centro do Açude, localizadas no Maranhão. Estas últimas propriedades rurais, as maranhenses, também atendiam demandas produtivas da empresa ITAJUBARA S/A, no plantio e corte de cana-de-açúcar para produção e comercialização de açúcar e álcool.

Na imagem do processo de elaboração do documento apresentam-se à esquerda Paula Maria do Nascimento Mazullo, fiscal do trabalho, ao centro Cláudia Márcia Ribeiro, delegada regional da DRT/PI, e à direita Rubervan Maciel do Nascimento, fiscal do trabalho, que assim como os demais integrantes da inspeção “ficou horrorizado ao penetrar na fazenda e constatar o serviço semi-escravo dos cortadores de bambu” (DIÁRIO DO POVO, 20 de jul. 1993). Além disso, a equipe da referida inspeção também envolveu a ação de mais pessoas como: Margarida Lúcia Mendes Rocha de Alencar, fiscal do trabalho. Francisco Luís Lima, e Roberval de Sousa Araújo, médicos do trabalho. E, policiais federais. (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993, p.17)

Abaixo apresentamos uma tabela que resume e sistematiza indicadores sobre a fiscalização:

Tabela 01 - Síntese da fiscalização realizada nas empresas AGRIMEX e ITAJUBARA.

	AGRIMEX	ITAJUBARA	TOTAL
Número de trabalhadores	633	1.990	2627
Número de trabalhadores s/ registro	354	73	427
Menores em serviço	17	-	17
Número de trabalhadores transportados em um só veículo	82	71	153
Autos de infrações lavrados	10	02	12
Notificações	03	03	06

Fonte: (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993)

A análise dos números evidencia que a operação se concentrou na empresa AGRIMEX S/A. Embora a ITAJUBARA S/A apresentasse maior número de empregados, 1990 em oposição aos 633, foram nas atividades relacionadas à extração e plantação de bambu onde os índices de irregularidades foram mais altos. Superando em 281 a quantidade de trabalhadores sem registro, em 17 os menores flagrados em serviço, em 11 os índices de pessoas transportadas em um só veículo. E, apresentou 8 autos lavrados a mais.

Diante de uma primeira impressão poderiam saltar aos olhos perguntas como: os resultados apresentados devem-se ao fator de a primeira empresa exercer maior regime de exploração? Ou estariam li-

gados a razões da segunda ter demonstrado melhores condições de trabalho? Ou essas duas hipóteses seriam convergentes?

Obviamente, a escravização dos cortadores de bambu existente na Fazenda Santa Júlia não possibilita respaldo algum para se cogitar condições menos degradantes no regime de trabalho no corte e plantio de cana-de-açúcar. Ademais, a esse aspecto, ainda fica explícito como na empresa ITAJUBARA S/A mantinham-se “as mesmas condições precárias impostas aos trabalhadores que prestam serviço no corte de bambu” (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993, p.10). Além do transporte feito em caminhões adaptados para o carregamento de cana-de-açúcar, excluindo qualquer garantia de segurança, de jornadas exaustivas beirando 14 horas quase ininterruptas, a água para consumo era:

servida em tambores enferrujados, sem o devido reabastecimento. A empresa também não fornece Equipamentos de Proteção Individual - EPI, condição geradora de vários acidentes do trabalho, que vão de pequenos cortes a perda total de membros. (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993, p.10)

Em virtude disso, observamos que a questão não se tratava de saber se a AGRIMEX S/A explorava mais que a ITAJUBARA S/A. Ou se esta última apresentava melhores condições de trabalho que a primeira. De um modo geral, o agronegócio no país faz uso da mão de obra escrava de maneira sistemática. E, diante da situação que analisamos, nos dois ambientes referidos percebe-se a existência da degradação da vida de pessoas como ferramenta para obtenção de lucro. Então, a pergunta merece reformulação. Melhor seria: o que aconteceu para que, entre duas empresas beneficiadas da escravidão de trabalhadores e integradas ao

mesmo grupo empresarial, justamente a detentora do maior número de funcionários apresentar menores índices de irregularidades trabalhistas?

Ora, embora menos aprofundada, outra vistoria havia sido feita em 29 de junho daquele ano. Possivelmente os responsáveis pelas fazendas precaveram-se ante os riscos do retorno da fiscalização. Isso, agrega-se ao fator da vastidão das propriedades. O que se configurou em duplo problema. Porque de um lado, tornava quase impossível para a equipe de inspeção tomar conhecimento de todo perímetro. De outro, facilitava a desativação das unidades produtivas com a chegada dos fiscais. Então, relacionado à esses fatores o *Relatório de Fiscalização Rural* no tópico intitulado *Dificuldades Encontradas* assiná-la:

Devido à enorme extensão da área cultivada, tornou-se impossível a localização de todos os trabalhadores em atividade, antes da empresa tomar conhecimento da fiscalização. Observamos que grande parte das frentes de serviço envolvendo cortadores de bambu, foram desativadas durante a permanência dos agentes fiscalizadores, na região. Daí a conferência de apenas 354 (trezentos e cinquenta e quatro) empregados sem registro de um universo bem maior de empregados irregulares na área. (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993, p.13)

Partindo disso, percebemos que a proporção de trabalho escravo explorado na região estava distante do indicado pelos números. A resistência imposta através da desativação das frentes de serviço impediu a possibilidade do flagrante tomar maiores proporções. Ademais, atribui-se ao fato da ação de inspeção ter iniciado na Fazenda Santa Júlia, em Miguel Alves - acarretando efeito surpresa, ao menos inicial - a razão da abordagem de um número consideravelmente maior de trabalhadores escravizados naquela propriedade ru-

ral gerenciada pela AGRIMEX S/A. Por isso, no relatório oficial a ITAJUBARA S/A é superada na contagem de infrações. Ainda, acrescenta-se a importância de considerar a probabilidade de os encarregados das fazendas localizadas no Maranhão terem recebido avisos da operação deflagrada no Piauí. Portanto, sob risco eminente de fiscalização ganhou-se tempo precioso e necessário para agir na camuflagem das irregularidades.

Ironicamente, diferente das conclusões apontadas pela fiscalização, para as empresas o tamanho das propriedades foi utilizado como argumento de defesa. De acordo com encarregados das fazendas vistoriadas a exploração dos mais de 150 mil hectares, que perpassava o estado do Piauí atravessava o rio Parnaíba e seguia adiante pelas terras do Maranhão, seria pretexto para o desconhecimento da realidade humilhante enfrentada por centenas de trabalhadores pobres. Conforme jornal local:

O próprio administrador da fazenda Agrimex, Nelson Araújo Gomes da Silva, desconhece o tamanho da área explorada. “É muita terra. Tem a Agrimex aqui no Piauí e logo do outro lado do Rio Parnaíba tem a Fazenda Cerradinho” (O ESTADO, 1994)

Na visão do encarregado o desconhecimento da vasta área de terras isentava qualquer responsabilidade pelas condições aviltantes impostas aos subordinados da fazenda. Como se o tamanho da propriedade fosse empecilho à tomada de medidas que pudessem reverter as circunstâncias desumanas relegadas aos trabalhadores e comprovadas pelos auditores fiscais do trabalho. Ainda, o encarregado chegou ao ponto de negar qualquer procedência de irregularidades. Sobre isso, em outra reportagem:

Se recusando a falar sobre o assunto o administrador Nelson Araújo Gomes da Silva se limitou apenas em dizer que a empresa trabalha dentro das

normas exigidas pela Delegacia Regional do Trabalho. (O ESTADO, 11 de nov. de 1994, p. 01)

A defesa tomando como fundamento a extensão das terras e a negação da situação, manifestada na imprensa local, não corresponde com a total complacência de Nelson Araújo Gomes aos fatos referentes ao uso de mão de obra escrava pela empresa. Plenamente consciente do que se passava na fazenda ele gerenciava a complexa arquitetura que permitia a escravidão de trabalhadores. Por exemplo, utilizando de mecanismos como violência física e simbólica para cerceamento de liberdade, exercer pressões para intensificar a produtividade e impor jornadas exaustivas. Neste sentido, na fazenda Santa Júlia havia a presença de funcionários armados contratados para garantir o cumprimento de ordens e manter o controle social através da violência e disseminação do medo. Antônio Francisco Braga era um desses funcionários, também identificados como jagunços. Montado em um cavalo, com espingarda em punho e facão na cintura ao responder questionamentos sobre suas incumbências:

afirmou ontem ao meio dia que tem autorização do administrador da Agrimex, Nelson Araújo Gomes da Silva, para não deixar ninguém sair do bambuzal durante o expediente de trabalho, que dura 14 horas. (O ESTADO, 11 de nov. de 1994, p.01)

Além disso, os problemas enfrentados por aquela expedição não se limitaram aos de ordem geográfica ou relacionados à resistência imposta pelas empresas. A falta de recursos quase comprometeu a operação. Por exemplo, o DRT/PI não dispunha de transporte adequado para adentrar estradas em áreas rurais rumo às sedes e frentes de trabalho no interior de fazendas. O entrave e a solução encontrada são enfatizados pelos fiscais do seguinte modo:

Cumprе ressaltar que uma das grandes dificuldades encontradas para a realização da ação fiscal foi a não existência na DRT/PI de viatura adequada para fiscalização rural. Tal ação fiscalização só foi possível graças ao apoio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, que nos cedeu uma caminhonete D20 com a qual conseguimos chegar aos locais de difícil acesso. (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993, p.11)

O embaraço da falta de veículos apropriados para o traslado da equipe de operação foi resolvido com auxílio do INCRA. Importante dizer que esse tipo de articulação entre diferentes instituições oficiais circunscreve-se no contexto de pressão por parte de setores da sociedade civil, veículos de imprensa nacional e comunidade internacional pelo reconhecimento, por parte do Estado Brasileiro, da existência de escravidão contemporânea. E, claro, medidas contundentes de repressão.

O reconhecimento e a ações cobradas só viriam após 1995. Até então além das DRTs outra instituição que direcionava esforços no sentido de combate era a Polícia Federal. Principalmente investigando denúncias feitas pela Comissão Pastoral da Terra, ou acompanhando inspeções quando solicitada. Quanto a isso, de acordo com Gomes (2018, p.58) a “Polícia Federal tardou a realizar ações de combate, mas foi a instituição que primeiro surgiu no noticiário da imprensa, que falava da repressão ao trabalho escravo no Brasil”. Logo, na fiscalização das fazendas do grupo João Santos sua presença foi importante da seguinte forma:

A presente fiscalização teve o acompanhamento de Policiais Federais, em viaturas próprias, com a finalidade de interditar os veículos que transportavam os trabalhadores e garantir a segurança dos Agentes da Inspeção durante todo o trabalho realizado. (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993, p.11)

A presença da Polícia Federal era essencial. Na passagem acima identificamos sua relevância tanto no sentido de proteção, quanto na abordagem de veículos inapropriados que transportavam trabalhadores. Mas, de um modo geral o seu papel reafirmar-se diante de duas constatações. Primeira, comumente, nas redes de relações sustentadoras da escravidão participam autoridades de várias áreas do setor público, entre elas policiais militares e civis. Segunda, o choque com funcionários armados de fazendas e manifestações de repulsa a presença da fiscalização eram/são constantes. Assim, importante realçar que adentrar nos rincões do país para salvar pessoas de regimes de trabalho humilhantes e ilegais se tratava de um ato perigoso, principalmente, em um cenário de inexistência de políticas de Estado centradas no combate e aliadas a medidas para garantir segurança aos agentes envolvidos no processo.

Entretanto, apesar de incontestável a importância da presença de agentes da Polícia Federal para execução daquela fiscalização rural, a sua participação esteve muito próximo de não acontecer. Pois, a Superintendência da Polícia Federal do estado do Piauí não considerava entre suas prioridades atuar junto daquela operação, argumentando também a falta de recursos financeiros para custeio dos eventuais gastos. O episódio é retratado a seguir:

Convém ressaltar que a princípio, a Superintendência da Polícia Federal do Piauí, que tem Jurisdição, inclusive na região de Coelho Neto, no Maranhão, não considerou como prioridade o acompanhamento da fiscalização, alegando a inexistência de verbas para o custeio das diárias e combustível. Somente após o compromisso do DRT/PI de responsabilizar-se pelo referido pagamento, foi designada uma equipe de três policiais e um motorista, para o acompanhamento solicitado.

Apesar das dificuldades iniciais, os policiais fizeram o trabalho com presteza e eficiência. (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL, 1993, p.12)

Conforme o exposto, percebemos os impactos negativos provocados pela ausência de políticas de estado e financiamentos para combate ao trabalho escravo. Por isso as ações organizadas naquele sentido às vezes esbarravam em tensão entre entidades oficiais. Embora a PF tenha desempenhado funções relevantes desde a década de 1970 no tocante à repressão às práticas contemporâneas de escravidão, essa problemática não personificava centralidade em sua agenda de ação. O que provocou atrito entre DRT/PI e PF durante as articulações para apuração das denúncias nos municípios de Miguel Alves/ PI e Coelho Neto/MA. Há inicialmente a recusa da PF em participar mesmo diante do seu dever, uma vez que suas obrigações abarcavam a unidade federativa e não se restringiam à estados específicos. Assim, coube ao DRT/PI insistência e fazer esforços de modo a arcar com verbas de custeio para garantir acompanhamento policial.

De maneira geral, este quadro de contrariedades no qual as fiscalizações estavam inseridas é resumido em um relatório produzido pela Secretaria de Fiscalização do Ministério do Trabalho em 1998:

As ações de fiscalização e repressão envolvem situações de risco, inclusive de violência armada, com as quais os Agentes de Inspeção do Trabalho não estão preparados para lidar. As denúncias de trabalho forçado se concentram em áreas distantes da Delegacia Regional do Trabalho mais próxima, frequentemente em locais de difícil acesso devido a fatores geográficos e climáticos. Ao mesmo tempo, é necessário grande agilidade e rapidez da fiscalização para a obtenção do flagrante, pois a situação denunciada geralmente é temporária— ou seja, ocorre durante poucos meses em cada local determinado. (MINISTÉRIO DO TRABALHO, 1998, p.01)

O trecho apresenta o uso da denominação trabalho forçado, terminologia adotada pela OIT, ao invés de trabalho escravo. O que denota como os agentes de repressão ainda estavam aprendendo a lidar e nomear o problema enfrentado de maneira eficaz. Além disso, enfatizamos que na passagem são elencadas barreiras impostas às operações de combate ao trabalho escravo no Brasil durante período anterior à 1995. Muitas delas pudemos analisar com proximidade tomando o caso da fiscalização realizada nas fazendas do grupo João Santos, no Piauí e Maranhão em 1993. Entre as quais emergiram: o perigo mediante violência armada, a questão do crime ocorrer em regiões distantes da DRT, a resistência imposta por parte de responsáveis pelas fazendas - estes fazendo uso da grande dimensão das propriedades para desativar frentes de serviço e ocultar trabalhadores, no intento de escapar do flagrante – além da falta de estrutura e recursos para executar as operações.

Considerações finais

Infelizmente os empecilhos persistem nos dias atuais. Embora posteriormente transformados pelo acirramento da repressão, ou agravados por cortes de verbas. Entretanto, o que buscamos destacar nessa reflexão é que no contexto anterior à 1995, quando o Estado ainda não havia reconhecido a existência de escravidão, assim predominando a ausência de políticas eficazes de repressão, a situação apresentava-se ainda mais complicada.

Referências Bibliográficas

DIÁRIO DO POVO. DRT pode fechar fazendas que escravizam. Teresina, PI. 20 de jul. 1993. p.05. (Documentação acessada no arquivo da CPT- Regional Piauí em Teresina/PI)

GOMES, Angela Maria de Castro. Trabalho escravo contemporâneo: tempo presente e usos do passado. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

O ESTADO. Boias-frias enterrados no trabalho. Teresina, PI. 11 de nov. de 1994. p.01. (Documentação acessada no arquivo CPT- Regional Piauí em Teresina/PI)

O ESTADO. Justiça do Trabalho investiga regime de semi-escravidão no Piauí. 1994. (Documentação acessada no arquivo da CPT- Regional Piauí em Teresina/PI)

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Fiscalização Móvel. 1998.

RELATÓRIO DE FISCALIAÇÃO RURAL. DRT/PI. 1993. (Documentação acessada no arquivo da CPT- Regional Piauí em Teresina/PI)

**ROCEIROS, EXTRATORES E O VIVER NOS SERTÕES AMAZÔNICOS:
INTERESSES DE OBSERVAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE CONTROLE DO
ESTADO IMPERIAL¹**

Francivaldo Alves Nunes²

Na fértil província do Pará, onde a natureza dá a todos com espontânea superabundância tudo o que é preciso para viver, o trabalho é tido por essas classes como um constrangimento desnecessário, e intolerável. O nosso tapuio, que ergue a sua barraca, ou o palheiro à margem de qualquer desses rios e lagos variadamente piscosos, rodeados de matas e florestas virgens, ubérrimas de frutos, drogas, e especiarias, abundantes de uma infinita variedade de caça em quadrúpedes e voláteis, vive descansando e descuidoso no seio da abundância; e se estas circunstâncias o dispensam do trabalho voluntário, com que repugnância, e odiosidade se não prestará ele ao trabalho obrigatório? E ainda mais quando a obrigação do trabalho pela lei tem sido tão geralmente convertida em especulação e vexação pelo abuso?³

A expressão em epígrafe faz parte do pronunciamento à Assembléia Legislativa do Grão-Pará, de 1º de outubro de 1849, do Conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, então presidente da província. Na oportuni-

¹ Texto resultante de pesquisas vinculadas ao projeto “Cartografia da colonização: Ocupação da terra, paisagem e produção rural no interior de aldeamentos e colônias agrícolas do Pará, décadas de 1840-1880”, financiado pelo CNPq.

² Doutor em História Social pela Universidade Federal Fluminense. Professor na Universidade Federal do Pará, atuando no curso de História do Campus Universitário de Ananindeua e nos programas de pós-graduação em Ensino de História (Campus Ananindeua), História Social (Campus Belém) e Educação e Cultura (Campus Cametá).

³ PARÁ. Falla dirigida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, Presidente da Província do Gram-Pará a Assembléia Legislativa Provincial na abertura da segunda sessão ordinária da sexta legislatura no dia 1º de outubro de 1849. Pará, Typographia de Santos & Filhos, 1849, p. 22.

dade, com tom ufanista para as riquezas florestais que podiam ser avistadas nas terras amazônicas, região correspondente as províncias do Pará e Amazonas, não deixava de criticar a forma como as populações lidavam com esses recursos. No caso, defendia a atuação do governo imperial, não mais pautada apenas no uso de armas e na “perseguição” aos índios, mestiços e pretos, identificados como roceiros e extratores. A perspectiva era construir outras estratégias de pressão para alterar as antigas práticas associadas ao cultivo nas margens de rios e igarapés, assim como da coleta de produtos da floresta.

Nosso interlocutor ao ressaltar as formas violentas como eram tratadas as populações do interior do Pará, fazia referência direta à instituição dos *Corpos de Trabalhadores*. No caso, tratava-se de alistamentos compulsórios de populações do interior, que não fossem escravos e não tivessem propriedade ou estabelecimento a que se aplicasse a alguma atividade produtiva. Estes trabalhadores seriam destinados ao serviço em obras públicas e particulares (FULLER, 1999, p. 5).

As atuações dos *Corpos de Trabalhadores*, enquanto ações de combate ao que se identificava como “vagabundos e homens ociosos” sofriam críticas do governo provincial por ter se convertido em instrumento de abuso dos comandantes militares e outras autoridades locais. Se em um primeiro momento o pensamento que havia justificado a criação destas companhias estava associado à moralidade e a ordem, esta justificativa teria tomado, alguns anos depois, um caráter ofensivo, que os converteu em meios de ganância e servidão por parte de fazendeiros e donos de engenhos.⁴

Como pretexto de se arregimentar trabalhadores para os serviços públicos, os comandantes acaba-

⁴ PARÁ. Falla dirigida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, 1949, p. 22.

vam utilizando os indivíduos recrutados para atuarem nos serviços de beneficiamento de propriedades suas e de seus correligionários. Nesse caso, a lei que devia acabar com o que se convencionava chamar de “vida licenciosa e vagabunda”, gerava uma “vida opressiva e degradante”, o que nas palavras de Jerônimo Coelho, não era mais compatível com os novos rumos que o país decidira tomar.⁵ No caso, se referia a ações que restringiam o trabalho escravo, como por exemplo, a aprovação da lei associada à abolição e combate ao tráfico de africanos ao Brasil. Para as populações pobres do interior, como bem expressa a epígrafe no início do texto, interpretava a sua condição de liberdade como associada à indolência e pouca produção de riquezas, o que precisava ser combatida pelo Estado, agora não mais se valendo de apenas estratégias de violências.

Como resultado de uma política equivocada, pautada muito mais na repressão do que no convencimento, muitos trabalhadores se refugiavam nas matas e nas terras de fronteira, em litígio com outros países, tornando cada vez mais escasso a presença de trabalhadores nas propriedades rurais. Os registros governamentais apontavam que, diante da “vida opressiva e degradante a que havia se transformado os *Corpos de Trabalhadores*, indivíduos migravam para outras regiões, preferindo expatriar-se que sujeitar-se aos vexames a que estavam obrigados”.⁶ Nas informações emitidas pelas autoridades provinciais, a emigração de parte da população do Pará, por exemplo, se dava pelo Alto Rio Branco, pelo rio Solimões e pelo Alto Rio Negro, direcionando-se para as fronteiras do Peru, Bo-

⁵ PARÁ. Falla dirigida pelo Exmo Sr. conselheiro Jeronimo Francisco Coelho, presidente da província do Gram-Pará, á Assembléia Legislativa Provincial na abertura da sessão ordinária da sexta legislatura no dia 1.º de outubro de 1848. Pará, Typ. de Santos & filhos, 1848, p. 23.

⁶ PARÁ. Falla dirigida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, 1949, p. 21.

lívica e Nova Granada. Identificavam-se alguns desertores pelas margens do lago Amapá e terras vizinhas de Caiena.⁷

Embora sua criação estivesse relacionada ao controle social e de prevenção de novas ações de revolta que se assemelhassem a Cabanagem da década de 1830, ou ainda como estratégia de arregimentação de mão de obra, o estabelecimento dos *Corpos de Trabalhadores* foi constantemente repudiado pelos discursos em defesa do trabalho livre, a exemplo da já citada fala do Conselheiro Jerônimo Coelho. A adoção dessa liberdade de ação para os trabalhadores seria, nessa perspectiva, fundamental para a retomada do desenvolvimento provincial, uma vez que, as diligências para a captura de índios, mulatos e pretos, ocupantes dos sertões amazônicos, estariam levando a fuga de um grande contingente de homens em condições de produzir e desenvolver a região (FULLER, 1999, p. 17).

Sobre esta questão, observa-se que a partir da década de 1840, as ações dos *Corpos de Trabalhadores* passam a coexistir com um tipo de debate associado ao trabalho livre e a produtividade, de defesa do cultivo regular e do extrativismo de produtos de potencial comercialização no mercado internacional. Neste sentido, os projetos de colonização, pautados na imigração e no trabalho agrícola, assumem destaque nos discursos das autoridades, quando comparados as ações militarmente repressivas. É o que se observa na fala do Conselheiro Sebastião do Rego Barros de 15 de agosto de 1854, em que defende a atuação do governo mais voltada a promover a produção, do que a repressão das populações que habitavam o interior da região.³⁴ Ele chegava inclusive a defender a criação de medidas que “[favorecessem] a introdução de colonos, a construção

⁷ PARÁ. Falla dirigida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, 1948, p. 33.

de espaços de colonização para promover a agricultura e [o] povoamento, além da implantação de fazendas públicas de criação de gado e plantio para abastecimento dos centros urbanos”.⁸

As ações de ordenação e disciplina, postas a partir dos recrutamentos, portanto, já não eram mais compatíveis com o novo modelo de Estado que estava se consolidando no Brasil. As garantias de adesão à ordem e a disciplina viriam através da difusão de valores associados à idéia de civilização, que asseguraria “o primado da Razão, o triunfo do progresso, a difusão do espírito da Associação, a formação do povo” (MATOS, 2004, p. 271). Neste aspecto, a defesa de hábitos civilizados e a sua materialização através de novas percepções, quanto ao trabalho e o uso de modernas técnicas produtivas, seriam os elementos necessários de aproximação do Brasil às nações civilizadas. Diante desta questão, que se pautava no processo de adoção de novos hábitos, caberia ao Estado, enquanto principal instituição promotora da modernização do país, criar estratégias de sua propagação, através do emprego de um discurso de convencimento.

Para esses “novos tempos”, nos alertava Eric Hobsbawm (1991, p. 32), a existência do Estado se justificaria por impor novos valores, caracterizados como portadores de uma perspectiva moderna e civilizadora, principalmente para as regiões que advinham de uma experiência colonizadora, como o Brasil. Estas ordenações deviam ser estabelecidas ao conjunto do território nacional, submetendo aquilo que se chamava de “privatismo local” ao poder político nacional e como sustentáculo aos interesses da classe economicamente dominante da época. Segundo Gabriela Nunes Ferrei-

⁸ PARÁ. Falla que o Exmo Snr. Conselheiro Sebastião do Rego Barros, presidente desta Província dirigiu à Assembléia Legislativa Provincial na abertura da mesma Assembléia no dia 15 de agosto de 1854. Pará, Typ. da Aurora Paraense, Imp. Por J. F. de Mendonça, 1854, p. 34.

ra (1999, p. 165) seria, para os construtores da nação, numa referência aos intelectuais e políticos que pensavam o país e atuavam nas agências públicas e órgão de poder da época, “o maior avanço rumo à civilização”. O que se considerava como avanço, no entanto, estava associado ao reconhecimento de que boa parte da população encontrava-se subjugada aos hábitos não condizentes com o que se pensava enquanto prática moderna.

Não há dúvida que a suplantação do termo “ordem” pelo da necessidade de difusão de uma civilização, no caso do Pará e Amazonas estava associado também às estratégias de resistência as ações opressivas, como as fugas para as regiões de fronteira, por exemplo. De acordo com Ilmar de Mattos (2004, 215) estas modificações respondiam às exigências do novo modelo de Estado que se construía no país, em que pautava as suas ações no conhecimento da população e na busca por implantar valores, normas e padrões associados ao que se concebia como comportamento das nações civilizadas.

Como foram registradas, devido à impossibilidade de se exercer um controle maior sobre os trabalhadores recrutados, as autoridades provinciais procuravam desenvolver outras formas de dominação, não mais pautada no uso das forças militares. Em outras palavras, diríamos que a situação exigia outros posicionamentos em que a dominação estivesse revestida de um discurso legitimador da ordem, em que os indivíduos interiorizem esses valores sem o recurso a coações materiais. Nesse aspecto, evoca-se um pensamento de moralidade e defesa ao trabalho como instrumento capaz de livrar as populações da miséria e pauperismo. Nestes novos posicionamentos, a defesa de novos hábitos seria fundamental para a melhor condição de vida dessas populações. Assim, constrói-

-se um discurso em que, se por um momento responsabiliza as populações pobres pela sua própria condição de pobreza, por outro apontava para as ações do governo e o seu fiel cumprimento como capazes de superar essa condição.

O processo de legitimação da ordem passa, portanto, pela interiorização de valores e sua assimilação por segmentos dominados da sociedade, a partir da construção de símbolos representativos. Neste aspecto, estamos trabalhando na perspectiva de que os elementos simbólicos construídos em torno do Estado imperial no Brasil cumprem uma função política de instrumentos de imposição e de legitimação da dominação (BOURDIEU, 2007, p. 11). No entanto, há de se considerar que as simbologias devem sua estrutura e as funções mais específicas, às condições sociais da sua produção e da sua circulação, ou seja, suas características mais específicas são respostas, não apenas aos interesses das classes ou das frações de classe que elas exprimem, mas também aos interesses específicos daqueles que a produzem e do campo de produção.

A partir dessas reflexões, estamos propondo um entendimento do processo de legitimação das ações do Estado imperial, que envolviam as populações dos sertões amazônicos, como não apenas resultado da articulação dos interesses dos segmentos dominantes da sociedade local e da nação, mas também associado às condições materiais de sua produção e da sua circulação. Nesse caso, as percepções construídas sobre as atividades desenvolvidas por roceiros e extratores e o papel a que deve assumir o Estado brasileiro, em parte se deve ao conhecimento sobre as experiências de trabalho e a forma como lidam com os recursos florestais, para posteriormente exercer ações de introdução de novas formas de produção agrícolas e técnicas extrativas. Estamos dizendo que as ações de controle

e dominação das populações dos sertões amazônicos perpassam pelo conhecimento, por parte das autoridades imperiais, de suas experiências de vida e trabalho. É esse conhecimento que vai permitir a estes agentes públicos proporem novas formas de produção que atenda os mercados locais, mas que também possam ser alcançados pelo comércio internacional, buscando associar essas novas estratégias produtivas as habilidades e experiências das populações nativas.

Na Amazônia, a representação alegórica sobre o Estado imperial que se afirmava naquele momento, pautava-se em três aspectos: como agente capaz de assegurar a ordem (sem necessariamente orientar-se no permanente uso das forças militares), enquanto promotor da unidade e controle territorial, e ainda, como agente adequado para assegurar o melhoramento das populações locais, através da proposição de novos hábitos junto às comunidades rurais. Estamos convencidos, portanto, que ao desvelar estas simbologias construídas em torno do Estado imperial, e forjadas no processo de conflitos e acordos estabelecidos com os grupos locais e setores dominantes na Corte do Rio de Janeiro, estaremos também desvelando as condições materiais que possibilitaram a construção de políticas de colonização para Amazônia, as particularidades dessas ações colonizadoras e os elementos promotores dessas peculiaridades.

Nestes discursos que permeiam as décadas de 1830 a 1880, as áreas de colonização se constituem enquanto espaços implantados em locais aonde antes imperavam a selvageria. Eram espaços em que a natureza ainda não estava domesticada de acordo com as necessidades humanas. Do ponto de vista dos interesses do governo imperial, portanto, os espaços de colonização na Amazônia deveriam garantir o controle dessas áreas e assegurar o domínio sobre as forças da

natureza. No entanto, não se trata de áreas caracterizadas apenas pela ausência da ação humana, mas de locais caracterizados no imaginário das autoridades como terras de riquezas, que precisavam ser conhecidas e exploradas. Diante de um contexto pautado pela necessidade de controle do território e afirmação dos interesses nacionais, que se constrói um conjunto de discursos que pauta a região amazônica como de natureza que necessariamente precisava ser domesticada.

Outra questão que se observa nesta relação entre atuação do Estado imperial e as experiências produtivas desenvolvidas pelas populações dos sertões amazônicos, demonstrando interesse de observação dos agentes públicos, está à perspectiva de transformar a região em grande centro de produção e comércio. Neste aspecto, as descrições sobre a geografia, flora e fauna amazônica, os recursos naturais, os costumes das populações locais, o esforço humano para dominar a paisagem física e o povoamento são compreendidos para reafirmar a capacidade produtora da região. Ao Estado imperial estaria, portanto, a responsabilidade, através da troca de informações sobre produção e comércio entre diferentes regiões do Brasil, observar a capacidade produtiva e de comércio da Amazônia para com a Europa, América do Norte, a África e Ásia (PRADO JUNIOR, 1987, p. 32).

Um elemento inicial de interesses de observação, diz respeito aos dados sobre a exportação, os quais aparecem como importantes registros para se pensar a dinâmica da produção econômica do Pará e Amazonas. Recuperados pelos viajantes naturalista que visitaram a região no século XIX, identificam, a partir de informações da alfândega do Pará, artigos como açúcar, cachaça e melão, o que revela a presença de uma indústria agrícola marcada pela instalação de engenhos. Como produtos da agricultura destacavam o cul-

tivo da cana, café, cacau, algodão e arroz, como os mais promissores, sendo o cacau e a cana apontados como os principais produtos. A madeira era também identificada como importante para a economia da região, com destaque para o pau-amarelo, finas madeiras de marcenaria, como muirapinima, pau-violeta ou pau-da-rainha e pau cetim, jacarandá e madeiras de construção, parte beneficiada em serrarias localizadas nas margens do rio Guamá e próximas ao porto de Belém, capital do Pará. Do extrativismo registravam a borracha da seringueira, favas de pixurim, cumarú, polpa de tamarindo, canela de cravo, também chamado de cravo-do-Maranhão, anil, urucu, castanhas do Maranhão e pequenas quantidades de canela, cravo da Índia, noz-moscada, guaraná, carajuru e âmbar. Outros produtos como a baunilha, bálsamo de copaíba, estopa, alcatrão, copal, fumo, piaçaba, salsaparrilha, tapioca, goma da raiz da mandioca e de outros tubérculos, eram observados (BATES, 1979, p. 32).

A estreita ligação do Pará com os mercados exteriores é confirmada pela estatística do comércio marítimo brasileiro do período, ao apresentar países como Inglaterra, França, Alemanha e Portugal na posição de nações que movimentam maior volume de importação e exportação. De acordo com Stephen Haber (1997, p. 251), esse dado seria mais bem observado quando das relações comerciais da região com os ingleses, alemães, norte-americanos e franceses. Conforme informações, os dados apontavam que 89,1% das exportações do Pará eram para atender esses mercados, consumindo dessas mesmas regiões o equivalente a 85,6% das importações. O maior volume comercial era negociado com a Inglaterra, que fornecia 51% das importações e consumia 37%, evidenciando uma hegemonia britânica no comércio do Pará. Ao se observar o fluxo de embarcações no porto de Belém, identifica-se

que dos 112 navios que atracaram na capital, em 1852, 72 tinham bandeiras inglesas, proporcionando uma movimentação de 26.781 toneladas.⁹

Ainda sobre a esta questão, Mary Pratt (1999, p. 255) adverte que em meados do século XIX há um pleno domínio inglês, não apenas do ponto de vista comercial, mas também sob forma de empréstimos concedidos a vários países da América do Sul que objetivavam a construção de estradas de ferro e rodagem, modernização dos portos e minas. Mike Davis (2002, p. 391), preocupado com a dependência dos chamados países do terceiro mundo, lembra que essa hegemonia financeira britânica no Brasil era consequência também das dívidas comerciais, que repetidas vezes eram refinanciadas, gerando déficit orçamentário permanente, o que teria levado as aspirações de um modernizado Império tropical e a ideia de uma autonomia de desenvolvimento de um Estado brasileiro circunscrito pela dívida externa e a inconstância de suas receitas de exportação. Essa situação conduziria as autoridades nacionais a buscar a elevação de suas rendas no aumento da produção nacional e no consequente aumento do volume de suas exportações.

Nesse ambiente de competição internacional que se justifica a necessidade de melhor conhecer o Pará e a defesa do aumento da produção nas áreas de cultivo e extração. Nesse sentido, através do patrocínio do governo imperial, abre-se espaço para propor um desenvolvimento técnico da produção agrícola, com a introdução de sementes, associada a maquinários e novas formas de preparo da terra para plantio, como bem destacou o secretário do Pará em 1864, Ferreira Penna, ao conhecer o modo de vida das populações que ocupavam as margens do rio Tocantins. Ao estabelecer

⁹ Anuário Marítimo Estatístico. Estatística do Comércio Marítimo do Brasil do exercício de 1851-1852. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1878, p. 22-23.

comparativos com a experiência de plantio, não deixava de expressar seu pensamento crítico quanto às formas de cultivo no Pará, ainda dependente da queima da mata como estratégia de limpeza e fertilização (PENNA, 1864, p. 17).

O que nosso interlocutor chama de parques resultados da produção, também associa à “indolência” de parte da população local, que só produziria o necessário para consumo ou manutenção das despesas com a família e agregados. Não se preocupava em desenvolver grandes safras para comercialização. Em outra palavra, associa a questão ao que chama de “gênio pacato do paraense”, que se satisfaria com menor lucro e não acompanharia o espírito ambicioso, de forma a se preocupar em produzir para o comércio (PENNA, 1864, p. 23).

As críticas à atuação da administração provincial, que poderia desprender maiores esforços para promover a agricultura e extração, também são observadas. Sobre a questão, apontava como justificativa para a pouca iniciativa e a diminuta quantidade de produto, a escassez de grandes capitais que poderiam ser proporcionados por investimentos públicos vinculados a lavoura, o que raramente acontecia. No caso, defendia maior atenção dos gestores públicos quanto ao cultivo do algodão, que podia se tornar um importante produto para exportação, ou ainda, o plantio de café e de fumo, que pareciam se adaptar com maior facilidade. Arroz, milho, feijão e mandioca, embora se observasse o seu cultivo, ainda assim a defesa era que seus plantios fossem intensificados (BATES, 1979, p. 35).

Os cuidados com as plantações, com as formas de extrair os recursos florestais e o modo de vida das populações interioranas, marcam a atuação do governo imperial na Amazônia do século XIX, o que exigia maior controle sobre a atuação de roceiros e extratores, em uma região marcada pela força criadora do solo

americano, materializado na percepção de uma densa mata. A perspectiva era, para além de demonstrar a capacidade produtiva do Pará e Amazonas, promover uma rede de comércio que podia ser estabelecida principalmente com a Europa e outras regiões como a África e Ásia. No entanto, necessitava assegurar o desenvolvimento das técnicas de produção local, o que era possível a partir da apropriação do conhecimento sobre os recursos florestais existentes, como destacado anteriormente. A ideia é agregar o conhecimento já acumulado sobre as plantas, às vantagens econômicas com esta produção.

Não seria exagerado dizer que o controle sobre as práticas de cultivo e extração das populações que ocupavam os sertões amazônicos, objeto observação e retratada por Christoph Frish em 1867, na imagem a seguir, constitui uma estratégia desenvolvimento de práticas produtivas, mas também como ações que colaboram na consolidação de uma rede de comércio em nível mundial, especialmente sobre a capacidade de consumo dessas espécies cultivadas na região. Em outras palavras, buscava-se vincular as experiências de plantio e consumo local, em dimensões planetárias. Para isso, se mostravam favoráveis e atuavam de forma a recuperar os conhecimentos desenvolvidos, assim como buscavam mobilizar um amplo corpo técnico científico e a população local, de forma a envolver espaços públicos e privados, na produção de conhecimento sobre as potencialidades naturais desses espaços produtivos, o que, em parte justifica uma ação de controle sobre as populações interioranas.

História agrária em diferentes temporalidades: terra, trabalho e deslocamentos

Figura 01 - Sítio de Tapuyas no rio Negro, por Christoph Frish, 1867.



Fonte: Getty Searchy Gateway.

In: 15465701.jpg (1024×757) (getty.edu)

Referências Bibliográficas

BATES, Henry Walter. Um naturalista no rio Amazonas. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1979.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2007.

DAVIS, Mike. Holocaustos Coloniais: Climas, fome e imperialismo na formação do Terceiro Mundo. Rio de Janeiro: Record, 2002.

FERREIRA, Gabriela Nunes. Centralização e descentralização no Império. O debate entre Tavares Bastos e Visconde do Uruguai. São Paulo: Editora 34, 1999.

FULLER, Claudia Maria. Os Corpos de Trabalhadores: política de controle social no Grão-Pará. Fascículo LH. Laboratório e Departamento de História CFCH, UFPA, Belém, nº. 01, 1999, p. 01-17.

HABER, Stephen. How Latin América Fell Behind: Essays on the Economic Histories of Brazil and Mexico, 1880-1914. Stanford, Califórnia. 1997.

HOBSBAWM, Eric J. Nações e Nacionalismos desde 1870. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Tempo Saquarema. São Paulo: Hucitec, 2004.

PENNA, Domingos Soares Ferreira. Viagem ao Tocantins até a cachoeira das Guaribas e às baías do rio Anapú. Rio de Janeiro, Livraria do Povo, 1864.

PRADO JÚNIOR, Caio. História econômica do Brasil. 35ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1987.

PRATT, Mary Louise. Os Olhos do Império: relatos de viagem e transculturação. São Paulo: EDUSC, 1999.

CONSERVAÇÃO COERCITIVA DA FLORESTA AMAZÔNICA COLOMBIANA: DISCUSSÃO E QUESTIONAMENTOS EMERGENTES

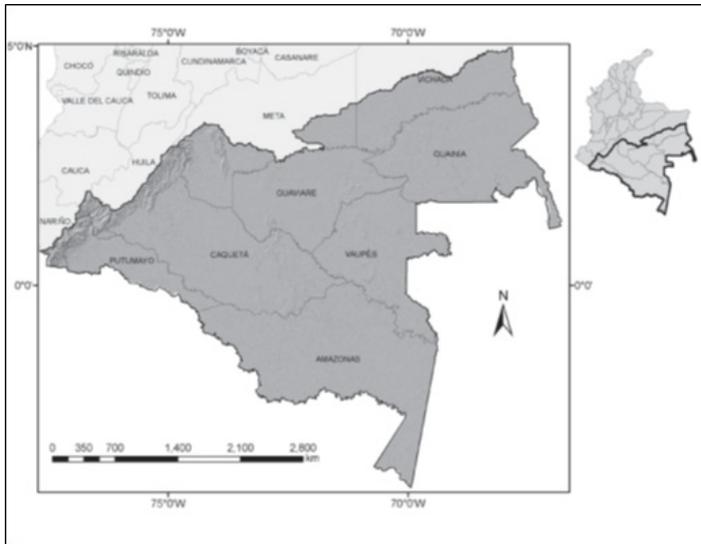
Luis E. Aragón¹

Um dos assuntos que começa a ser analisado após o acordo de paz entre o governo colombiano e o movimento guerrilheiro Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – Exército do Povo (FARC-EP) assinado em 24 de novembro de 2016 (COLOMBIA, 2018), pon-do fim ao conflito bélico com esse movimento guerrilheiro que durou mais de cinquenta anos², é o impacto que teve a luta armada na preservação dos bosques, especialmente na Amazônia. Essa região, segundo o Instituto Amazônico de Investigações Científicas (Sinchi), representa 42,4% da superfície (483.163 km²) do país (SALAZAR CARDONA; RIAÑO UMBARILA, 2016), e 81,78% da sua área está coberta pela floresta amazônica (IDEAM/MINIAMBIENTE, 2017) (Figura 1). O censo de 2018 registra na região 1.251.847 habitantes (2,6% da população do país).

¹ Ph.D. em Geografia, professor titular da UFPA/NAEA, bolsista de produtividade do CNPq e coordenador da Cátedra UNESCO/UFPA de Cooperação Sul-Sul para o Desenvolvimento Sustentável. Este artigo foi elaborado durante o período de professor visitante sênior do autor no Departamento de Geografia da Universidade Nacional da Colômbia, Bogotá, com bolsa da CAPES. E-mail: aragon_naea@ufpa.br.

² Outros grupos guerrilheiros ainda atuam na Colômbia e não são contemplados pelo acordo assinado com as FARC-EP (INDEPAZ, 2018).

Figura 01 – A Amazônia colombiana



Fonte: Instituto Sinchi, publicado em Otavo e Murcia (2018, p. 61).

Comparativamente a superfície da Amazônia colombiana representa ao redor de 38% da superfície do estado do Pará (Brasil) e sua população equivale a um pouco menos que da população do município de Belém.

Nesse sentido esta comunicação discute o conceito de conservação coercitiva (*gunpoint conservation*) no caso da Amazônia colombiana à luz de dados recentes do desmatamento da região.

Álvarez (2003) identifica três amplas categorias dos mais relevantes processos durante o conflito bélico relacionadas com seus impactos nas perturbações dos bosques da Colômbia: 1) Conservação coercitiva, 2) Fragmentação coercitiva, e 3) Síndrome da violência.

A conservação coercitiva (*gunpoint conservation*), é a conservação forçada da floresta pela guerrilha para manter áreas de refúgio ou recursos naturais

essenciais para sua própria sobrevivência e que eram protegidas à mão armada, mas que se deu, conclui a autora, em lugares bem restritos.

A fragmentação coercitiva é o oposto da conservação coercitiva e gerou, segundo a autora, o mais perverso impacto sobre as florestas e está associada principalmente à expansão do cultivo da coca e atividades associadas. Segundo Alvarez (2003) se dava em resposta a três tipos de pressão: 1) os incentivos econômicos da guerrilha para os camponeses expandirem as áreas de cultivos ilícitos; 2) os programas de erradicação de plantações ilícitas pelo governo pressionavam os produtores a procurarem lugares mais isolados da floresta; e 3) os paramilitares atacavam para facilitar e estimular a expansão da pecuária, e os narcotraficantes pressionavam para consolidar terras.

A síndrome da violência se refere aos efeitos produzidos pelo desestímulo às atividades econômicas sustentáveis (lícitas) em áreas onde a violência gerada pela guerra prevalecia.

Na Amazônia colombiana, Murillo-Sandoval *et al.* (2020) constataram um aumento da perturbação da floresta em alguns lugares da Amazônia Ocidental após a assinatura do acordo de paz em relação ao período da guerra e atribuíram tal evidência ao desaparecimento da conservação coercitiva exercida pela guerrilha.

Segundo esse estudo também existiu a fragmentação coercitiva nos lugares estudados, a qual se dava pela força ou pelos estímulos dados aos camponeses para mudar suas atividades agrícolas pelo cultivo da coca (MURILLO-SANDOVAL *et al.*, 2020).

A violência gerada pelo conflito bélico de tantos anos criou no país, e na Amazônia em particular, um ambiente de insegurança e medo, uma verdadeira síndrome da violência, pelo medo de perder a vida, as

propriedades e os filhos(as) para a guerra (ÁLVAREZ, 2003). Tal síndrome facilitou atividades predatórias na floresta, ainda que legais, como garimpagem artesanal, caça e pesca indiscriminadas, e práticas agrícolas insustentáveis, entre outras, não permitindo atividades econômicas sustentáveis de parte do Estado.

Esperava-se que, com o fim do conflito bélico, terminaria ou se amenizariam a fragmentação coercitiva e a síndrome da violência, e se implantariam ações para substituir a conservação coercitiva no sentido de preservar a floresta. Porém, o que alguns analistas tem observado são sérias dificuldades do Estado para fazer cumprir o acordo, ameaçando o mesmo de fracasso, podendo levar ao ressurgimento da guerra (PERILLA DAZA, 2020; SALCEDO RAMIREZ, 2019).

Contudo, no que se refere ao desmatamento, efetivamente houve um aumento significativo na Amazônia colombiana após 2016 (ano da assinatura do acordo de paz), passando de 70.074 hectares em 2016 para 144.147 hectares em 2017, um aumento de 105,71%, mas com queda contínua e significativa em 2018 (138.176 hectares) e 2019 (98.256 hectares) (IDEAM/MINAMBIENTE, 2017, 2018, 2020). Essa tendência de queda suscita questionamentos em relação a conservação coercitiva como razão principal da preservação da floresta amazônica, já que após 2017, o desmatamento na região invés de aumentar diminuiu.

Isso posto, e sem querer esgotar os assuntos, enumeram-se alguns questionamentos emergentes que incitam a realização de pesquisas que aprofundem o debate:

- 1) O desmatamento da floresta amazônica é o alarme ambiental internacional do momento. Até que ponto o discurso mediático e político é ideológico ou real? A pesquisa científica desempenha um papel extremamente relevante aqui. Que medidas seriam ne-

cessárias para aclarar o assunto?

2) Estão as causas do desmatamento sendo controladas, resultando, portanto, numa tendência descendente na Amazônia colombiana? Que medidas estão sendo tomadas nesse sentido?

3) A literatura informa que durante a guerra, a conservação coercitiva funcionou na Colômbia em locais reduzidos e que, ao desaparecer com a retirada da guerrilha, seu impacto no desmatamento em nível regional é pouco visível. É a literatura produzida suficiente para se chegar a essa conclusão na Amazônia colombiana?

4) Na Amazônia colombiana existem diversas Áreas Protegidas, desenhadas para proteger a floresta. Entretanto muitas delas estão hoje degradadas como consequência da guerra. De que forma as Áreas Protegidas têm servido para proteger o bosque, e que medidas seriam necessárias para resgatar aquelas degradadas?

5) Que medidas deveriam ser tomadas para incrementar atividades produtivas sustentáveis que protejam a floresta amazônica?

6) As estatísticas demonstram que a extensão da área cultivada com coca na Colômbia e na Amazônia em particular está decaindo, mas a produção de cocaína está aumentando fortalecendo o narcotráfico (UNODC, 2019). Em consequência desse fenômeno, em que medida as áreas cultivadas com coca estão aumentando na Amazônia de outros países como Brasil?

7) Uma das questões mais ausentes na pesquisa científica na Amazônia é a dinâmica demográfica e suas relações com outras dimensões socioambientais. Que cambios demográficos estão se dando na Amazônia colombiana como resultado do desmatamento e da retirada da guerrilha da região?

8) Considerando a dimensão internacional da

Amazônia (ARAGÓN, 2018), que impactos pode gerar o fim do conflito armado colombiano para a Pan-Amazônia, em termos ambientais, sociais e econômicos?

9) Segundo alguns analistas, a implementação do acordo de paz impactará a vida de gerações presentes e futuras de colombianos com consequências ambientais em níveis local, regional e mundial (SALAZAR et al., 2018). Que impactos serão esses?

10) As florestas tropicais são habitat natural de inúmeros vírus que convivem com a fauna de seu ambiente, que uma vez abertas ou reduzidas pelo desmatamento, facilitam a disseminação e transmissão de zoonoses em humanos. A pandemia da Covid-19 abre diversos questionamentos sobre a importância da preservação das florestas e controle do desmatamento para a saúde humana. O que fazer perante essa perspectiva?

Referências Bibliográficas

ÁLVAREZ, María D. Forest in the time of violence: conservation implications on the Colombian war. *Journal of Sustainable Forestry*, v. 16, n. 3/4 p. 47-70, 2003.

ARAGÓN, Luis E. A dimensão internacional da Amazônia: um aporte para sua interpretação. *Revista NERA*, v. 42, p. 15-33, 2018.

COLOMBIA. Oficina del Alto Comisionado para la Paz. Acuerdo final para la terminación del conflicto y la construcción de una paz estable y duradera 24 nov. 2016. Bogotá: Oficina del Alto Comisionado para la Paz, 2018. Disponível em: <http://www.altocomisionadoparalapaz.gov.co/Documents/proceso-paz-farc-acuerdo-final.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2020.

IDEAM/MINAMBIENTE – Instituto de Hidrologia, Meteorología y Estudios Ambientales/Ministerio de Ambiente y Desarrollo Sostenible. Resultados de Monitoreo Deforestación 2019. Bogotá: IDEAM/MINAMBIENTE, 2020. Disponível em: [http://www.andi.com.co/Uploads/PRESENTACION%20DEFORRESTACION%202019%20\(julio%209\)_compressed.pdf](http://www.andi.com.co/Uploads/PRESENTACION%20DEFORRESTACION%202019%20(julio%209)_compressed.pdf). Acesso em: 23 set. 2020.

IDEAM/MINAMBIENTE – Instituto de Hidrologia, Meteorología y Estudios Ambientales/Ministerio de Ambiente y Desarrollo Sostenible. Resultados Monitoreo de la Deforestación 2018. Bogotá: IDEAM/MINAMBIENTE, 2018. Disponível em: http://www.ideam.gov.co/documents/24277/91213793/Actualizacion_cifras2018FI-

NALDEFORESTACION.pdf/80b719d7-1bf6-4858-8fd3-b5ce192a-2fdc. Acesso em: 23 set. 2020.

IDEAM/MINAMBIENTE – Instituto de Hidrología, Meteorología y Estudios Ambientales/Ministerio de Ambiente y Desarrollo Sostenible. Resultados Monitoreo de la Deforestación 2017. Bogotá: IDEAM/MINAMBIENTE, 2017. Disponível em: http://documentacion.ideam.gov.co/openbiblio/bvirtual/023835/Resultados_Monitoreo_Deforestación_2017.pdf. Acesso em: 23 set. 2020.

INDEPAZ - Instituto de Estudios para el Desarrollo y la Paz. Conflictos armados localizados: informe sobre grupos armados ilegales, Colombia 2017-2018. Bogotá: Indepaz, 2018. Disponível em: <http://www.indepaz.org.co/wp-content/uploads/2018/12/ConflictosArmadosFocalizados-Indepaz-4.pdf>. Acesso em: 23 maio 2020.

MURILLO-SANDOVAL, Paulo J.; VAN DEXTER, Kristina; VAN DEN HOEK, Jamon; WRATHALL, David; KENNEDY, Robert. The end of gunpoint conservation: forest disturbance after the Colombian peace agreement. *Environmental Research Letters*, v. 15, 034033, 2020.

OTAVO, Samuel; MURCIA, Uriel. La Amazonia se quema: detección de áreas con mayor ocurrencia de incendios de vegetación como estrategia para la prevención y control. *Revista Colombia Amazónica*, Bogotá, n. 11, p. 59-72, 2018.

PERILLA DAZA, Deissy Cristina. La producción de conocimiento sobre la paz en Colombia: verdad, poder y resistencia desde lo local. 2020. Tese (Doutorado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.

SALAZAR, Alejandro; SANCHEZ, Adriana; VILLEGAS, Juan Camilo; SALAZAR, Juan F.; RUIZ CARRASCAL, Daniel; SITCH, Stephen; RESTREPO, Juan Dario; POVEDA, Germán; FEELY, Kenneth J.; MERCADO, Lina M.; ARIAS, Paola A.; SIERRA, Carlos S.; URIBE, Maria del Rosario; RENDÓN, Angela M.; PÉREZ, Juan Carlos; TORTAROLO, Guillermo Murray; MERCADO-BETTINA, Daniel; POSADA, José A.; ZHUANG, Qianlai; DUKES, Jeffrey S. The ecology of peace: preparing Colombia for new political and planetary climates. *Frontiers in Ecology and the Environment*, Washington, D. C. (USA), v. 16, p. 1-7, 2018.

SALAZAR CARDONA, Carlos Ariel; RIAÑO UMBARILA, Elizabeth. Perfiles urbanos en la Amazonia colombiana 2015. Bogotá: Instituto Amazónico de Investigaciones Científicas (SINCHI), 2016.

SALCEDO RAMÍREZ, Jorge Arturo. Las políticas del retorno de los desplazados en el Acuerdo de Paz con las FARC-EP en contexto histórico e internacional: cambios, continuidades y desafíos. *Revista Paz y Conflictos*, Granada (España), v. 12, n. 1, p. 159-182, 2019.

UNODC – Oficina de las Naciones Unidas contra la Droga y el Delito – Sistema Integrado de Monitoreo de Cultivos Ilícitos (SIMCI). Colombia: monitoreo de territorios afectados por cultivos ilícitos 2018. Bogotá: UNODC/SIMCI, 2019.

**RÉIS PARA A TERRA: AGRICULTURA E COLONIZAÇÃO NO
ORÇAMENTO DA PROVÍNCIA DO AMAZONAS (1860 – 1861)**

Paulo de Oliveira Nascimento¹

Considerações iniciais

A Província do Amazonas recebeu uma atenção especial da administração imperial, durante o Segundo Reinado. Além da elevação do seu território à essa nova condição político-administrativa separada do Grão-Pará, foram planejadas e implementadas algumas ações que visavam promover o “povoamento” e a “civilização” da parte “mais ao norte” do Império. Desde a criação da Província do Amazonas até o final do Império e primeiras décadas do século XX, fora o extrativismo a base da economia provincial, ao passo que a agricultura fora reduzida a uma produção voltada para o consumo das localidades. Esta situação causava preocupação nas autoridades imperiais, uma vez que era a agricultura - além da navegação a vapor, da colonização e da catequese dos indígenas - um dos pilares para a implantação do projeto imperial para o povoamento e a civilização daquela região “mais ao norte”, enquanto o extrativismo era considerado um costume indígena não civilizado e incapaz de sustentar um desenvolvimento provincial a médio e longo prazo, nos moldes que era planejado e auspiciado pela classe política, tanto no âmbito provincial quanto na Corte.

Objetivamos, neste trabalho, compreender

¹ Graduado em História pela UEPB, Campina Grande – PB (2012), Mestre em História pela UFCG, Campina Grande – PB (2014), doutorando do Programa de Pós-Graduação em História da UFPE, Recife – PE (2020). Professor EBTT – História, do IFAM/Campus Eirunepé. E-mail: paulo.nascimento@ifam.edu.br.

como o governo imperial – através da presidência da província – tentou incentivar a agricultura na Província do Amazonas, através da aplicação de recursos públicos destinados diretamente à atividade agrícola, nos anos iniciais da década de 1860, momento em que o extrativismo se mostrava uma atividade econômica difícil de ser barrada. Do ponto de vista das fontes, nos debruçamos sobre a documentação produzida pelos presidentes de província, na qual estão contidas as principais informações acerca do planejamento e da aplicação (ou não) dos recursos públicos na promoção da agricultura. Das pesquisas até agora empreendidas - não apenas para esta temática em específico, mas também para outros temas relevantes no campo da História Política da Província do Amazonas – podemos afirmar que os relatórios e demais documentos provinciais disponíveis no Center for Research Libraries (CRL)[®] são fontes privilegiadas, na medida em que as demais fontes, especialmente aquelas disponibilizadas no Arquivo Público do Estado do Amazonas, tem se mostrado um tanto quanto limitadas, seja em razão do estado de conservação, seja em função de uma catalogação bastante limitada, ou mesmo pela inexistência.

A partir das análises ora empreendidas, é possível afirmar que a atividade agrícola figurou como uma preocupação constante das autoridades não apenas nos anos iniciais da década de 1860, mas durante todo o período provincial. Todavia, é possível afirmar que todos os esforços empreendidos no sentido da promoção desta agricultura mostraram-se bastante limitados, seja em razão dos poucos réis, seja em razão de falhas operacionais da/na aplicação, seja pela pujança do extrativismo, que acabou por eclipsar a agricultura provincial durante toda a segunda metade do século XIX e nas primeiras décadas do século XX.

A agricultura na Província do Amazonas

Na Amazônia, desde o Período Colonial, as relações entre o Homem e a Natureza se embasaram principalmente no extrativismo, especialmente das chamadas “Drogas do Sertão”. O século XIX vai representar um novo capítulo na história do extrativismo da Amazônia. Nesse, foi a extração da borracha a responsável pela produção da riqueza econômica da região. Sobre esta questão, Nunes (2016) afirma que, entre os anos de 1840 e 1880, a região amazônica – tanto a Província do Pará quanto a Província do Amazonas, a partir de 1850 – passariam a integrar o rol de debates entre as elites políticas do país, no sentido de se encontrar alternativas para um maior desenvolvimento econômico da região (NUNES, 2016, p. 156). A solução encontrada seria a promoção do processo de colonização, através da criação de colônias agrícolas. Estas colônias foram propaladas enquanto uma medida de fomento à agricultura, em detrimento do extrativismo até então vigente na região (NUNES, 2008, p. 16). Tal percepção se materializava num discurso que atestava para a agricultura enquanto o símbolo da modernidade e da civilização, enquanto o extrativismo seria símbolo do atraso e de práticas indígenas antigas, que apenas degradariam a natureza (NUNES, 2008, p. 17).

Tomada como um “mecanismo de ocupação das novas terras e de sua incorporação numa economia de mercado” (LEAL, 2013, p. 53), a atividade extrativista atuou como um importante fator de expansão da colonização das regiões fronteiriças da Província do Amazonas. É, pois, o extrativismo que vai se constituir enquanto o concorrente da Agricultura naquele momento, dado o conflito de interesses entre as elites políticas e as elites econômicas provinciais, já que aquelas queriam promover a Agricultura e estes se vol-

tavam para o extrativismo (LEAL, 2013, p. 58). As disputas políticas em torno de qual atividade econômica seria mais importante para a Província do Amazonas são compreendidas, ainda, no contexto do projeto civilizatório que a Coroa buscava empreender na região. Para tanto, usava-se o argumento de que a Agricultura representaria o desenvolvimento da civilização e do progresso, ao passo que o extrativismo estaria muito mais para aquelas relações mais primitivas – e portanto, não civilizadas – entre o Homem e a Natureza, cujas raízes seriam os costumes indígenas (PEREIRA, 2008, p. 36).

Mas como argumentar contra o extrativismo quando a Amazônia despontava como importante região econômica, em função da exploração extrativista da borracha? Ao que parece, os argumentos contra o extrativismo estariam muito mais no plano da retórica, uma vez que a exploração da borracha obteve atenção especial da Coroa, sendo a concessão das terras devolutas uma das principais linhas de atuação da política imperial para a Amazônia, em conjunto com outras ações, a exemplo da abertura para a navegação fluvial, sendo inicialmente permitida a entrada de navios brasileiros, na década de 1850, e posteriormente navios estrangeiros, quando em 1867 os rios da Amazônia passam a receber principalmente navios norte-americanos e ingleses.

A exploração da borracha marca um novo capítulo na história econômica, política e social da região amazônica, uma vez que o surto gumífero representou uma participação significativa da Amazônia na economia brasileira, especialmente na segunda metade do século XIX (BENCHIMOL apud PAULA, 1980, p. 12). Trata-se de um aumento significativo, a partir da década de 1850, na quantidade da borracha vendida ao exterior, sendo a década de 1870 o momento de gran-

de expansão deste negócio. Estes números nos levam a um percentual de mais de 5% dos produtos vendidos para os países estrangeiros naquela década, tendo sido elevado a 8% do total das exportações brasileiras, na década de 1880, o que torna a borracha o terceiro produto na lista dos exportados (ABREU; LAGO, s/d, p. 23). Como podemos observar, os dados nos mostram a força que o extrativismo da borracha vai ganhar enquanto atividade econômica na região amazônica, o que acaba por relegar a atividade agrícola a uma posição bastante secundária.

A Agricultura e o extrativismo foram, portanto, objeto de intensos debates durante o Brasil Império, desde a criação da Província – em 1850 – até os anos finais do Império. As autoridades provinciais, principalmente os Presidentes, expuseram em seus relatórios as suas ideias acerca desta Agricultura, seja em relação aos avanços, seja em relação aos desafios de construir uma cultura agrícola provincial, sempre a tomando como fator de desenvolvimento provincial, em detrimento do extrativismo, especialmente o da borracha - mesmo em face dos crescentes lucros que a atividade extrativista estava proporcionando, a atenção era dada à Agricultura.

O orçamento e a agricultura amazonense

Quando olhamos para as despesas orçadas e executadas e expostas nos relatórios e falas da presidência da Província do Amazonas, notamos que houve uma atenção especial dedicada à Agricultura, na passagem da década de 1850 para a seguinte, quando as autoridades provinciais se voltariam para a atividade agrícola. Na *Falla dirigida à Assembléa* por Manoel Gomes Correia de Miranda, em novembro de 1860, vamos

encontrar a primeira menção aos recursos destinados diretamente à agricultura, quando para a “*Agricultura e civilização*”, as despesas fixadas foram de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil-réis) para ser aplicada na Agricultura e civilização, ao passo que foi paga apenas a quantia de 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis), restando a quantia de 1:195\$000 (um conto e cento e noventa e cinco mil e quinhentos réis). Ao analisarmos os números acima, fica claro a disparidade entre o planejado e o executado do orçamento provincial para a *Agricultura e civilização* naquele exercício, na medida em que o valor aproximado dos recursos aplicados foi de 0,38%, o que inevitavelmente nos leva a questionar o comprometimento dos recursos públicos naquilo que era considerado primordial para o desenvolvimento do país, especialmente numa província que vinha assistindo a uma diminuição significativa na sua produção agrícola, conforme já destacamos em outro momento (NASCIMENTO, 2019b).

Mesmo sendo a principal atividade econômica do país, a agricultura acabara por receber – do ponto de vista dos decretos executivos – pouca atenção da Coroa. José Murilo de Carvalho chama a atenção para os percentuais de 0,59 %, entre 1853 e 1874, e 0,37 % de medidas executivas tomadas diretamente em favor da agricultura (CARVALHO, 2008, p. 280), mesmo quando o orçamento seria o locus privilegiado de atuação do governo na área econômica. No caso específico da Província do Amazonas, esta situação era ainda mais periclitante, na medida em que os investimentos na agricultura foram quase que nulos. Se a Coroa podia investir capital físico - o que corresponderia principalmente aos investimentos em infraestrutura de canais, pontes, estradas, estadas de ferro, etc. – na lavoura de café do Sul (CARVALHO, 2008, p. 273), para o “Novo

Norte”² buscou-se aplicar recursos principalmente na imigração e na colonização, justamente aqueles itens que teriam recebido quantias irrisórias dos cofres do Império (Idem, p. 281).

Voltando à análise dessa *Falla*, nos deparamos também com as informações acerca das despesas postas no orçamento para o exercício do ano seguinte. Diferentemente das informações anteriores, para as despesas futuras são destacados três itens – *Agricultura, colonização e civilização dos índios, Aldeamentos e brindes aos indígenas e Colonização no Rio Madeira* – conforme o quadro abaixo:

Quadro 01: Despesas orçadas para o exercício de 1861 (1860/1861).

Natureza da despesa	Legislação	Total dos parágrafos	Soma	Orçada para 1860
Agricultura, colonização e civilização dos índios	Lei n. 95 (?), de 11 de novembro de 1858	12:000\$000	12:000\$000	12:000\$000
Aldeamentos e brindes aos indígenas	Lei n. 99, de 7 de julho de 1859	3:000\$000		
Colonização no Rio Madeira	Idem	1:200\$000	4:200\$000	4:200\$000

Adaptado de: MIRANDA, 1860, p. 140.

Para a *Agricultura, colonização e civilização dos índios*, os recursos destinados foram na ordem de 12:000\$000 (doze contos de réis), ao passo que os *Aldeamentos e brindes aos indígenas* e a *Colonização do Rio Madeira* vão somar 4:200\$000 (quatro contos e duzentos mil réis), sendo 3:000\$000 (três contos) para aqueles e 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) para esta. Aqui, podemos observar uma discriminação

² Para uma discussão sobre a ideia de “Novo Norte” aqui empregada, ver Nascimento (2019a).

³ A condição do documento não possibilita a certeza do número da lei.

entre o primeiro dos itens, posto em uma lei, e os dois itens seguintes, postos em outro diploma legal. Esta diferenciação vai deixar de existir no ano seguinte, quando os gastos com *Aldeamentos e brindes aos indígenas* e a *Colonização do Rio Madeira* vão compor uma única rubrica, que é justamente a denominada *Agricultura, colonização e civilização dos indígenas*, conforme expomos no quadro 3. Acreditamos que este fenômeno esteja ligado a uma necessidade de reorientação da política agrícola na província, o que vai culminar posteriormente no “desaparecimento” da *Agricultura* do orçamento provincial.

Significativo observarmos a menção à legislação na qual estavam estipuladas as quantias a serem gastas para a promoção da agricultura, sendo a primeira de 11 de novembro de 1858 e a segunda de 7 de julho de 1859. Conforme podemos observar, existem – segundo as informações oficiais - duas diferentes leis orçamentárias e de anos diferentes que destinavam recursos para a agricultura. Sobre isto, havemos de considerar a possibilidade de prorrogação do orçamento anterior para o ano seguinte, quando o Legislativo, por uma ou outra razão, não conseguia votar a lei orçamentária em tempo hábil (CARVALHO, 2008, p. 263). Vale lembrar, também, que o ano fiscal iniciava em 01/07 e terminava em 30/06 do ano seguinte, conforme Decreto Legislativo de 15/12/1830, quando ainda se buscava criar um protocolo eficiente para elaboração e execução do orçamento (COTIJO, 2004).

Por outro lado, havemos de pensar nas intenções da autoridade provincial em diferenciar os recursos diretamente destinados à agricultura – como é o caso da primeira lei – e aqueles outros recursos, voltados para atividades indiretamente ligadas à agricultura, como seria o caso dos aldeamentos e das ações para a colonização do Rio Madeira. Aliás, para esta última

ção, havemos de ponderar – a partir de Leal (2013) – a importância que o Rio Madeira vai ganhar ao longo da segunda metade do XIX, no que tange às políticas públicas para o desenvolvimento da região empreendidas pela Coroa.

Na sequência da análise da documentação, nos deparamos com a *Falla dirigida à Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas na abertura da 2.^a Sessão Ordinária da 5.^a Legislatura*, datada de 3 de maio de 1861 e cujo autor é Manoel Clementino Carneiro da Cunha, o novo presidente provincial. Tendo se passado apenas seis meses da escrita do documento anterior, o novo documento trazia informações mais detalhadas, num tom que mais refinado e rebuscado, talvez até pedante, mas que refletia a preocupação de seu autor em informar aos legisladores provinciais sobre o andamento dos “negócios públicos” desde que assumira o cargo, em 24 de novembro do ano anterior. Das informações acerca das despesas com a agricultura, temos o seguinte:

Quadro 02: Despesas executadas no exercício de 1860 (1860/1861).

Agricultura e colonização		\$	Alimentação e prêmios		\$
Vencimento	Pago	0	Vencimento	Pago	0
Total		13:534\$970	Total		4\$500
Resta pagar		0	Resta pagar		0
Total de des./resto a pagar		13:534\$970	Total de des./resto a pagar		4\$500
Fixada		17:705\$000	Fixada		1:200\$000
Saldo		4:170\$030	Saldo		1:195\$500
Déficit		0	Déficit		0

Adaptado de: CUNHA, 1861, p. 97.

Como podemos observar, Agricultura e colonização vão aparecer juntas num mesmo item das despesas executadas até aquele momento (os demais itens eram *Assembleia Legislativa Provincial, Secretaria do Governo, Instrução Pública, Culto Público, Saúde e Caridade Pública, Obras públicas, Administração da Fazendeira*

da, *Aposentadorias e Jubilações e Despesas Diversas*). Se a agricultura inicialmente vai aparecer ao lado da colonização enquanto item macro, temos uma subdivisão em que vai estar enquadrado o subitem *Alimentação e prêmios*, o que consistiu basicamente no fornecimento de “mantimentos para o regresso de um tuxaua” (CUNHA, 1861, p. 97).

Quando olhamos para os dados sobre a *Agricultura e colonização*, vemos um total de 13:534\$970 (treze contos e quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta réis) gastos, de um total de 17:705\$000 (dezessete contos e setecentos e cinco mil réis), o que corresponde à execução de aproximadamente 76,45% do orçamento naquilo que a autoridade definiu como ações voltadas tanto para a agricultura quanto para a colonização, mas que acabam por não aparecer discriminada no relatório. Ao invés disto, tem-se a informação de que o empreendimento colonial – e a imigração que deveria vir junto – não estaria se desenvolvendo conforme o esperado (CUNHA, 1861, p. 41). Já os dados sobre os gastos com realizados com as questões acessórias – diga-se, a assistência aos chefes indígenas que se deslocavam até a capital para celebrar acordos com a autoridade provincial, o que incluía a reunião das tribos em aldeamentos – se repetem como em 1859. Fixada a quantia de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil-réis), gasta-se apenas 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis), restando a quantia de 1:195\$000 (um conto e cento e noventa e cinco mil e quinhentos réis), o que corresponde apenas 0,38% do valor estimado.

Feitas estas considerações acerca dos gastos, passamos à observação das despesas que foram orçadas para o exercício seguinte, conforme o quadro a seguir:

Quadro 3: Despesas orçadas para o exercício 1861 (1861/1862).

Natureza da despesa		Legislação	Total dos parágrafos	Soma	Orçada para 1861
Agricultura, colonização e civilização dos indígenas	Prêmios, aldeamentos e brindes aos índios	Lei n. 99 (?), de 7 de julho de 1859	3:000\$000	-	-
	Colonização no Rio Madeira	Idem	1:200\$000	1:500\$000	1:500\$000

Adaptado de: CUNHA, 1861, p. 113.

Significativo notarmos que esta será, pois, a última que que a Agricultura vai aparecer como um item exclusivo no orçamento provincial do Amazonas. Dividida nos subitens *Prêmios, aldeamentos e brindes aos índios e a Colonização do Rio Madeira*, a Agricultura vai cada vez mais cedendo lugar à colonização e à civilização dos indígenas enquanto metas a serem alcançadas através dos recursos públicos da Coroa. Não se tratava, todavia, de abandonar definitivamente o projeto civilizador através da agricultura, mas de focar as ações indiretas – a colonização, a imigração e a catequese indígena – que levariam, no entendimento das autoridades provinciais, à promoção da agricultura no seio da “Grande Floresta”.

Considerações finais

Parece-nos um tanto paradoxal o fato de ter havido um baixo investimento direto na agricultura provincial, especialmente se levarmos em consideração o fato de que a sua promoção era uma das grandes preocupações das autoridades provinciais, ao longo das décadas de 1850 e 1860. Não bastava apenas coloni-

zar, mas devia-se fazê-lo tomando a atividade agrícola como fator impulsionador.

Por outro lado, os investimentos indiretos continuaram a ocorrer ao longo dos anos seguintes, na medida em que se destinaram recursos principalmente para a construção de pontes e estradas. No conjunto dos documentos analisados, pudemos verificar uma atenção especial às fazendas de gado do Rio Branco, especialmente em função do seu papel estratégico no fornecimento de carnes para a cidade de Manaus. Além da infraestrutura, também há menção ao fornecimento de crédito para os produtores rurais, através do Banco do Brasil, bem como para ações de imigração e colonização. Algumas dessas medidas acabariam, ao fim e ao cabo, por não beneficiar a produção agrícola provincial.

Observando os números do orçamento provincial, percebemos um desaparecimento gradativo da agricultura no orçamento provincial. Os dados, ao longo dos anos, demonstram um crescimento significativo do extrativismo e uma consequente realocação de recursos para essa atividade econômica, que acabaria por ser a principal fonte de rendas provinciais até o final do Império e iria redefinir não apenas a economia, mas também as relações políticas, sociais, trabalhistas e étnicas, num processo de (re)composição daquela que se constituía enquanto um “Novo Norte”.

Referências Bibliográficas

ABREU, Marcelo de Paiva; LAGO, Luiz Aranha Correia do. A economia brasileira no Império, 1822 – 1889. Departamento de Economia – PUC/Rio. Disponível em:<<http://www.econ.puc-rio.br/biblioteca.php/trabalhos/show/1197>>. Acesso em: 11 out. 2019.

CARVALHO, José Murilo de. A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro das sombras: a política imperial. 4 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CONTIJO, Vander. Orçamento da União: evolução histórica no Brasil. Brasília: COFF/CD, 2004. Disponível em:<<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/HistoricoBrasil>>. Acesso em: 25 jan. 2020.

CUNHA, Manoel Clementino Carneiro da. Falla dirigida à Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas na abertura da 2.ª Sessão Ordinária da 5.ª Legislatura no dia 3 de maio de 1861. Manáos: Typographia de Francisco José da Silva Ramos, 1861.

LEAL, Davi Avelino. Direitos e processos diferenciados de territorialização: os conflitos pelos usos dos recursos naturais no Rio Madeira. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia. Universidade Federal do Amazonas. Manaus – AM, 2013.

MIRANDA, Manoel Gomes Correia de. Falla dirigida à Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas na abertura da 1.ª Sessão Ordinária da 5.ª Legislatura no dia 3 de novembro de 1860. Manáos: Typographia de Francisco José da Silva Ramos, 1860.

NASCIMENTO, Paulo de Oliveira. “AS TERRAS DO ‘NOVO NORTE’”: apontamentos sobre o (re)conhecimento da Amazônia durante o Segundo Reinado. In: IV Encontro Nacional do Núcleo de Estudos do Mundo Atlântico (NEMat), 2019, Recife – PE. Anais. Recife: NEMat/PPGH/UFPE, 2019a, p. 1-12.

NASCIMENTO, Paulo de Oliveira. CULTIVAR, POVOAR, CIVILIZAR: os limites e as possibilidades do uso da terra na Província do Amazonas segundo Tenreiro Aranha, 1852. Revista Tempos Históricos, vol. 23, n. 1, pp. 23-45, set./2019b. Disponível em:<<http://e-revista.unioeste.br/index.php/tempohistoricos/article/view/22258/14947>>. Acesso em: 26 jan. 2020.

NUNES, Francivaldo Alves. Direitos de propriedade em aldeamentos e colônias agrícolas na Amazônia (1840 – 1880). Tempo. Vol. 22, n. 39, pp. 154-174, jan./jul. 2016. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/tem/v22n39/1413-7704-tem-22-39-00154.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2018.

História agrária em diferentes temporalidades: terra, trabalho e deslocamentos

NUNES, Francivaldo Alves. A SEMENTE DA COLONIZAÇÃO: Um estudo sobre a Colônia Agrícola de Benevides (Pará, 1870 – 1889). Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Universidade Federal do Pará – UFPA. Belém – PA, 2008.

PAULA, João Antônio de. Notas sobre a economia da borracha no Brasil. Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG, 1980. Disponível em: <<http://www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/td/TD%209.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2019.

PEREIRA, Nasthya Cristina Garcia. Relações Homem-Natureza: o discurso político sobre a Agricultura e o Extrativismo na Província do Amazonas (1852 – 1889). Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal do Amazonas – UFAM. Manaus – AM, 2008.

**“SENHOR E POSSUIDOR DE UMA SORTE DE TERRA”:
TÍTULO DE POSSE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO
DE IGARAPÉ-MIRI/PA (1897-1901)**

David Rodrigues Farias¹

Introdução

De ordem do Intendente de Igarapé-Miri Coronel José Garcia da Silva, no dia 21 de dezembro de 1898, a administração municipal publicou um edital em que o cidadão Emiliano Gonçalves Lopes, por meio deste, solicitava o Título de Posse de uma sorte de terra localizada nas margens do rio Tucunarehy, no município de Igarapé-Miri. De acordo com o disposto no Decreto n° 410, de 08 de outubro de 1891, para efeitos da aplicação da lei Emiliano Gonçalves registrou na Intendência municipal uma declaração de posse na qual afirmava ser *senhor e possuidor* mansa e pacificamente de uma sorte de terra que principiava no igarapé Raposa(sic) a margem direita do rio Tucunarehy seguindo do mesmo lado até findar em outro igarapé de nome Divisa.

O referido terreno, informa Emiliano Gonçalves Lopes, media 120 braças de frente não descrevendo o comprimento da área, contendo uma casa coberta com telha, que servia de morada habitual do declarante, 494 pés de cacau e algumas árvores de seringa, fazendo divisa com Antônio de Moraes, João Ignacio Gonçalves Chaves e Jovino(Sic) Moraes Bhaia.

A sorte de terra havia sido possuída por ocupação primária e legada por herança a Emiliano Lopes, dessa for-

¹ Graduado em história pela Universidade Federal do Pará (2016), especialista em história Agrária da Amazônia contemporânea pela UFPA (2018), mestrando em história social da Amazônia, PPHIST/UFPA (2019).

ma como parte do processo de expedição do Título de Posse que tomava como base as informações contidas na declaração protocolada na secretaria da Intendência municipal. O edital publicado convocava todos os confinantes mencionados e demais interessados para que dentro do prazo de 30 dias fizessem valer seus direitos reclamando qualquer coisa que tivessem a opor. Era cobrada uma taxa no valor de 300 réis para registro da declaração e publicação do edital, após essa primeira etapa e transcorrido o processo administrativo sem impugnações era emitido pela intendência o respectivo Título de Posse, instituto jurídico que dava ao solicitante direito ao uso permanente da terra ocupada.

Tomemos esse episódio como modelo que exemplifica os diversos casos de solicitação do Título de Posse que sucederam no município de Igarapé-Miri de 1897 à 1901, período em que se registrou o conjunto de declarações abarcado pela pesquisa. Dentro desse arcabouço documental buscaremos perceber aspectos da estrutura agrária do município de Igarapé-Miri na virada do século período de profundas transformações na sociedade brasileira, momento de conformação de novas estruturas de trabalho bem como políticas e econômicas. Em tempos de consolidação da mão de obra livre, em uma localidade de forte tradição escravista, o que essas declarações podem nos dizer sobre a conjuntura econômica da localidade, quem eram os indivíduos que buscam legitimar suas posses, quais os usos e atividades econômicas desenvolvidas nas terras solicitadas.

Terras, legislação e posse em tempos de república

Em 1889 presenciemos a ascensão do regime republicano como forma de governo no Brasil, em meios as tensões e conflitos presentes no alvorecer da

república assistimos a promulgação da primeira constituição no ano de 1891. A referida carta magna inaugurará no seu artigo 64 um novo momento no processo histórico relativo à apropriação territorial, ficando disposto no artigo da seguinte forma: *“Art. 64. Pertencem aos Estados as minas e terras devolutas situadas nos seus respectivos territórios. cabendo à União somente a porção de território que for indispensável para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federaes”*.

Nesse novo momento caberia- aos Estados elaborar sua política fundiária específica, regulamentando as formas de acesso e apropriação do território sob seus respectivos domínios, no entanto, ao mesmo tempo em que as unidades federativas da nascente república recebem a competência administrativa para legislarem sobre a questão de terras, herdaram também um grave problema fundiário que não foi nem de longe resolvido pelos governos coloniais e imperiais.

A nova competência atribuída aos Estados federados admitiu que cada uma das unidades federativas organizasse e consolidasse a sua política de terras da maneira que entendesse ser a melhor, nesse momento cada Estado passou a ter grande liberdade para dispor sobre suas terras (SANCHES, 2008, p.133).

Para Sanches, diante da enorme liberdade de que passaram a gozar os Estados no período que sucedeu a proclamação da República, um ponto pode causar estranheza, nas diversas legislações estaduais é possível perceber, guardadas algumas peculiaridades, enorme semelhança entre elas, adotando-se diversos pontos em comum nas políticas estaduais de terras. De acordo com o autor tal semelhança deve-se ao fato de que ao se verem atribuídos da competência para legislar sobre suas terras os Estados brasileiros fizeram o mesmo movimento no sentido de tomarem como pa-

râmetro a legislação imperial, sobretudo a Lei de 1850 (Idem).

Mas o que explicaria esse fato, ou seja, por que mesmo dispondo de uma liberdade inédita para gerenciar as terras sob seus domínios, os Estados continuaram atrelados aos princípios básicos e regras da Lei de Terras imperial, em muitos casos como informa Sanches a mudança se resumiu apenas na dilatação de datas-limites para revalidação de títulos e legitimação de posses.

Para Lígia Maria Osório Silva (1990) a utilização da Lei de Terras pelas legislações estaduais ocorreu, em grande parte, por ainda permanecerem válidas as motivações que levaram à adoção daquela lei. Ou seja, a lei de 1850 ainda em certo sentido atendia um dos principais propósitos para qual foi criada, que seria inibir a efetivação de novas posses e com isso garantir que tanto imigrantes como escravos libertos fossem impedidos ou ao menos enormemente dificultados de se tornarem proprietários de terras (SANCHES, 2008, p. 132-135). No Pará, a primeira legislação de terras terá como principal característica a reabertura dos prazos para revalidação de sesmarias e legitimação de posses, prazos esses que já haviam esgotado durante a legislação imperial, tendo assim implicado na perda dos direitos para os sujeitos enquadrados na lei. O decreto nº 410 de 08 de outubro de 1891, primeiro dispositivo editado pelo governo estadual paraense é pensado com o objetivo de “regular a alienação das terras devolutas situadas dentro dos limites do Estado do Pará, e dá regras para a revalidação de sesmarias e outras concessões do governo e para a legitimação das posses mansas e pacíficas”². Os artigos 3 e 4 do referido decreto regulam o processo de revalidação de concessões do

² Decreto nº 410 de 08 de outubro de 1891. Disponível em: <https://arisp.files.wordpress.com/2009/07/decreto-estadual-n-c2ba-410-de-8-de-outubro-de-18911.pdf>

governo, enquanto o artigo 5, cautela a legitimação de posses mansas e pacíficas.

Alguns pontos merecem destaque no Decreto nº 410/1891 entre eles o disposto no artigo 6, que seguindo os parâmetros da Lei de 1850 indica o que seria considerado cultura efetiva. Destaca o artigo: “Considera-se cultura efetiva, para os efeitos deste decreto não só a plantação de árvores frutíferas, roças e os mais trabalhos de lavoura como também a conservação e cultivo de vegetais aproveitados pela indústria extrativa”³. O processo de legitimação de posses tem como pressupostos principais a constatação da cultura efetiva e a morada habitual, por isso a importância de delimitar o que seria para efeitos da lei cultura efetiva.

Vale ressaltar também, que o decreto delimita a área máxima a ser legitimada para posses, dispõe o artigo 8 que “a área total das posses havidas por ocupação primária em virtude desta lei nunca poderá exceder os seguintes limites: em terras de lavoura 1.089 hectares; em campos de criação, 4.356 hectares, e em seringais 545 hectares (art.8 §2)”⁴. A delimitação das áreas a serem legitimadas é em tese uma preocupação que diz respeito a não formação de latifúndios, como indicado no preâmbulo do decreto onde o legislador afirma “que é da índole das instituições políticas vigentes dificultar a constituição das grandes propriedades territoriais e facilitar ao invés a democratização do solo, isto é, o seu retalhamento em pequenas posses”⁵.

O que evidentemente não se concretizará na prática, de acordo com Osório Silva as pequenas posses como prática de ocupação, de maneira geral, se desenvolveram as margens dos grandes latifúndios em atividades de subsistência ou de provimento de gêneros

³ Idem.

⁴ Idem.

⁵ Idem.

alimentícios para empreendimentos como engenhos que demandavam por isso. No entanto, sem deixar de ocorrer nessa configuração à posse em alguns casos assumiu os moldes de grandes latifúndios, “em decorrência das mesmas condições que induziram ao descontrole do tamanho das sesmarias, fazendo com que o limite da posse fosse dado pelo próprio posseiro” (SILVA, 1996, p. 16).

Como já mencionado, uma das características principais assumidas pela política de terras do Estado foi à sucessiva reabertura dos prazos para revalidação de concessões do governo e legitimação de posses, no decorrer dos anos, observam-se várias legislações que reabrem os referidos prazos. A legitimação de posse é um dos novos mecanismos jurídicos consolidados pela Lei de Terras de 1850 para regularização fundiária, entretanto como já vimos, tanto às legitimações quanto as revalidações estavam sujeitas a normas legais que definiam regras para sua efetivação, tais como a comprovação da morada habitual e cultura efetiva, sendo estas indispensáveis (AZEVEDO & FONSECA, 2016, p. 81-98).

Na legislação paraense, em especial no decreto nº 410, de 08 de outubro de 1891 abriu-se novamente o caminho para a legitimação das posses em todo o território estadual através do chamado Título Posse, mecanismo jurídico inédito no Brasil, apenas presente na legislação agrária paraense. Previsto no artigo 16 do decreto supracitado, o Título de Posse buscava a regularização das posses mansas e pacíficas que atendessem as regras previstas na lei.

Art. 16 - O Governo fará organizar em prazo improrrogável o registro das terras possuídas, estejam ou não medidas e demarcadas, sobre declara-

ções feitas pelos respectivos ocupantes e heréus confinantes, ou à vista dos competentes títulos de propriedade, de conformidade com o Regulamento que baixar para a execução deste Decreto⁶.

Desse modo a solicitação do Título de Posse se materializava por meio de um documento feito pelos próprios posseiros, uma declaração de posse, durante a vigência da Lei de Terras, os registros paroquiais baseados também nesse tipo de mecanismo fracassou. Contudo nas legislações estaduais, as declarações reaparecem como um instrumento usado pelo governo para “identificar e quantificar as terras privadas existentes no território paraense, para poder então discriminar quais eram as terras devolutas”(TRECCANI , 2009, p.17).

Em Belém, capital do Estado, a *Repartição de Terras* detinha a competência para a expedição do Título de Posse, nos municípios situados no interior do Estado essa incumbência ficava a cargo das Intendências Municipais, que deveriam receber as declarações e registrar em livros destinados para esse fim. Entre 1897 a 1901 foram catalogadas 106 declarações registradas no livro em que se publicava os editais⁷ de solicitação do Título de Posse, esses editais tornavam conhecido o ato da administração pública, e neles eram convidados “todos os confrontantes mencionados ou quaisquer interessados, para que dentro de trinta dias fazerem valer seus direitos reclamando qualquer coisa que tenham a oppor”⁸.

Nesse aspecto, os registros intendenciais se diferenciavam do registro paroquial por apresentar um

⁶ Decreto nº 410 de 08 de outubro de 1891. Disponível em: <https://arisp.files.wordpress.com/2009/07/decreto-estadual-n-c2ba-410-de-8-de-outubro-de-18911.pdf>

⁷ O livro continha um número maior de declarações em sua totalidade. Devido à precariedade de condições em que a fonte se encontrava não nos foi possível catalogar.

⁸ Livro de editais de solicitação do Título de Posse, 1897-1901.

processo administrativo mais amplo e complexo para expedição do Título de Posse. Primeiro ocorria à publicação de um edital, “que consistia em fase probatória onde o contraditório era possível com a instauração de uma fase litigiosa administrativa no caso de haver impugnação” (TRECCANI , 2009, p.23), ou seja, na hipótese de algum dos confrontantes mencionados na declaração discordarem das informações declaradas entendendo ter seus direitos lesados, poderiam estes impetrar ação no âmbito administrativo para averiguação dos fatos. Todo esse trâmite acontecia antes da expedição do Título de Posse, tal processo instituía os elementos necessários para o reconhecimento do domínio sobre a terra. Vejamos um exemplar dessa documentação:

Edital. De ordem do Senhor intendente d’este município faço publico que por Catharina do Nascimento e Souza, lhe foi apresentada a seguinte declaração, afim de lhe ser conferido o respectivo Título de Posse, pelo que são convidados todos os confrontantes nella mencionados ou quaisquer interessados para que dentro de trinta dias façam valer seus direitos, reclamando qualquer coisa que tenham a oppor: Declaração. – Diz D. Catharina do Nascimento e Souza, como cabeça de casal e herdeira dos bens de seu finado marido Elizeu Candido de Moura, que o dito casal é senhor e possuidor de uma sorte de terra várzea dita no Furo Joanna Pinto do Rio Pindobal Ilha Cuéca margem esquerda a começar do Igarapé fronteiro a каза d’este casal o qual serve de divisa com as terras de Manoel Victorio Ribeiro Machado furo acima até perto do riacho que serve de divisa com o casal de Ignacio da Costa, medindo trezentas e tantas braças de frente com quinhentas e tantas de fundo. Contém no terreno três mil e tantos cacoeiros, duzentas seringueiras[...] Os confinantes todos residem nesse município. Igarapé-Miry, 7 de dezembro de 1898. (Assignado) A rogo do Declarante, por este não saber escrever – Victório Gonçalves de Castro. Estava

uma estampilha do valor de trezentos reis devidamente inutilizada.

Secretaria da Intendência municipal de Igarapé-Miry, 14 de dezembro de 1898. Oficial maior Luiz Borges Machado⁹.

Podemos observar na declaração uma variedade de informações, tais como, nome do solicitante, nome dos confrontantes, localização, mesmo que alguns casos confusa e imprecisa, tamanho aproximado da área, quais as culturas presentes nos terrenos, benfeitorias além de outros dados. A expressão “Senhor e Possuidor” presente no título do artigo, e que tem recorrência nas documentações cartoriais relacionadas a imóveis nos casos de alienação e outras transações, também aparece nos registros de compra e venda de escravos na segunda metade do século XIX na comarca de Igarapé-Miri (FARIAS, 2020, p. 10-98).

Por trás dessa expressão é possível apreender um amplo processo histórico relacionado ao direito a propriedade imbricado nas constituições brasileiras sob forte influência liberal, sem a devida atenção aos anseios populares, mesmo na constituição republicana, a perspectiva de direito a propriedade presente nas cartas magnas veio atender aos interesses dos grandes proprietários de terras, latifundiários e escravocratas, adeptos das ideias liberais, pelo menos enquanto estes não ameaçassem seu poder (AZEVEDO & FONSECA, 2016, p. 87).

No que diz respeito à posse, mais especificamente a posse agrária, considerada historicamente como uma das principais formas de acesso à terra no Brasil, percebemos pela expressão o conteúdo jurídico da posse, de acordo com Azevedo citando Mattos Neto afirma que;

⁹ Livro de editais de solicitação do Título de Posse, 1897-1901.

a posse deita suas bases sobre a relação entre o homem e a coisa. Nesse sentido, embora seja a posse, indubitavelmente, uma questão de fato, pois caracteriza-se pelo poder físico que o sujeito exerce sobre coisa, constituiu, antes de tudo um direito (...). O possuidor exerce poder de fato sobre a terra, trabalhando-a e, por isso, merece proteção da ordem do direito (Idem).

O processo de legitimação das ocupações de terra por meio do Título de Posse é a verificação prática do conteúdo jurídico da posse como forma de apropriação territorial, as 106 glebas de terra foram requeridas por 74 indivíduos que irão por vezes solicitar o Título de Posse para mais de um terreno, no entanto a maior recorrência será a solicitação de apenas uma sorte de terras.

Senhores e possuidores de terra: entre pequenas e grandes posses

Dos 74 homens e mulheres que registram na intendência de Igarapé-Miri suas declarações de posse, destacam-se os seguintes nomes como sendo aqueles que mais Títulos solicitaram: Bacharel Antônio Acatuassú Nunes com 11 solicitações, Bernardo Lopes Ferreira Brandão com 5, Catharina do Nascimento e Souza 4, Eduardo Galheiros 4, Luciana Maria dos Prazeres, Miguel Procópio Rodrigues e Raimundo Nonato dos Reis com 3 solicitações. Catharina Ignacia de Souza, D' Maria Francisca Gonçalves de Castro Honorato, Francisco Antônio Pereira, Manoel Apolhinario dos Reis, Maria de Nazareth Ferreira Brandão e Azevedo, Sebastião Ismael D' Oliveira Lobato registraram 2 posses. Os demais aparecem com apenas uma declaração.

O destaque entre os senhores e possuidores certamente é o Bacharel Antonio Acatuassú Nunes, que desponta com 11 solicitações, inventariante de seus

pais já falecidos o Barão e a Baronesa de Igarapé-Miri, no caso, solicita em nome deles as terras sobre seus domínios. Cabe observar que a quantidade de terras registradas na intendência municipal revela em certo sentido a dimensão do cabedal econômico de Antonio Gonçalves Nunes, o Barão de Igarapé-Miri.

De acordo com Sônia Vianna do Nascimento, tratava-se de um representante de uma tradicional família de proprietários de terras, engenhos e escravos, Antonio Gonçalves Nunes era formado em direito, residia desde a década de 1870 no município de Igarapé-Miri, onde exerceu forte influência social e econômica, tanto na localidade como em toda província, sendo vinculado ao título de Barão. Ocupou o cargo de diretor de Instrução Pública da Província Paraense e no período republicano esteve à frente do Partido Democrata. Em 1885 assumiu a direção da Sociedade Paraense de Imigração, bem como do jornal Agrário (NASCIMENTO, 2017, p. 40). O Bacharel Antonio Acatauassú Nunes, herdeiro dos bens do seu falecido pai, registra a primeira declaração na intendência de Igarapé-Miri, no dia 09 de dezembro de 1898, nessa documentação solicita o Título de Posse para um terreno que principiava do igarapé Jauarehy(sic) Grande e terminava no igarapé Catauandeuá. Os igarapés eram usados de forma costumeira, ainda hoje observável, como principal referência para o estabelecimento de marco divisório.

Nas 11 declarações apresentadas por Acatauassú Nunes, 10 não descrevem o tamanho da posse seja em léguas, braças, metros ou hectares como é o padrão da maioria das declarações, ficando assim difícil ter uma noção mais precisa do tamanho das terras declaradas.

No entanto, é possível inferir a partir do conhecimento empírico de antigos moradores do município consultados por essa pesquisa, exímios conhecedores

dos nomes de rios e igarapés citados nas declarações, que o conjunto das posses do falecido Barão de Igarapé-Miri abarcava enormes áreas que certamente superavam os limites estabelecidos em lei. Para desvelarmos as exatas dimensões dessas posses seria necessária uma análise de campo percorrendo os rios e igarapés citados na documentação, fazendo um georeferenciamento da área percorrida.

Como exemplificado no trecho da documentação, as dimensões das posses eram narradas tendo rios e igarapés, árvores, estacas, plantações como pontos de referência, o que ocorre em outras declarações. Dessa forma, observa-se a maneira imprecisa e muitas vezes confusa com que as terras eram dimensionadas abrindo a possibilidade para apropriação de uma área muito maior, visto que a medição e a demarcação prevista no art. 8 do Decreto 410/1891, tomava como base as declarações registradas na intendência.

[...]O Bacharel Antônio Acatauassú Nunes, de acordo com o art. 121 do dec. Nº 410 de 08 de outubro de 1891 e como inventariante dos bens do casal de seos finados paes o Barão e a Baronesa de Igarapé-Mirim, vem declarar o seguinte: Que o casal possui uma sorte de terra no município de Igarapé-Mirim principiando do Igarapé Jauarehy(sic) Grande, entrando por este acima a esquerda até seus fins e descendo pelo rio abaixo até a Ponta da Espera, subindo pelo rio até a vila de Igarapé-Mirim até o igarapé denominado catauandeua e entrando por este a direita até seus fins. Este terreno é quasi todo aproveitado por cauaes, prosseguindo(sic) varias estradas de seringa. Belem, 09 de dezembro de 1898[...]¹⁰

Sobre os requisitos necessários para a expedição do Título de Posse, no caso da declaração acima, só encontramos o registro da cultura efetiva, o declarante informa que o terreno é quase todo aproveitado com

¹⁰ Livro de editais de solicitação do Título de Posse, 1897-1901.

plantação de cacau, sem descrever a média de quantos pés de cacau havia na terra, bem como corrobora a respeito de existência de várias estradas de seringa, novamente sem mensurar quantas árvores em estado de corte continha o terreno, algo que os demais declarantes fazem.

Das 11 declarações¹¹, 10 delas não apresentam indícios de morada habitual, a única que sugere algo é a declaração que contém como benfeitoria um dos grandes engenhos da *região* de Igarapé-Miri no século XIX, o São Domingos (NASCIMENTO, 2016, p.20). Sobre a extensão de cada terreno a única declaração que traz alguma informação nesse sentido, diz respeito a uma sorte de terra situada no Rio Cagy, contendo 3000 pés de cacau e medindo uma légua de frente, o que pela tabela de medidas agrárias do Ministério da Agricultura¹², perfaz 6000 metros, não descrevendo o tamanho dos fundos do terreno.

De acordo com as 106 declarações analisadas, os fundos de uma posse média girava de 500 a 1000 metros para a maioria dos terrenos registrados, com exceção das grandes posses que abordaremos mais adiante. Supondo hipoteticamente ser uma área com 6000 metros de frente e 1000 de fundos, teremos um terreno com 6.000.000m² equivalente a 600 hectares. Essa não parece ser a maior posse, nem a mais importante do Barão de Igarapé-Miri, visto que a principal atividade econômica praticada por ele não era a

¹¹ As declarações dos 11 terrenos foram redigidas todas na capital do Estado, Belém, nove delas em um único dia, 09 de dezembro 1898 e registradas em um mesmo dia na intendência de Igarapé-Miri, as outras duas, uma no dia 19 de janeiro de 1899 e a última 17 de fevereiro do mesmo ano.

¹² Tabela de medidas agrárias não decimais. Serviço de Estatística da Produção, Ministério da Agricultura – setembro/1946 (Informação preparada em novembro de 1966 por Wincar Goes Teixeira, Eng. Agr^o. Dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação do INDA). Disponível: http://sistemas.mda.gov.br/arquivos/TABELA_MEDIDA_AGRARIA_NAO_DECIMAL. Acesso em: 18/10/2018.

plantação de cacau, e sim a indústria canavieira, nos terrenos localizados no rio Murutipucú e furo Tucumanduba, Acatauassú Nunes declara que estas posses estariam quase todas ocupadas por canaviais. O terreno do Murutipucú fazia fronteira com a Fazenda São Domingos, onde localizava-se o engenho de mesmo nome, o que indica a importância dessa sorte de terra como uma das áreas utilizadas para o fornecimento de cana-de-açúcar para o engenho.

Os apontamentos sobre os terrenos do Barão de Igarapé-Miri indicam uma acentuada concentração de terras e a possibilidade do estabelecimento de latifúndios por meio da posse. Esse caso se repete com outros declarantes que mesmo não tendo tantas sortes de terras, como Antonio Gonçalves Nunes, nem por isso deixaram de ser grandes detentores de terra. Em contra partida, as declarações informam sobre pequenas posses estabelecidas às margens de grandes áreas registradas.

Neste aspecto, o fato das declarações terem sido feitas com informações fornecidas pelos próprios posseiros resultou numa variedade de descrições nas áreas levadas a registro, envolvendo metros, léguas, braças, palmos, hectares, metros de circunferência e fundos competentes. Nessa selva de medidas e descrições imprecisas, o dimensionamento das áreas declaradas configura-se um desafio. Vejamos alguns exemplos no que diz respeito às medidas.

Declaração de Raymundo Joaquim da costa e Emília Anna da costa, declaram que são senhor e possuidor de uma sorte de terra situada;

[...] no lado direito do rio Meruú Assú deste município, principiando seus limites das divisas de Leopoldo José da Costa correndo o rio Meruú acima a

mão esquerda até onde completar cento e quatorze braças um palmo e seis polegadas de frente com os fundos competentes [...] 22/12/1898¹³

Declaração de Miguel Procópio Rodrigues juntamente com herdeiros declaram ser senhor e possuidor de uma sorte de terra localizada;

[...] na margem esquerda do rio Vilhena, subindo do município de Igarapé-Miry. Área - Mil e seis centos metros em circunferência pouco mais ou menos [...] 17/12/1900¹⁴

Declaração de Manoel Dos Santos Soares e herdeiros, que declaram em conjunto que são senhor e possuidor de uma sorte de terra situada;

[...] no rio Panacauéra-miry deste município de Igarapé-Miry medindo meia légua de frente com quatrocentas braças de fundo [...] 18/12/1897.¹⁵

Por serem informações dadas pelos próprios declarantes, não havia um padrão na descrição da extensão do terreno, por isso temos a confluência de diferentes medidas no mesmo registro. No primeiro exemplo, observa-se braças, palmos e polegadas, em seguida metros em circunferência e no último exemplo léguas e braças. Dentro desse contexto das 106 declarações, somente foi possível realizar o cálculo da área de 84 posses. As demais, incluindo 10 registros do Barão de Igarapé-Miri, não puderam ter suas respectivas áreas calculadas.

O artigo 8 do decreto 410/1991, cautela os procedimentos para medição e demarcação das posses, também delimita os limites de posses legitimáveis ha-

¹³ Livro de editais de solicitação do Título de Posse, 1897-1901

¹⁴ Idem.

¹⁵ Idem.

vidas por ocupação primária, o tamanho dessas áreas foi determinada levando-se em conta o tipo de exploração e a localização do imóvel.

§ 2º - A área total das posses havidas por ocupação primária em virtude desta lei nunca poderá exceder os seguintes limites: em terras de lavoura 1.089 hectares; em campos de criação, 4.356 hectares, e em seringais 545 hectares.

Dos terrenos em que a área pode ser calculada destacaram-se 06 posses, tendo 05 delas superado o limite máximo para seringais, 545 hectares e 01 o limite para lavoura 1.089. Os indivíduos arrolados nas declarações que buscavam legitimar grandes áreas, registraram também pequenas posses como é o caso de Raimundo Nonato dos Reis, Catharina Ignacia de Souza e Miguel Procopio Rodrigues.

Diante das extensas áreas descritas, cabe indagar qual a destinação dada a elas, que justifiquem sua legitimação, vejamos o que alguns declarantes dizem a respeito: Miguel Procopio Rodrigues, ao declarar ser senhor e possuidor de uma sorte de terra de 1.640 metros de frente por 3.600 de fundo, perfazendo 590,4 hectares, informa que no terreno havia *“uma casa coberta com palha e construída de boas madeiras”*, preenchendo o requisito da morada habitual. Havendo ainda *“diversas plantações de árvores frutíferas, como laranjeiras, cacauzeiros, mangueiras e outras, contendo também 110 árvores de seringa”*.

Na posse de Miguel Procopio é citada apenas a quantidade das árvores de seringa, o que indica que as demais culturas possivelmente não apresentavam número expressivo que merecesse ser mencionado. Caso houvesse, certamente estaria descrito como elemento de justificação para a concessão do Título de Posse, reforçando assim o preenchimento do quesito cultura efetiva. Se a destinação da área de Miguel Procopio fos-

se exclusivamente à extração de látex, extrapolaria os limites da lei, caso lavoura, ficaria dentro dos limites legais, algo que chama atenção é o pouco aproveitamento da terra. Nesse caso, em um terreno de 5.904.000m² a principal cultura descrita é 110 pés de seringa, uma quantidade pequena se compararmos a outras posses que descrevem a seringa como cultura efetiva. Por exemplo, o terreno de Catharina do Nascimento e Souza com 121 hectares continha 3.000 pés de seringa em estado de corte. Outro caso é de Manoel da Silva Leite, que tinha uma terra de 60,5 hectares, com 300 pés de seringa e 1.000 pés de cacau em sua posse.

Raimundo Nonato dos Reis declara que sua área de 2.000 hectares é ocupada por 8.000 pés de seringa, 500 pés de cacau, além de roçados de cana-de-açúcar, arroz e milho. De acordo com o disposto na lei o terreno de Raimundo Reis apresenta extensão maior que a permitida mesmo se destinada à lavoura.

Raymundo Candido de Souza sem discriminar alguma quantidade das culturas existentes declara que seu terreno de 900 hectares é ocupado por roças de mandioca, milho, arroz possuindo também alguns pés de seringa. Quando observamos os dados considerando alguma cultura em particular, é possível inferir que as pequenas posses apresentavam produtividade maior que as posses com grande extensão.

Se tomarmos como referência o cultivo de cacau, temos na posse de Saturino Marcelino Lobato, registrada em 12 de outubro de 1898, o quantitativo de 5.600 pés de cacau, distribuídos em 169,4 hectares, juntamente com 200 pés de seringa. Na posse de Catharina Ignacia de Souza, de 800 hectares, registra-se a presença de apenas 600 pés de cacau, juntamente com 100 seringueiras. No entanto, a sorte de terra de Catharina Ignacia continha ainda roçados de cana, milho, algodão e arroz, o que poderia justificar a legitima-

ção da posse¹⁶. Em todo caso, a exigência, para efeito da concessão do Título de Posse, que os posseiros viessem declarar a cultura presente nos seus terrenos, revela em certa medida, os usos da terra no município de Igarapé-Miri, indicando alguns aspectos da conjuntura econômica da localidade na virada do século.

A partir das 84 declarações em que as medidas foram calculadas, observamos aspectos relevantes da estrutura agrária do município de Igarapé-Miri, nos deparamos com o fato de que a região estava dividida em pequenas e médias posses em sua maioria. Esse é o apontamento indicado pelas declarações, embora essa amostra não abarque a totalidade das terras apropriadas no município, pelo menos nos permitem inferir que as pequenas e médias posses eram uma tendência registrada na documentação. Para balizarmos melhor as categorias, classificamos as grandes posses como sendo aquelas que excedem 545 hectares limite máximo estabelecido em lei para extração de látex, as médias vão de 500 a 100 hectares e as pequenas de 99 a 0,13 hectares.

A soma da área de 06 grandes propriedades é maior que a soma da área de 78 médias e pequenas sortes de terra, a discrepância poderia ser ainda maior se as posses do Barão de Igarapé-Miri tivessem sido calculadas, pois ele aparece como o maior detentor de terras da localidade, indicando uma acentuada concentração de terras nas mãos de poucos indivíduos. A soma das 06 grandes posses perfazem 55.504.000m², enquanto os 78 médios e pequenos terrenos juntos somam 43.141.950m², demonstrando a permanência de uma realidade construída ao longo de todo século XIX. No caso, uma região marcada por grandes propriedades de terra, sob o domínio de poucos cidadãos abastados, antigos donos de engenhos e escravos. As 106 decla-

¹⁶ Livro de editais de solicitação do Título de Posse, 1897-1901

rações indicam tendências, mas como já dito, por não abarcarem a totalidade espacial do município de Igarapé-Miri, os registros apontam apenas alguns dos vários rios, ilhas e igarapés que fazem parte dos 1.996,790 km² do território mirensense (IBGE/2017).

Por outro lado, as 106 declarações e as informações nelas contidas apontam vários elementos que nos ajudam a compreender aspectos importantes da estrutura agrária da localidade, indicando, por exemplo, tendências da produção agrícola e com isso as atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso da terra.

Usos da terra, extrativismo e produção agrícola

De acordo com Oliveira, nos anos de 1890 a produção agrícola de Igarapé-Miri girava em torno da extração da goma elástica, maçaranduba, do jubaty e do breu, além do cultivo da cana-de-açúcar, fabricação da aguardente de cana e mel do açúcar. Havia também a produção “do cacau, do milho, bem com o arroz, a farinha de mandioca, o sabão de cacau o da chiriuba, o azeite de andiroba e o patauí, a folha do ubussú, couros de veado o urucu, ucuhuba e o pouco de café” (D’OLIVEIRA, 1904, p. 10-11).

O texto publicado por Oliveira, na década 1890, traz informações relevantes sobre a produção agrícola no município de Igarapé-Miri, para além dos dados já citados, Agostinho Oliveira faz uma descrição histórica da localidade durante o século XIX, buscando situar o leitor no momento específico no qual ele escreve sua crônica, final do século XIX e início do XX. De acordo com o autor esse é um momento de crise econômica na localidade, provocando uma queda acentuada na produção agrícola, “devido à abolição dos escravos que

em sua maioria eram agricultores em Igarapé-Miri” (D’OLIVEIRA, 1904, p. 47).

Importante salientar que esse é um discurso de um antigo senhor de escravos¹⁷, mas que demonstra a importância econômica da mão de obra escrava para a localidade. Decorrente da suposta escassez de braços ocorre no pós-abolição o fechamento de inúmeros engenhos, que em grande parte da segunda metade do XIX totalizavam em torno de 100 unidades em pleno funcionamento na comarca miriense (RPPP, 1881, p. 130). Desse quantitativo, de acordo com Oliveira, somente 27 ainda permaneciam em atividade, porém com a capacidade produtiva reduzida, entre eles o engenho São Domingos do Barão de Igarapé-Miri.

As informações contidas no registro de Agostinho Oliveira, citadas no início desse tópico, situam-nos na conjuntura econômica da localidade nos anos finais do século XIX, nesse sentido, as informações servem também para termos dados além dos contidos nas declarações, que possamos comparar e observar se há alguma correspondência nos registros ou divergências.

De acordo com os dados de Oliveira, a cachaça, o cacau e a borracha destacam-se como itens de maior produção no ano de 1898, mesmo com a crise na economia canavieira, importantes engenhos ainda em funcionamento na localidade mantinham razoável produção. O cacau e a goma elástica despontam com significativa produção (D’OLIVEIRA, 1904, p. 46-47).

Ao fazermos um paralelo com os indicativos do gráfico 1 observamos indicativos a respeito da significativa produção de cacau e látex no final do século XIX, seguidos do cultivo de milho e arroz. A produção dos

¹⁷ No dia 25 de outubro 1872 Agostinho Monteiro Gonçalves de Oliveira realiza a venda de uma escrava de nome Rofina, mulata de 25 anos acompanhada de um filho pequeno, pelo valor de 1.200\$000 (um conto e duzentos mil réis), comprada pelo comerciante Felipe Nery Penna Moaraes. Fonte: livro de notas Reg-Comp-Vend de escravos 1868-1878.

dois últimos itens ganhava destaque em décadas anteriores, a exemplo de 1867 no relatório do presidente da província, em que registra-se 1.415 alqueires de arroz com casca, 1.384 mãos¹⁸ de milho e 8.444 quilos de cacau, cabe chamar atenção para o aumento da produção de cacau no período de 1867 a 1898.

O gráfico 1 reforça uma importante produção de látex na virada do século, seguida do cultivo de cacau, a maioria dos declarantes informam ter em suas posses a presença de árvores de seringa e a plantação de cacau. A produção de cana-de-açúcar pelos dados presentes nas declarações parece ter diminuído, aparecendo com maior força nas posses do Barão de Igarapé-Miri, que declarava ter seus terrenos ocupados quase todo por canaviais.

Os dados presentes no gráfico, extraídos das declarações, indicam que de 1897 a 1901 a principal atividade econômica de exportação em Igarapé-Miri deixa de ser a aguardente ou o cacau passando ser a extração do látex, o produto de maior relevância na conjuntura econômica da localidade. O que pode ser respaldado analisando o contexto econômico no Estado do Pará nesse período.

O período de 1870 a 1910 é considerado o momento de maior crescimento econômico já verificado na região, tendo como elemento principal nesse contexto a produção de borracha (JÚNIOR & GARVÃO, 2013, p. 158). De acordo com Ricardo Bueno, citando Bárbara Weinstein,

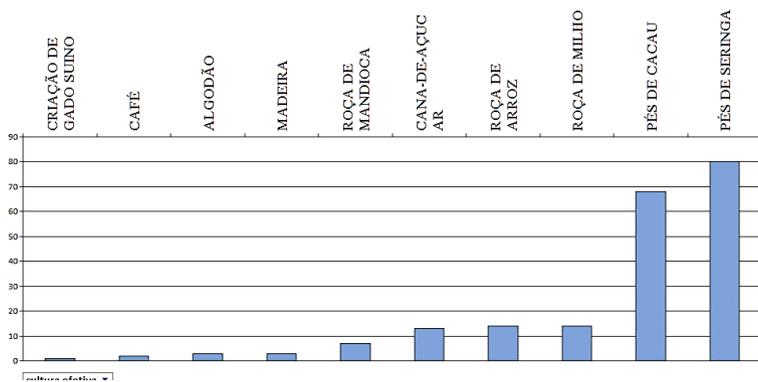
Em fins da década de 1880 o valor anual das exportações de borracha havia subido 800% na comparação com os números de 1860, e a borracha representava aproximadamente 10% do comércio exterior do Brasil, apesar da acentuada expansão da economia cafeeira no período. “Na virada do século, a borracha se tornaria o segundo produto

¹⁸ Unidade de medida descrita no relatório de província

brasileiro, constituindo 24% da exportação total do país (BUENO, 2012, p.13).

Quando observamos os dados relativos à produção de borracha no Pará, com destaque ao final do século XIX, temos o período áureo da economia gomífera no Estado, é a *Belle Époque*, período de acumulação de riqueza gerada pela extração do látex, tendo como centros catalisadores dessa acumulação de capital Belém e Manaus. Entre os anos de 1890 a 1910 a exportação da borracha atinge sua maior alta, sendo o pico desse crescimento, o ano de 1912, quando a produção chega a 42 mil toneladas (D'OLIVEIRA, 1904, p.11).

Gráfico 01 - Produção agrícola e extrativismo nas declarações



Fonte: Livro de editais de solicitação do Título de Posse, 1897-1901

O período abarcado pelas declarações 1897 a 1901 é marcado pelo aumento vertiginoso da produção da borracha em todo estado, refletindo a tendência indicada no gráfico referente a produção agrícola presente registros, demonstrando que o município de Igarapé-Miri estava alinhado ao contexto econômico estadual nesse momento.

Diante desse contexto a virada do século configura-se como um período de mudança na produção e nas atividades econômicas desenvolvidas na localidade, os pilares de sustentação da economia miriense tomam outra direção, deixando de ser a atividade canavieira sustentada pela mão de obra escrava. O gradual processo de libertação dos cativos evidenciado a partir de 1871 com a lei do ventre livre provocará à medida que a abolição se aproxima uma acentuada ruptura no modo de produção vigente dando espaço para a acomodação de uma nova conjuntura econômica que firmara suas bases principalmente no extrativismo como corroboram os dados apresentados.

Para além dos fatores relacionados libertação dos escravos, a legislação de terras vigente no período republicano permitirá o estabelecimento de grandes posses, como exemplificado no caso do Bacharel Antônio Acatauassú Nunes, Bernardo Lopes Ferreira Brandão, Catharina Do Nascimento e Souza, Eduardo Galheiros, Luciana Maria Dos Prazeres, Miguel Procópio Rodrigues, Raimundo Nonato Dos Reis, Catharina Ignacia De Souza, que ao solicitarem mais de uma sorte de terra e somadas às dimensões das referidas áreas, observa-se o estabelecimento de verdadeiros latifúndios baseados na posse.

Como já discutido, a falta de precisão na descrição dos terrenos possibilitaria em tese que o solicitante se apropriasse de uma extensão consideravelmente maior que o limite estabelecido em lei, como comprova os dados presentes nas declarações de posse, exemplificada em expressões como “*fundos competentes*”, “*trezentas e tantas braças de frente*” assim por diante, que abririam precedente para apropriação indevida. Dessa forma as grandes posses que se conformaram a partir da forma maleável observável na aplicação da lei, formatarão a estrutura agrária na região.

Referências Bibliográficas

ÂNGELO, Helder Bruno Palheta. “O Longo Caminho Dos Corrêa De Miranda No Século XIX: Um Estudo Sobre Família, Poder E Economia”. Dissertação ((Mestrado) Instituto de filosofia e ciências humanas, programa de pós-graduação em História social da Amazônia-UFFPA. Belém, 2012.

AZEVEDO, Flavio Ricardo Albuquerque & FONSECA, Luciana Costa da. O instituto da legitimação de posse na nova lei de terras do Pará nº 7.289/2009. Revista de Direito Agrário e Agroambiental | e-ISSN: 2526-0081 | Brasília | v. 2 | n. 1 | p. 81 - 98 | Jan/Jun. 2016.

BARACHO, Hertha Urquiza e MUNIZ Iranice Gonçalves. História e formas jurídicas de distribuição de terras no Brasil. Revista Brasileira de História do Direito | e-ISSN: 2526-009X | Minas Gerais | v. 1 | n. 2 | p. 113 - 128 | Jul/Dez. 2015.

BUENO, Ricardo. Borracha na Amazônia : as cicatrizes de um ciclo fugaz e o início da industrialização. 1. ed. – Porto Alegre : Quattro Projetos, 2012.

D’OLIVEIRA, Agostinho Monteiro Gonçalves. Crônicas de Igarapé-Miry. Belém: Imprensa Oficial, 1904.

FARIAS, David Rodrigues. O comércio de escravos : Comarca de Igarapé-Miri / PA (1868-1887) / - 1. ed. - Curitiba : Appris, 2020.

GASSEN, Valcir. A lei de terras de 1850 e o direito de propriedade. Dissertação apresentada ao Curso de pós-graduação em direito Da universidade federal de Santa Catarina como requisito à obtenção do título de mestre em ciências humanas - especialidade direito. Florianópolis 1 9 93. 37

JÚNIOR, Francisco Pereira Smith e GARVÃO, Rodrigo Fraga. Economia e política na Amazônia brasileira (séculos XIX e XX). Revista Estudos Amazônicos • vol. IX, nº 1 (2013).

MARTINS, José de Souza. O Cativo da Terra. 3. ed. São Paulo: Ciências Humanas, 1986.

MOTTA, Marcia Mendes. Nas fronteiras do poder. Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro, 1998.

NASCIMENTO, Sônia Viana do Igarapé-Miri: A passagem da escravidão ao trabalho livre, numa região de engenhos (1843-1888). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará, como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em História Social da Amazônia. 2017.

OLIVEIRA, Wesley Pereira de. Trindade, José Raimundo Barreto. Machado, Nathalia Menezes. Borracha, nordestino e floresta: a economia e a sociedade amazônica nos dois ciclos gomíferos. Centro de Pesquisas Econômicas da Amazônia, V. 1 N. 1 fevereiro de 2012.

PODELESKI Onete da Silva. “Lei de Terras de 1850”. Revista Santa Catarina em História - Florianópolis - UFSC – Brasil ISSN 1984-3968, v.1, n.2, 2009.

SANCHES, Almir Teubl. A questão de terras no início da República: o Registro Torrens e sua (in)aplicação. Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Teoria Geral e Filosofia do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, sob a orientação do Prof. Dr. José Reinaldo de Lima Lopes. São Paulo 2008.

SILVA, Ligia Osorio. As leis agrárias e o latifúndio improdutivo. São Paulo em perspectiva, 11(2) 1997.

SILVA, Ligia Osorio. Terras devolutas e Latifúndio. Campinas (SP): Ed. UNICAMP, 1996.

SILVA, Marcio Antônio Both da. Lei de Terras de 1850: lições sobre os efeitos e os resultados de não se condenar “uma quinta parte da atual população agrícola”. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 35, nº 70, 2015.

TRECCANI, Girolamo Domenico. O Título de Posse e a Legitimação de Posse como formas de aquisição da propriedade. Revista da Procuradoria Geral do Estado do Pará, v. 20, p. 121-158, 2009.

SOBRE OS AUTORES

Henrique Dias Sobral Silva

Doutorando em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), bolsista CAPES. Contato: henriq.dss@gmail.com

Eleide Abril Gordon Findlay

Professora da Univille, Joinville/SC, Membro do INCT Proprietas, efindlay@terra.com.br

Renata Felipe Monteiro

Doutoranda em História Social na Universidade Federal do Ceará e professora da rede municipal de educação de Fortaleza/CE. Email: renataclio@hotmail.com

Luiz Alexandre Brandão Freire

Graduando em História pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Bolsista de Iniciação Científica pela Fundação de Amparo à Pesquisa da Bahia (FAPESB). Contato: alexandrefreireusb@gmail.com

Marcelo Aleff de Oliveira Vieira

Mestrando do Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará. E-mail: marvieira21@hotmail.com

Francivaldo Alves Nunes

Doutor em História Social pela Universidade Federal Fluminense. Professor na Universidade Federal do Pará, atuando no curso de História do Campus Universitário de Ananindeua e nos programas de pós-graduação em Ensino de História (Campus Ananindeua), História Social (Campus Belém) e Educação e Cultura (Campus Cametá).

Luis E. Aragón

Ph.D. em Geografia, professor titular da UFPA/NAEA, bolsista de produtividade do CNPq e coordenador da Cátedra UNESCO/UFPA de Cooperação Sul-Sul para o Desenvolvimento Sustentável. Este artigo foi elaborado durante o período de professor visitante sênior do autor no Departamento de Geografia da Universidade Nacional da Colômbia, Bogotá, com bolsa da CAPES. E-mail: aragon_naea@ufpa.br.

Paulo de Oliveira Nascimento

Graduado em História pela UEPB, Campina Grande – PB (2012), Mestre em História pela UFCCG, Campina Grande – PB (2014), doutorando do Programa de Pós-Graduação em História da UFPE, Recife – PE (2020). Professor EBTT – História, do IFAM/Campus Eirunepé. E-mail: paulo.nascimento@ifam.edu.br

David Rodrigues Farias

Graduado em história pela Universidade Federal do Pará (2016), especialista em história Agrária da Amazônia contemporânea pela UFPA (2018), mestrando em história social da Amazônia, PPHIST/UFPA (2019).



ISBN 978-658984909-4



9

786589

849094